



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SER
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL - PPGPS

HANNAH ZUQUIM AIDAR PRADO

**O COMÉRCIO DE DROGAS ILEGAIS NA TRAJETÓRIA DE
TRABALHO DE MULHERES PRESAS NA PENITENCIÁRIA
FEMININA DO DF**

BRASÍLIA
Março de 2016

HANNAH ZUQUIM AIDAR PRADO

**O comércio de drogas ilegais na trajetória de trabalho de mulheres presas na
Penitenciária Feminina do DF**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade de Brasília (UnB) como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Política Social.

Área de concentração: Política Social

Orientadora: Maria Lúcia Pinto Leal

Brasília
2016

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Zc Zuquim Aidar Prado, Hannah
O comércio de drogas ilegais na trajetória de
trabalho de mulheres presas na Penitenciária
Feminina do DF / Hannah Zuquim Aidar Prado;
orientador Maria Lucia Pinto Leal. -- Brasília, 2016.
153 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Política
Social) -- Universidade de Brasília, 2016.

1. comércio de drogas. 2. mulheres presas. 3.
trabalho. 4. criminalização. I. Lucia Pinto Leal,
Maria, orient. II. Título.

Folha de aprovação

Hannah Zuquim Aidar Prado

**O comércio de drogas ilegais na trajetória de trabalho de mulheres presas na
Penitenciária Feminina do DF**

Aprovado em: 09/03/2016

Banca examinadora

Profa Dra. Maria Lucia Pinto Leal
- Orientadora
Departamento de Serviço Social - UnB

Prof. Reginaldo Guiraldelli
Departamento de Serviço Social (SER) – UnB
Membro Interno ao Programa

Profa. Dra. Lourdes Maria Bandeira
Departamento de Sociologia (SOL) - UnB
Membro Externo ao Programa

Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Lima
Departamento de Serviço Social (SER) – UnB
Membro Interno ao Programa

Brasília, 09 de março, de 2016

Dedico esta dissertação as seis mulheres que participaram desta pesquisa, e a todas as mulheres presas que conheci e dividiram suas histórias comigo

AGRADECIMENTOS

Sempre me faltam palavras. Nunca me dei bem com elas; para fazer esta pesquisa precisei descobri-las, encontra-las, significa-las. Foi um desafio a produção desta dissertação.

Agradeço as mulheres colaboradoras da pesquisa que me acolheram para que pudemos construir um espaço de reflexão e amizade na prisão, ambiente que pouco propicia de construtivo. Gostaria que pudessem estar livres, elas e todas as mulheres e homens presos para manter as estruturas de uma sociedade injusta.

Agradeço a Lenilton Martins, parceiro neste processo: não teria sido possível a realização da pesquisa sem ele e a forma como não abre mão do que acredita, mesmo em meio ao caos.

Agradeço minha orientadora, Maria Lucia Pinto Leal, que aceitou me orientar e que nunca duvidou de mim. Além de orientadora, se transformou em uma amiga, que pouco enquadrada pelos limites da academia realiza sua função de um jeito que ela mesma criou, original. Aprendi muito com você.

Agradeço a minha mãe Judith Zuquim, dando apontamentos e fazendo questionamentos pra minha reflexão. O humor seco e a dureza satírica foram cruciais e também deram a leveza devida a este processo.

Aos meus irmãos Haline Zuquim Aidar Prado e Nick Zuquim Aidar Prado, meus amigos que terei pra sempre, e sem problemas de dizer verdade alguma. Pelas perturbações, companhia e por saber que eles botam a maior fé em mim e eu neles.

Ao meu pai José Luiz Aidar Prado, que sempre me apoiou nas decisões, dando toda ajuda necessária ao seu alcance. Me ajudou com a sua tranquilidade acadêmica.

A meus amigos que me apoaram na vinda pra Brasília e se mantiveram comigo: Ciro Peixoto, Julio Yazbek e Julia Lara de Araujo

A Mariah Jacomossi Maddalena por despertar minha admiração, que eu sei que é recíproca e por isso potente.

A Paloma Gomes, pelo companheirismo, a paciência e a tranquilidade necessária.

A turma do mestrado, a mais incrível que poderia ter se formado, uns mais presentes que outros, que eu levarei pra vida com certeza. Me dá a impressão que em outras vidas devemos ter sido uma gangue das boas: Julio César de Souza, Fabrícia Pereira, Anderson Cavalheiro da Luz, , Caroline Neves, Ana Paula Barros, Elcio de Souza Magalhães, Thais Caroline, Talita e Mayara Daher.

À Raquel Lassalvia, afetivo-corretora mais brilhante que podia ter sido colocada no meu caminho.

Importante ressaltar que a CAPES, por meio da bolsa concedida, possibilitou a realização desta pesquisa.

RESUMO

Este estudo trata da análise do comércio de drogas na trajetória de trabalho de mulheres presas na Penitenciária Feminina do DF. O trabalho se torna a categoria central nesta pesquisa quando entendemos o comércio de drogas sob a perspectiva de gênero, da divisão sexual e racial do trabalho, no contexto da produção, na etapa da comercialização. Esta perspectiva desconstrói a noção mecânica de que o trabalho das mulheres no comércio de drogas deve ser tratado apenas sob a ótica da criminalização. A construção deste conhecimento se deu a partir do aprofundamento das teorias científicas acerca da mulher criminosa, sobre as origens das primeiras prisões para mulheres, e também uma aproximação com a história da mulher criminalizada no contexto brasileiro, a partir da discussão de trabalho, gênero e questão racial. Para estabelecer uma relação entre o corpo teórico e a realidade das mulheres esta pesquisa foi construída a partir das experiências de seis mulheres presas pelo crime de tráfico de entorpecentes no DF, a partir de suas narrativas sobre o ingresso e a dinâmica da trabalhadora no comércio de drogas, ou seja, como é organizado este mercado e como elas entendem que estão inseridas.

Palavras-chave: trabalho, comércio de drogas, mulheres presas, questão racial, criminalização

ABSTRACT

This study concerns the analysis of drug dealing in the work history of women inmates in the Women's Penitentiary of the Federal District in Brazil. Work is the focus of this study in which drug dealing is understood in a perspective of sexual, of gender and of racial division of work, in the context of production, at the stage of commercialization. This perspective deconstructs the easy assumption that women's work in the commerce of drugs must only be viewed as criminalization. The construction of this knowledge was acquired by deepening the scientific theories around criminal women and the origins of the first women's prisons and also an understanding of the story of the criminalized women in the Brazilian context, starting from the discussion of the work, gender and race. In order to establish a relationship between theory and the women's reality, this study was based on the experiences of six women imprisoned for narcotics dealing in the Federal District, from their narrative on the entrance and dynamics of a female worker in drug dealing, how the market is organized and their understanding of their place within it.

Keywords: work, drug dealing, women in prison, race, criminalization

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. CAPÍTULO 1 - Percurso teórico-metodológico	20
1.1 Referenciais teóricos	20
1.2 O campo	27
2. CAPÍTULO 2 - História da criminalização das mulheres	35
2.1 Brasil em construção: projeto de nação e teorias da criminalidade	36
2.2 A mulher e a escravidão: trabalho e resistência	43
2.3 Institucionalização do sistema prisional para mulheres	49
2.4 Fabricação da mulher criminalizada (1889-1930)	57
3. CAPÍTULO 3 - Aproximação: mulheres presas pelo comércio de drogas ilegais no DF hoje	70
3.1 Perfil das mulheres presas pelo comércio de drogas ilegais na Penitenciária Feminina do DF	71
3.2 Trajetória de trabalho das mulheres presas na PFDF.....	74
3.3 Comércio de drogas ilegais como parte da trajetória de trabalho	82
3.4 Segregação espacial, violência e controle	90
3.5 Escola	96
4. CAPÍTULO 4 - As trabalhadoras do comércio de drogas ilegais	101
4.1 Dinâmica do comércio de drogas ilegais	101
4.1.1 A mulher no comércio de drogas: uma discussão de gênero	103
4.1.2 Organização e conflitos.....	112
4.1.3 Funções	115
4.1.4 Saída do comércio de drogas ilegais?	120
4.2 Descriminalizando o trabalho das mulheres no comércio de drogas ilegais	124
CONCLUSÃO	139
REFERÊNCIAS	147

A PRETA TÁ PRESA

Joanatan Dutra

A preta tá presa e é dona da boca
Da boca das sete crianças
Sua honra é ser barraqueira
Nos entoques miseráveis
Nas dolas repassáveis
E nos muros da cadeia

Filha de Yansã
Preta ousada
Desafia os zomi
Nas esquinas parada
Mocada ou mocando
Os baguios na saia

Tem samba no pé
Tem braço pro tanque
Do trabalho de ser lavadeira
Faltou fartura na geladeira
Traficaram a alma da guerreira!

Negra, num demonstrou fraqueza
E com franqueza gritou:
Que qui é?! Eu sou mãe preta
Mato e morro pelos os meus neguinhos
Peste humana não assombra meu caminho

Fala precisa, não tinha escrita
Oralidade instinta, dona analfabeta
Gerou 7 criolos, todos empoderados
Sob o pão do tráfico e o ar embaçado
Os guiando dentre caminhos não socializados.

INTRODUÇÃO

Este estudo trata de uma análise sobre *comércio de drogas ilegais*¹ na trajetória de trabalho de mulheres que estão presas na Penitenciária Feminina do DF. Esta análise foi possível e está inserida no processo de crescente presença física e simbólica das mulheres, em espaços antes pouco aceitos e ocupados, que ganham maior visibilidade com o encarceramento em massa de mulheres.

Para compreender o comércio de drogas ilegais na vida de mulheres criminalizadas, o contexto escolhido foi daquelas em situação de privação de liberdade, presas na Penitenciária Feminina do DF², *locus* da pesquisa. Foram problematizadas, junto a seis mulheres presas pelo crime do tráfico de entorpecentes³, questões a respeito de sua trajetória de vida e também, mais especificamente, sobre a dinâmica do comércio de drogas ilegais. Este trabalho contribuiu, dentre outras questões, para desmistificar concepções pré-estabelecidas e estáticas sobre a condição da mulher neste espaço.

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, de junho de 2014, no Brasil há 615.933 pessoas presas, sendo 578.533 homens e 37.380 mulheres: elas representam cerca de 6% da população carcerária. Apesar da baixa representatividade das mulheres no cenário geral do encarceramento, proporcionalmente elas vêm sendo mais encarceradas: no período de 2000 a 2014, o número de mulheres encarceradas no Brasil cresceu 567,4%, enquanto o encarceramento de homens aumentou 220,20%⁴.

O encarceramento em massa é uma realidade, e, em âmbito mundial, o crescimento de

¹ A definição de drogas ilegais não é homogênea, inclusive não há uma na Lei sobre o Sistema Nacional de Políticas sobre drogas (Lei 11.343/2006). Lei 11.343/2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) dispõe de uma portaria (344/1998) sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, que abrange um número de substância grande, incluindo todos os medicamentos farmacêuticos. Nesta pesquisa consideramos drogas ilegais as substâncias psicoativas, naturais ou fruto de processos químicos que são consideradas proibidas por lei de serem comercializadas sem a devida autorização e regulação estatal. Esta definição é ampla, e também coloca em cheque a motivação para encarcerar apenas algumas pessoas e pelo comércio de substâncias específicas. <http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisalegis/VisualizaDocumento.asp?ID=939&Versao=2> Acesso em: 8 dez. 2015

² A Penitenciária feminina do DF, localizada na Região Administrativa do Gama, é uma unidade prisional que é responsável pelo cumprimento de pena de mulheres no regime fechado e semi aberto.

Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/execucoes-penais/vep/estabelecimentos-penais-1>> Acesso em: 8 dez. 2015

³ A diferença de denominação ao longo da pesquisa sobre o tema, quando por vezes é afirmado "crime de tráfico de entorpecentes" e outras vezes "comércio de drogas ilegais" tem uma função de explicitar a posição adotada nesta pesquisa, de desconstruir esta atividade realizada pelas mulheres como um crime e afirmar como um trabalho. O primeiro termo é utilizado quando refere-se ao discurso que é construído para legitimar que parcela da população seja criminalizada por tal atitude, e o segundo quando me aproximo desta atividade, descortinando algumas superficialidades e começo a compreender como uma trabalho. Esta dupla denominação utilizada desta maneira explicita a posição que assumo quando em contato com a trajetória de trabalhos de mulheres que incluem o comércio de drogas.

⁴ Todos os dados referentes ao Sistema Prisional foram retirados do Levantamento nacional de informações penitenciárias – INFOPEN, em junho de 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>> Acesso em: 10 jan. 2015.

mulheres presas tem sido exponencial⁵, ampliando esta expressão da questão social⁶. O tema das mulheres presas vem se tornando objeto mais frequente de pesquisas nos últimos 10 anos no Brasil, e o crescente encarceramento de mulheres aponta para a necessidade de aprofundar os debates nesta área, no sentido de compreender os fatores determinantes envolvidos neste expressivo aumento.

A respeito das 37.380 mulheres presas no Brasil: 50% são jovens, com idade entre 18 e 29 anos (comparativamente, a taxa de jovens no Brasil é de 21%); 67% é negra (a taxa de negros no Brasil é de 51%); metade não completou o Ensino Fundamental e 57% é solteira. 68%⁷ foram presas pelo crime de tráfico de entorpecentes; comparativamente, 26% dos homens estão presos pelo mesmo crime. O alto índice de mulheres presas hoje pelo crime de tráfico de entorpecentes chama a atenção e também aponta a necessidade de se investigar os determinantes da economia da droga, na vida de mulheres que estão presas.

Esta pesquisa trata das mulheres *presas* por comercializarem drogas, ou seja, as que são o foco do sistema prisional; isto não quer dizer que não haja mulheres que realizam esta atividade e não são e nunca serão presas, por não ser alvo do processo de criminalização. A pergunta que se coloca é: o aumento de mulheres presas seria consequência da maior presença de mulheres nesta atividade ou de um Estado mais punitivo?

A partir da perspectiva do direito penal, o tráfico de entorpecentes é um crime que atenta contra o bem jurídico, tão cuidado pelo Estado, contra a “saúde pública”⁸ e é hediondo⁹, ou seja, considerado mais grave e, por isso, mais duramente punido¹⁰. A

⁵A partir do World Female Imprisonment List, em um ranking de encarceramento mundial, os EUA estão em primeiro lugar com 205.400 mulheres aprisionadas; em seguida está a China, com 103.766; e a Rússia, com 53.304. O Brasil vem logo em seguida, com 37.380 mulheres. Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/news/more-700000-women-and-girls-are-prison-around-world-new-report-shows>> Acesso em: 10 de dez. 2015.

⁶A questão social, a partir das análises de Iamamoto (2010), tem como fundamento a existência material das condições de trabalho e a forma social pela qual se realiza, se dá através da contradição capital/trabalho e tem a mais-valia como a finalidade da produção. A raiz da produção e reprodução da questão social se dá na medida em que a miséria aumenta conforme a acumulação do capital: “A questão social, apreendida como conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”. (IAMAMOTO, 2010, p.27)

⁷Dados do DEPEN. No Distrito Federal, este índice é de 69%, a partir de pesquisa *Radiografia do Crime Feminino no DF*, realizado em 2012, pelo Anis/UnB (DINIZ; PAIVA, 2014)

⁸Lei 11.343/2006: “Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências”.

⁹Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que: “Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18072.htm> Acesso em: 10 jan. 2015.

¹⁰Em contraposição ao fato de o tráfico de entorpecentes ser considerado um crime hediondo e o mais punido hoje em dia, ele não é considerado grave de acordo com o Sistema Internacional de Direitos Humanos. Ainda nos marcos dos Direitos Humanos, o sistema prisional também é uma instituição que tem histórico de violação de direitos, entre elas o direito à educação e ao trabalho: no Brasil, apenas 10% das pessoas presas estudam e 21% trabalham, a partir de dados do DEPEN. O crime mais severamente punido hoje na instituição, que mais violenta os direitos das mulheres, não é sequer considerado violento de acordo com o regramento mundial. Ver artigo: Pena de morte e direitos humanos: o carrasco não atendeu o

categorização do tráfico de drogas como crime hediondo segue a lógica da “guerra às drogas”¹¹, impulsionada pelos Estados Unidos, que atuam a partir da proibição e criminalização de alguns “elementos” (leia-se, substâncias e pessoas), e que será abordada com mais profundidade ao longo da dissertação¹².

O fato de o comércio de drogas ser considerado um crime hediondo faz com que aumentem as penas das mulheres criminalizadas, havendo obrigatoriedade do cumprimento da prisão em regime fechado e com maior intervalo para a progressão de regime¹³ (há a necessidade de cumprimento de 2/5 da pena para progressão de regime de uma ré primária; enquanto de 1/6 para um “crime comum”).

Além disso, está prevista de 5 a 15 anos de pena privativa de liberdade para o crime de tráfico de entorpecentes, o que faz com que as mulheres fiquem mais tempo presas e em regime fechado, com mais restrição à liberdade: 63% das mulheres estão sujeitas a até oito anos de prisão, 41% não têm condenação e 45% estão cumprindo a pena em regime fechado.

Especificamente no que se refere às mulheres, a partir de estudos anteriores e já sobre a presente pesquisa, o comércio de drogas ilegais pode se apresentar como uma das alternativas de trabalho para a manutenção das condições de suas vidas e de suas famílias. O fato de que mais de 80% das mulheres presas têm um ou mais filhos é também um dos indicativos da necessidade de sobrevivência em condições adversas (DINIZ; PAIVA, 2014). Diante da inserção no mercado “formal”, quando as alternativas são de trabalhos em condições precarizadas, o comércio de drogas pode se tornar uma opção laboral atrativa, também precarizada, porém melhor remunerada, conforme relatam as mulheres entrevistadas por este estudo.

Dessa forma, a partir de conclusões de estudos anteriores, que também se confirmam nesta pesquisa, partimos da perspectiva de que o comércio de drogas é uma dentre as

carcereiro. <<http://justificando.com/2015/01/19/pena-de-morte-e-direitos-humanos-o-carrasco-nao-atendeu-o-carcereiro/>> Acesso em: 19 de jan. 2015.

¹¹A “guerra às drogas” é um termo usado para se referir a intervenção militar e proibição para acabar com a produção, consumo e tráfico de drogas, realizada pelo governo de Richard Nixon, declarada na Convenção Única sobre entorpecentes de Nova Iorque (1961): “As partes, preocupadas com saúde física e moral da humanidade, reconhecendo que o uso médico dos entorpecentes continua indispensável para o alívio da dor e do sofrimento e que medidas adequadas devem ser tomadas para garantir a disponibilidade de entorpecentes para tais fins, reconhecendo que a toxicomania é um grave mal para o indivíduo e constitui um perigo social e econômico para a humanidade, conscientes de seu dever de prevenir e combater esse mal.” Disponível em: <<http://www.cbdd.org.br/wp-content/uploads/2009/10/Convencao-Unica-de-1961-portugues.pdf>> Acesso em: 10 jan. 2015.

¹²Luciana Boiteux (2014) conclui que a “guerra às drogas” encarcerou especificamente dois tipos de mulheres, como podemos também ver no perfil descrito um pouco acima: as que estão na ponta da cadeia do comércio de drogas ilegais e as usuárias de drogas; enquanto a estrutura hierárquica e lucrativa do narcotráfico se mantém pouco alterada.

¹³A progressão de regime é a possibilidade de gradativamente a presa voltar a “conviver em sociedade”. São regimes de privação de liberdade com graus de convivência com a sociedade que a partir do cumprimento da pena vão abrindo mais possibilidades (São estes o regime fechado, o semi aberto e o aberto). Ver em Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm> Acesso em: 10 abr. 2014

possibilidades de trabalho, caracterizado também por condições precarizadas, incluindo o risco de vida e prisão, ainda que sob a chance de ganhos maiores.

Entretanto, apesar de o comércio de drogas ser muitas vezes entendido como uma atividade de “ganhos fáceis” e atrativa do ponto de vista da posição de poder que se pode ocupar, as pesquisas sobre o tema indicam um cenário em que as mulheres são predominantemente escaladas para os serviços de empacotamento e transporte das drogas, tendo uma função subalternizada neste mercado (Maria MOURA, 2005; Mariana BARCINSKI, 2009; Gabriela JACINTO, 2011; Luciana RAMOS, 2012; Sintia HELPES, 2014; Luciana CHERNICHARO, 2014)¹⁴.

Além da necessidade do trabalho, é importante considerar que pode haver outros fatores associados ao ingresso da mulher no comércio de drogas, que foram investigados e problematizados na pesquisa. O motivo do ingresso e permanência da mulher no comércio de drogas pode também ser compreendido por meio da condição da mulher na sociedade: há menor chance de ser presa por não ser a mulher o alvo do sistema penal; pode se relacionar com a necessidade imediata de ser mantenedora do núcleo familiar; há a possibilidade de ela trabalhar próximo do local de moradia associado ao cuidado com os filhos; pode ser realizado por razão da associação a um homem ou uma forma de subverter a ordem imposta às mulheres (Maria MOURA, 2005; Mariana BARCINSKI, 2009; Gabriela JACINTO, 2011; Luciana RAMOS, 2012; Sintia HELPES, 2014; Luciana CHERNICHARO, 2014).

As pesquisas acima citadas, que trabalham na interface entre comércio de drogas ilegais e gênero¹⁵, apontam para o fato de a precarização do trabalho da mulher também se expressar nas suas atividades do comércio de drogas ilegais. Os aspectos referentes ao

¹⁴ Todas as dissertações e teses citadas são sobre mulheres no tráfico de drogas. No mapeamento bibliográfico, as pesquisas de mestrado analisadas especificamente sobre o tema foram a de Luciana Peluzio Chernicharo, *Sobre mulheres e prisões: seletividade de gênero e de crime de tráfico de drogas no Brasil* (UFRJ, 2014); a de Luciana de Souza Ramos, *Pelo amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas* (UnB, 2012); a de Maria Juruena de Moura, *Porta fechada, vida dilacerada – Mulher, tráfico de drogas e prisão: estudo realizado no presídio feminino do Ceará* (UEF, 2005). Também foi analisada a tese de doutorado de Sintia Soares Helpes, *Vidas em jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas* (UFJF, 2014); e a de Ludmila Gaudad, *Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência das mulheres no tráfico de drogas em Brasília (DF) e na Cidade do México* (UnB, 2015). Os artigos de Mariana Barcinsky, *Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas no tráfico de drogas* (2009), e de Gabriela Jacinto, *Mulheres presas por tráfico de drogas e a ética do cuidado* (2011), também são produções que pautam a situação das mulheres no tráfico de drogas e auxiliaram na construção do presente objeto.

¹⁵ *Gênero*, para Piscitelli (2009, p. 119), é um conceito importante e é adotado nesta pesquisa como conceito central: “Quando as distribuições desiguais de poder entre homens e mulheres são vistas como resultado das diferenças, tidas como naturais, que se atribuem a uns e outras, essas desigualdades também são 'naturalizadas'. O termo gênero, em suas versões mais difundidas, remete a um conceito elaborado por pensadoras feministas precisamente para demonstrar esse duplo procedimento de naturalização, mediante o qual as diferenças que se atribuem a homens e mulheres são consideradas inatas, derivadas de distinções naturais, e as desigualdades entre uns e outras são percebidas como resultado dessas diferenças. Na linguagem do dia a dia e também das ciências, a palavra sexo remete a essas distinções entre homens e mulheres, entre ideias sobre feminilidade e masculinidade”.

trabalho na vida das mulheres são diferenciados, quando comparados aos homens, e devem ser entendidos a partir do papel social exigido delas também no comércio de drogas.

A função social de inferioridade e relacionada ao cuidado, que é historicamente atribuída e imposta à mulher, manifesta-se nas relações de trabalho no comércio de drogas. Apesar desta análise, não se pode eliminar a hipótese de que há a possibilidade de se deparar com mulheres que exercem funções hierarquicamente elevadas na cadeia do comércio de drogas ilegais, questão que não será abordada neste estudo, pois não são estas alvo do sistema penal.

A limitada produção de pesquisas sobre o tema pode ser um sintoma da invisibilização do trabalho da mulher neste contexto, que precisa ser melhor compreendida, dada a complexidade que envolve este fenômeno. Por ser uma atividade ilegal, o comércio de drogas existe em meio a uma interação dinâmica que se constrói entre o espaço público e o doméstico. Em alguma medida, a ilegalidade encontra no espaço doméstico algum tipo de segurança para seu exercício, pois é menos diretamente controlada pelo Estado, tendo em sua invisibilidade maior possibilidade de existir. A deslegitimação, o afastamento e a pouca visibilidade do trabalho no ambiente público vulnerabilizam a mulher e também a direcionam para o âmbito doméstico, estando ela sujeita ao controle maior dos homens e de redes ilegais e à subordinação.

A partir do estudo da história das mulheres, há uma ressignificação de como se conforma o espaço público e doméstico (rua e casa) em suas vidas. A compreensão de que há uma “separação” entre o espaço público e o doméstico é elemento presente nas análises sobre as questões relacionadas à mulher, o que reforça o discurso de que há esta “separação”, em que é reservado o espaço doméstico à mulher e o público ao homem.

No entanto, a construção dos espaços é resultado dos processos sociais, e historicamente as mulheres estiveram nos espaços públicos; dessa forma, aquele discurso deve ser questionado, pois ele faz com que se legitime o *status quo*. Há poucas narrativas sobre a história da mulher como lutadora, da mulher negra não submissa, livre, trabalhadora. O esforço deste trabalho vem também neste sentido: contar outra história das mulheres.

O trabalho¹⁶ é categoria central para a análise de como funciona o modo de produção capitalista¹⁷, e esta é uma compreensão fundamental para esta pesquisa. Percorremos a

¹⁶A concepção de trabalho que guia este estudo tem como base o que Karl Marx afirma sobre o modo como a sociedade se reproduz: a partir do “dispêndio de força humana”, é adicionado valor às mercadorias, agora com valores de troca para circular em no mercado, e não mais apenas com o valor de uso. Desta forma, o trabalho é expropriado do trabalhador, na medida em que cria valores de troca e se apropria de apenas parcela desta riqueza produzida, sendo a outra parte expropriada pelo detentor dos meios de produção. Este modo de produção é baseado em trocas de mercadorias no “mercado”, e o

história da mulher através do fio condutor do trabalho e chegamos até o comércio de drogas hoje, entendendo-o no contexto da produção, na etapa da comercialização, como uma forma de a mulher reproduzir suas condições de vida. A necessidade do trabalho é também o motivo pelo qual elas são presas mais tarde, o que faz parte do processo de criminalização que amplia as desigualdades sociais¹⁸.

Este estudo aborda a relação de trabalho, na interface do gênero, aliado à questão racial — que expressa outras complexidades, sobretudo quando entendemos que a questão do trabalho, na comercialização de drogas, tem uma relação com a ilegalidade. Estes aspectos complexificam o cenário, pois, a partir da compreensão de uma sociedade em que há a divisão racial e sexual do trabalho, são estas mulheres as trabalhadoras disponíveis para as atividades menos valorizadas no mercado.

Analisar o trabalho no comércio de drogas é um processo que exige um olhar atento às desigualdades de gênero e raça: por um lado, é a forma como as mulheres reproduzem suas condições de existência, pois necessitam de dinheiro para poder trocar por mercadorias e assim viver, como todos; e, por outro, é ilegal e muitas vezes exercido no âmbito doméstico, ou seja, de forma mal paga ou até não paga, assim como o trabalho doméstico.

A perspectiva do trabalho na vida das mulheres foi o fio condutor da pesquisa e, mais especificamente, na vida das trabalhadoras criminalizadas no contexto brasileiro. A história da criminalização das mulheres é a história da mulher que esteve no espaço público, principalmente com a perspectiva do trabalho.

Se em outros lugares e tempos históricos as criminalizadas foram bruxas, indígenas, feiticeiras, médicas, freiras, mulheres negras, trabalhadoras da indústria, prostitutas, hoje

trabalho, além de ser a fonte de produção de riqueza, assume o caráter de mercadoria, como a única a qual as trabalhadoras têm para trocar (MARX, 1982)

Sobre o trabalho, a partir de Marx (1982): “Todo trabalho é, de um lado, dispêndio de força humana de trabalho, no sentido fisiológico, e, nessa qualidade de trabalho humano igual ou abstrato, cria o valor das mercadorias. Todo trabalho, por um lado, é dispêndio de força humana de trabalho, sob forma especial, para um determinado fim, e, nessa qualidade de trabalho útil e concreto, produz valores-de-uso” (MARX, 1982, p. 54).

¹⁷ Sobre o trabalho na sociedade capitalista: “As relações capitalistas constituem relações de produção de valores de troca (mercadorias) para acumulação de capital, através da expropriação da mais-valia adicionada ao valor pelo trabalho livre, condição da produção capitalista e razão pela qual se provoca a separação entre a força de trabalho e a propriedade dos meios de produção” (BEHRING; BOSCHETTI, 2010, p. 51).

¹⁸ A questão social se amplia na medida em que aumenta a contradição entre trabalho e capital, como afirma Iamamoto (2010, p. 23): “entre o trabalho coletivo e a apropriação privada da atividade, das condições e frutos do trabalho”. “Essa contradição fundamental da sociedade capitalista - entre o trabalho coletivo e a apropriação privada da atividade, das condições e frutos do trabalho - está na origem do fato de que o desenvolvimento nesta sociedade redunde, de um lado, em uma enorme possibilidade de o homem ter acesso à natureza, à cultura, à ciência, enfim, desenvolver as forças produtivas do trabalho social; porém, de outro lado e na sua contraface, faz crescer a distância entre a concentração/acumulação de capital e a produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população nos vários países, inclusive naqueles considerados 'primeiro mundo'” (IAMAMOTO, 2010, p. 28).

A respeito do capital: “A circulação das mercadorias é o ponto de partida do capital. A produção de mercadorias e o comércio, forma desenvolvida da circulação de mercadorias, constituem as condições históricas que dão origem ao capital. O comércio e o mercado mundiais inauguram no século XVI a moderna história do capital” (MARX, 1982, p. 165).

ainda são as que necessitam buscar o trabalho para a sua sobrevivência e que vivem de forma a confrontar o *status quo*, no que se refere à moral, à economia e à política. Apesar de diferentes tempos históricos, há uma continuidade na história das mulheres criminalizadas, que está relacionada principalmente com sua presença no espaço público e a necessidade do trabalho.

Esta pesquisa foi construída a partir das experiências narradas por seis mulheres que são consideradas criminosas pelo crime de tráfico de entorpecentes, ou seja, é um estudo qualitativo, que foi realizado a partir de um grupo focal e entrevistas individuais com cada uma delas. Elas são centrais para a pesquisa: uma tentativa de realizar uma fissura no discurso dominante, que naturaliza o comércio de drogas ilegais como crime e que pouco considera suas narrativas sobre vivências, percepções e opiniões. A pesquisa se concentra em suas experiências, e, de fato, foram tais narrativas que possibilitaram a compreensão e a construção do objeto de estudo: o comércio de drogas ilegais na trajetória de trabalho de mulheres presas no DF.

O crescente aumento do encarceramento da mulher negra e pobre pode ser entendido como uma das expressões da questão social, que vem tomando proporções cada vez maiores no Brasil e também mundialmente. As mulheres que hoje estão presas no Brasil, e mais especificamente as seis mulheres colaboradoras da pesquisa, têm um perfil específico. Para compreender os determinantes que fazem com que mulheres sejam encarceradas, fizemos um estudo de como as questões de classe, raça e gênero, a partir de uma perspectiva interseccional¹⁹, se estruturaram no Brasil.

Para tal, inicia-se a dissertação com um primeiro capítulo acerca do percurso metodológico, apresentando os referenciais teóricos que dão sustentação para a pesquisa e a descrição da metodologia de caráter qualitativo. No segundo capítulo, são aprofundadas as teorias científicas acerca da “mulher criminosa”, a origem das primeiras prisões para mulheres e a história da mulher criminalizada desde o período colonial e, mais à frente, no período de construção do Estado brasileiro, quando da industrialização e formação da classe trabalhadora.

¹⁹ Interseccionalidade é um conceito que foi criado pela jurista estadunidense Kimberlé W. Crenshaw, no texto *Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics* - 1989, que propõe entender as experiências de mulheres a partir dos eixos classe, raça e gênero, sem hierarquizar as formas de opressão. Este movimento faz parte da tentativa de visibilizar a experiência de mulheres negras e entender como as formas de opressão se articulam. Ver também: CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero”. *Estudos Feministas*, 10 (1): 171-188, 2002.

O terceiro capítulo aborda a situação da mulher trabalhadora no período atual e, especificamente, as mulheres que são objeto da criminalização. Nesta parte, os relatos das mulheres são centrais, apresentando suas condições de vida, escola, família, o histórico de trabalhos que exerceram e como ingressam no comércio de drogas.

O último capítulo adentra o ingresso e a dinâmica da trabalhadora no comércio de drogas: como elas entendem que está organizado este mercado e como estão inseridas. A relação entre crime e trabalho é problematizada, a partir do desvelamento das categorias: drogas, trabalho e crime. Ao final, seguem as conclusões finais e as referências bibliográficas.

CAPÍTULO 1

PERCURSO TEÓRICO-METODOLÓGICO

1.1 Referenciais teóricos

O objetivo deste estudo é *compreender como se dão as relações de trabalho das mulheres no comércio de drogas ilegais, a partir das narrativas de mulheres presas pelo crime do tráfico de entorpecentes*. Para tal, os objetivos específicos são: analisar a história da criminalização das mulheres no Brasil (da escravidão até a institucionalização das primeiras prisões); conhecer a trajetória de vida e de trabalhos não criminalizados na vida das mulheres presas pelo comércio de drogas; analisar as motivações do ingresso e permanência das mulheres no comércio de drogas; entender a dinâmica do comércio de drogas e apontar as perspectivas das mulheres em relação ao futuro após o encarceramento. Isto foi realizado por meio de uma metodologia qualitativa, a partir de um grupo focal com seis mulheres presas e seis entrevistas individuais.

A pesquisa se deu inicialmente através de questionamentos sobre a mulher e o comércio de drogas ilegais:

1) A respeito da opção por esta atividade: Por que a opção da mulher pelo comércio de drogas? O que leva a mulher a comercializar drogas? Esta atividade pode ser considerada uma forma de resistência? Ou é um trabalho sob ameaça?

2) A respeito da dinâmica do comércio de drogas: É só mais uma forma de precarização? Como se conforma as atividades das mulheres no comércio de drogas? O que é específico das mulheres nesta atividade? Como elas se percebem na dinâmica do comércio de drogas?

3) A respeito de sua trajetória de trabalho: O que muda na dinâmica de trabalho das mulheres quando entram para o comércio de drogas? É um trabalho que contribui para o seu fortalecimento enquanto sujeito? É o trabalho principal ou uma renda complementar?

Foram encontradas sete produções específicas sobre o tema das mulheres trabalhadoras do comércio de drogas ilegais (já citadas anteriormente), sendo que cinco têm como metodologia a pesquisa de campo, incluindo grupo focal, questionários e/ou entrevistas. Desta forma, fez parte da metodologia utilizada construir a argumentação não somente a partir de textos já produzidos sobre o tema, mas também mediante uma aproximação da pesquisadora com quem vive a realidade que é tratada na pesquisa.

As pesquisas sobre mulheres e o comércio de drogas ilegais tratam, em sua maioria, de compreender esta questão a partir das teorias relacionadas à criminalização das mulheres, abordando o tema sob a perspectiva da criminologia crítica e do feminismo. Refletem principalmente acerca dos motivos para o envolvimento de mulheres nesta atividade, as determinações do ser mulher neste cenário, a questão da criminalização das drogas e como o cárcere afeta suas vidas.

A experiência da pesquisadora em contato e diálogo com mulheres em situação de privação de liberdade — desde o período da graduação (finalizada em 2011, na PUC-SP) e, posteriormente, em pesquisas e atuação profissional — indicou a continuidade, ainda com base no diálogo com os principais sujeitos da proposta de pesquisa, que são consideradas colaboradoras da pesquisa, pois é também a partir de seu interesse e comprometimento em participar que se tornou possível a sua realização²⁰.

Para compreender o universo das mulheres criminalizadas pelo comércio de drogas ilegais, partimos da busca pelos fatores que historicamente estão envolvidos na criminalização das mulheres brasileiras. Tratou-se também de um exercício de desconstruir o discurso dominante de que as mulheres foram confinadas ao espaço doméstico e tiveram a possibilidade de conquistar o espaço público apenas em meados do século XX, quando do contexto da industrialização, com a emergência dos movimentos feministas e de conquista de direitos.

Este discurso perde sua força quando se iluminam histórias silenciadas e pouco evidenciadas. As mulheres, apesar da necessidade do trabalho, não eram bem-vindas e eram muito mais controladas nas ruas, na participação em espaços políticos, religiosos, profissionais e de lazer. O trabalho é categoria central para entender como as mulheres foram criminalizadas no Brasil desde o “descobrimento”.

A perspectiva da pesquisa é de evidenciar narrativas de mulheres que são o ponto central da investigação. Esta opção faz parte do referencial teórico feminista, que visa este tipo de abordagem, tornando visíveis vidas consideradas de menor valor, pouco contadas e silenciadas. Esta abordagem é nomeada por Margareth Rago (1998) “uma proposta de releitura da história no feminino”:

²⁰A pesquisadora integrou o projeto intitulado *O sistema prisional feminino e a questão dos Direitos Humanos - um desafio às políticas sociais e Mulher presa: Perfil e necessidades - Uma construção de diretrizes*, no Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social (NEMESS - PUC/SP). No campo profissional, era responsável, enquanto assistente social no Serviço Franciscano de Apoio à Pessoa em Conflito com a Lei e Familiares - CEFRAPE, serviço integrante da ONG Serviço Franciscano de Solidariedade - SEFRAS, por trabalho junto ao público prisional adulto e juvenil.

O campo das experiências históricas consideradas dignas de serem narradas ampliou-se consideravelmente e juntamente com a emergência dos novos temas de estudo, isto é, com a visibilidade e dizibilidade que ganharam inúmeras práticas sociais, culturais, religiosas, antes silenciadas, novos sujeitos femininos foram incluídos no discurso histórico, partindo-se inicialmente das trabalhadoras e militantes, para incluir-se, em seguida, as bruxas, as prostitutas, as freiras, as parteiras, as loucas, as domésticas, as professoras, entre outras. A ampliação do conceito de cidadania, o direito à história e à memória não se processavam apenas no campo dos movimentos sociais, passando a ser incorporados no discurso, ou melhor, no próprio âmbito do processo da produção do conhecimento (RAGO, 1998, p.14).

A construção de conhecimento das e pelas mulheres, incluindo o campo historiográfico, explicitado por Rago (1998), se caracteriza por uma desconstrução de verdades estabelecidas e construção de novas, pois é quando mulheres passam a fazer parte do discurso histórico, enquanto sujeitos. Ainda sob a estrutura patriarcal²¹, as mulheres passam a estar mais presentes, mesmo que em número menor, na academia, nas instituições privadas e nos espaços de poder do Estado.

A estrutura racializada da sociedade brasileira é também entendida como importante na análise da história da criminalização das mulheres, mas pouco abordada historicamente. Por conta da especificidade histórica do Brasil, a inserção de mulheres trabalhadoras negras nos espaços citados acima não se deu da mesma forma que a de algumas mulheres brancas, que tinham, e ainda têm, mais possibilidades²², como: acesso à escola, ocupação de postos de trabalhos mais igualitários em relação aos homens e formação profissional na Europa.

As demandas advindas do movimento organizado de mulheres podem caracterizá-lo como “hegemônico” e, apesar de ter importância na luta feminista, articulou-se de acordo com as experiências e possibilidades de algumas mulheres, não sendo representativo de todas. Para a compreensão da realidade brasileira, é necessário incluir outras vivências e formas de resistência, como afirma Cláudia Cardoso (2012):

²¹A partir da autora Heidi Hartmann, o patriarcado pode ser definido como estrutural da sociedade, determinando papéis sociais para mulheres e homens: “Podemos definir el patriarcado como un conjunto de relaciones sociales entre los hombres que tienen una base material y que, si bien son jerárquicas, establecen o crean una interdependencia y solidaridad entre los hombres que les permiten dominar a las mujeres. Si bien el patriarcado es jerárquico y los hombres de las distintas clases, razas o grupos étnicos ocupan distintos puestos en el patriarcado, también les une su común relación de dominación sobre sus mujeres; dependen unos de otros para mantener esta dominación. Las jerarquías 'funcionan' al menos en parte porque crean un interés personal en mantener el *status quo*. Los que están situados en los niveles superiores pueden 'comprar' a los que están en los inferiores ofreciéndoles poder sobre los que están aún más abajo. En la jerarquía del patriarcado, todos los hombres, sea cual fuere su rango en el patriarcado, son comprados mediante la posibilidad de controlar al menos a algunas mujeres” (HARTMANN, 1988, p. 12).

²²Nisia Floresta (1810-1885) e Berta Lutz (1884-1976) são duas importantes referências de feminismo no Brasil, que foram para Europa e tiveram uma formação feminista, trazendo para o Brasil importantes textos, ideias e lutas políticas. Estão sendo descobertas e ampliadas as vozes de escritoras, poetisas, jornalistas, artistas e advogadas que ecoavam no Brasil no século XIX e começo do século XX.

As críticas ao feminismo hegemônico buscam valorizar as experiências de mulheres que, por desconhecem o manejo da escrita e da erudição, não deixaram registros escritos sobre suas ações, de forma que suas vozes e protagonismo estão silenciados assim como outras ações de enfrentamento ao sexismo continuam invisibilizadas, as experiências de resistência às múltiplas formas de violência que acompanham as opressões que recaem sobre diferentes mulheres e, principalmente, outras vertentes de feminismos continuam ignoradas. Nesse caminho de mão única da luta contra a opressão sexista, o lugar ocupado pelas mulheres negras e brancas pobres, dentro desta perspectiva, vem a ser determinado pelo feminismo hegemônico (CARDOSO, 2012, p. 85).

A proposta de Claudia Cardoso é romper com o feminismo hegemônico, tornando visíveis as experiências de outras mulheres. Historicamente, as teorias feministas falam predominantemente de mulheres brancas, e de forma universal, o que torna invisível a vivência de algumas mulheres.

Para compreender a situação das mulheres criminalizadas pelo comércio de drogas, são consideradas as três categorias colocadas de forma horizontal, interseccionalizadas: questão racial, gênero e classe. Não é uma proposta simples, pois elas são complexas, determinantes e, sobrepostas, devem ser analisadas. No entanto, esta análise é um esforço necessário para se compreender a situação da mulher criminalizada no Brasil.

Neste sentido, quando vem à tona narrativas acerca da mulher negra, que foi historicamente silenciada e pouco narrada, ou seja, quando as diversas percepções de fenômenos vivenciados por diferentes tipos de mulheres se tornam visíveis, é colocada em cheque a concepção hegemônica de quem é “a” mulher, como continua Cardoso:

A investigação feminista negra realizada a partir de um posicionamento epistemológico de forasteira de dentro (*outsider within*) requer que intelectuais aprendam a confiar em suas próprias biografias pessoais e culturais como importantes fontes de conhecimento. Assim, se faz emergir as experiências das mulheres negras, na medida em que a omissão e a distorção serão confrontadas fazendo com que os feminismos, nesta perspectiva, surjam como diferentes lutas e falem de experiências subjetivas historicamente construídas de diferentes mulheres (CARDOSO, 2012, p. 86).

Se a epistemologia feminista visibiliza a experiência de mulheres, as histórias das mulheres negras também surgem no sentido de iluminar vidas antes invisíveis, inclusive no interior do feminismo.

A questão racial, apesar de ter sido objeto de ampla busca bibliográfica e central na análise do objeto, não foi abordada diretamente no diálogo com as mulheres presas. Isto aconteceu porque a questão da racialidade não foi eleita como foco na fase de preparação para

a pesquisa de campo, quando não tínhamos conhecimento acerca de quais mulheres presas participariam da pesquisa — mesmo sendo um pressuposto o fato de que há uma seletividade penal racial no sistema de justiça, e também nas universidades, muitas vezes pouco problematizado e colocado em segundo plano em pesquisas realizadas.

Entretanto, a partir da metodologia de caráter qualitativo, foi necessário considerar a questão racial como categoria central, pois todas as mulheres entrevistadas têm origens africanas e/ou indígenas, e a trajetória de vida e de trabalhos exercidos por elas é uma expressão da estrutura racial, que tem permanências históricas. A necessidade de considerar esta questão surgiu no próprio percurso da pesquisa: quando em contato com as mulheres colaboradoras, ao longo da sistematização do campo, e, em um segundo momento, com estudos sobre a história das mulheres criminalizadas.

Os referenciais teóricos brasileiros citados acima têm como objetivo se concentrar e valorizar a compreensão de como se articulam e são entendidos os processos políticos, econômicos e sociais no Brasil. A perspectiva é de não adotar o olhar colonizador e utilizar prioritariamente interpretações de autoras e autores sob o ponto de vista brasileiro. Para tal, o referencial teórico desta pesquisa também é decolonial. Esta perspectiva parte de uma crítica à perspectiva eurocêntrica de modernidade, levando em consideração a colonialidade como um projeto de dominação estruturante da América Latina, como afirma Diana Correal (2014):

[...] Partir de la definición de la modernidad que proponen los decoloniales es un importante movimiento político y epistemológico que reconoce que la modernidad no es solamente producto de los europeos [...]; que contiene un lado negativo: el de la dominación, violencia, expropiación e invasión; y que [...] es un proyecto antropocéntrico, logocéntrico y falocéntrico [...] (CORREAL, 2014, p. 355)

O processo civilizatório imposto por europeus ao continente americano parte da dominação mediante um modelo hegemônico de pensamento, de formas de vida e existência. A modernidade é entendida por esta perspectiva como patriarcal, a qual ignora a diferença de gênero, raça e classe, caracterizando um olhar centrado no “masculino branco”, como representante oficial da humanidade. No Brasil, esta ideologia controla os corpos das mulheres e pessoas negras, tratados como mercadorias, sem valor enquanto indivíduos. Isto estrutura as formas de vida aqui existentes e deslegitima algumas em detrimento de outras, se fazendo necessária a emergência de uma *outra história* do Brasil.

Neste sentido, o feminismo decolonial não centra as análises na concepção de um ser humano padrão e da mulher universal construída pelo feminismo hegemônico. Ele busca

compreender como se configura a vida das mulheres na América Latina, a partir da perspectiva das que aqui viveram e vivem:

La decolonialidad reconoce la diferencia colonial como un espacio epistemológico y político central. [...] [Una] transformación [subversora] puede provenir de los sujetos negados por ese modelo, y de los espacios de dominación en los cuales el lado oscuro de la modernidad ha tomado más fuerza [...] (CORREAL, 2014, p. 356)²³.

Esta perspectiva ilumina processos historicamente pouco visíveis, de acordo com os interesses de uma elite que construiu a história dominante, sob o ponto de vista de alguns apenas. É uma desconstrução epistemológica, que tem como objeto de análise as matrizes de opressão sofridas por países que foram colonizados e como isto se reflete na vida das mulheres, tendo como ponto de partida as variedades culturais.

Para além destes referenciais teóricos acima citados, localizados no Brasil e América Latina, esta dissertação também tem como referencial teórico a produção de Karl Marx (1818 - 1883), que advém de outro continente e tempo histórico, mas que por sua relevância compõe de forma estruturante a análise realizada, com a crítica que pode ser deslocada para o Brasil. Este referencial constrói a compreensão de que o sistema capitalista produz uma sociedade desigual e, mais especificamente, comporta a discussão do trabalho, cerne da produção de Marx. O trabalho é categoria central para a compreensão do comércio de drogas ilegais, na trajetória de trabalho da mulher presa no DF.

O método denominado materialismo histórico é referência para análise da realidade: busca compreendê-la através do movimento real do objeto pesquisado, transpondo-o ao plano ideal (NETTO, 2009). Marx e Engels, em *A ideologia alemã* (1932), realizam uma crítica ao idealismo de Hegel, inaugurando uma nova perspectiva de análise da realidade:

Não ocorreu a nenhum desses filósofos indagar qual era a ligação entre a filosofia alemã e a realidade alemã, a ligação entre sua crítica e o seu próprio meio material. Os pressupostos dos quais partimos não são arbitrários nem dogmas. São bases reais das quais não é possível abstração a não ser na imaginação. Esses pressupostos são os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas que eles já encontraram elaboradas quanto aquelas que são resultado de sua própria ação. Esses

²³ Mais a respeito do feminismo decolonial, por Diana Torres: Tentativamente, recogiendo algunos de los tópicos centrales de lo que podría conceptualizarse como feminismo decolonial, están: 1). La problematización de la experiencia del colonialismo y la colonialidad por parte de las mujeres, incluye la creación de sujetos, cuerpos, sexualidades y nociones de belleza cruzadas por la raza [...] 2). La reproducción del racismo y el clasismo [...], inclusive dentro del feminismo, 3). La problematización [...] del poder de los hombres dentro de comunidades [indígenas y afrodescendientes], de los nacionalismos, la política de la identidad cultural (Hernández 2008); y de la manera en qué han sido representadas [las mujeres] [...] en [estas] culturas (CORREAL, 2014, p. 359)

pressupostos são, pois, verificáveis empiricamente (MARX, ENGELS, 2009, p.43).

O materialismo de Marx e Engels é o método para a compreensão de como se constroem as condições materiais de vida, contribuindo para entender o modo pelo qual estas condições são produzidas e reproduzidas no caso brasileiro e, em específico, na vida das mulheres trabalhadoras.

Este referencial é útil também para a compreensão da criminalização e do sistema prisional para mulheres, pois parte-se da premissa de que é uma instituição que serve à ordem do capital, ampliando a desigualdade social. A conduta delituosa, na perspectiva crítica, não é entendida a partir de supostas causas expressas individualmente em uma criminosa nata, como podemos observar nas teorias da Escola Positivista e da Antropologia Criminal²⁴ — aprofundadas mais adiante —, mas o foco da análise crítica é o sistema de justiça, como instituição acessória do modo de produção, que tem caráter de controle (CIRINO, 1981)²⁵.

A prisão é entendida por Cirino (1981) como uma instituição acessória à fábrica, que funciona no sentido de aumentar a desigualdade social, controlando o exército industrial de reserva²⁶ e ampliando e legitimando o capital. Sua função é de legitimação do *status quo*, pois parte da classe trabalhadora é culpabilizada pelas desigualdades estruturais, tendo também um objetivo ideológico²⁷. Os autores que dão base teórica para a crítica do sistema prisional utilizados na pesquisa são os juristas Alessandro Baratta, italiano, e Juarez Cirino, brasileiro.

²⁴ A respeito das teorias da Escola Positiva de Direito e da Antropologia Criminal: “Com elas, o tempo se organizará ou pensará se organizar (portanto, se construirá) numa sociedade composta dos eixos da criminalidade ou da não-criminalidade. Funda-se uma espécie de narrativa mítica assentada em preceitos científicos sobre as entranhas da mente, cujo ponto de partida é o da existência do criminoso nato, ou seja, uma espécie de memória genética instituinte do mundo agora bipartido entre criminosos e não criminosos, sejam eles mentalmente são ou não” (CANCELLI, 2001, p. 28).

²⁵ Cirino, referência acerca do pensamento crítico na criminologia: “A instituição principal da formação social está na esfera de produção: a fábrica [...] nas instituições de controle social, objetivam, primariamente, a formação da massa de trabalhadores e, secundariamente, sua adequação e disciplina como força de trabalho, com as condições de docilidade e utilidade necessárias ao capital” (CIRINO, 1981, p. 111).

²⁶ A partir do dicionário do pensamento marxista, organizado por Tom Bottomore: “A existência de uma reserva de força de trabalho desempregada e parcialmente empregada é uma característica inerente à sociedade capitalista, criada e reproduzida diretamente pela própria acumulação do capital, a que Marx chamou exército industrial de reserva”. (BOTTOMORE, 1988, p. 144)

²⁷ De fato, a ordem social *desigual* é assegurada pela *seletividade* do sistema de justiça criminal nos níveis de *definição legal*, de *aplicação judicial* e de *execução penal*, assim estruturado: a) em primeiro lugar, a *definição legal* seletiva de bens jurídicos próprios das relações de propriedade e de poder das elites econômicas e políticas dominantes (lei penal); b) em segundo lugar, a *estigmatização judicial* seletiva de indivíduos das classes sociais subalternas, em especial dos marginalizados do mercado de trabalho (justiça penal); c) em terceiro lugar, a *repressão penal* seletiva de indivíduos sem utilidade no processo de produção de *mais-valia* e de reprodução ampliada do capital (prisão) (CIRINO, 2005, p.5).

1.2 O campo

Inicialmente, é importante ressaltar que foram realizados todos os procedimentos, de acordo com os parâmetros de segurança e ética na pesquisa social. A entrada na unidade prisional foi autorizada pela juíza da Vara de Execução Penal do Distrito Federal, pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário, pela Gerência de Saúde no Sistema Prisional e pela Diretoria da Unidade.

Além disso, o projeto foi submetido à avaliação na Plataforma Brasil, de acordo com os requisitos éticos na pesquisa. Foi apresentado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para as mulheres que participaram da pesquisa, com a garantia do anonimato e sigilo, bem como as informações acerca da pesquisa e a garantia de que haveria uma devolução do estudo para as devidas aprovações. A presente pesquisa seguiu todos os parâmetros éticos cabíveis à pesquisa social qualitativa: “garantia de anonimato e sigilo, ideias sobre representação justa, compartilhamento de benefícios, devolução de resultados, etc.” (DINIZ, 2008, p. 296).

A reflexão sobre a pesquisa em instituições totais²⁸ se coloca como um ponto inicial importante na construção da metodologia, como seu principal desafio, determinando alguns aspectos²⁹. Desta forma, a metodologia teve de se adequar às condições concretas que foram possibilitadas pela diretoria da penitenciária. É importante ressaltar que esta é uma pesquisa de caráter qualitativo, ou seja: privilegia a forma como as participantes entendem os temas problematizados, a partir de suas experiências e pontos de vista³⁰.

A dinâmica da prisão é regida pela segurança, ou seja, qualquer atividade ou acontecimento que saia dos padrões de rotina e signifiquem alterações no procedimento padrão esperado podem ser considerados ameaça. A invisibilidade e o pouco investimento, advindos da centralidade na segurança, dos trabalhos sociais que possam ser realizados na unidade não possibilitam (inclusive, fisicamente) que eles sejam feitos com qualidade. Independentemente do que seja acordado nas instâncias superiores (juízes, gerências, etc.), o que é possível realizar, na prática, tem de estar de acordo com a disponibilidade da rotina da instituição.

²⁸ A prisão, para Goffman (2008), é uma instituição total: “Organizada para proteger a comunidade contra perigos intencionais, o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato” (GOFFMAN, 2008, p.17).

²⁹ A prisão tem como característica o fato de ser um lugar onde as mulheres realizam o exercício de todos os aspectos de suas vidas, onde fazem as mesmas atividades juntas e são controladas, com a finalidade para a qual a instituição serve (GOFFMAN, 2008).

³⁰ Sampierre (2013, p.376): “Compreender e aprofundar os fenômenos, que são explorados a partir da perspectiva dos participantes, em um ambiente e em relação a um contexto”.

A dinâmica do sistema prisional faz com que o pesquisador tenha de se adequar ao ritmo e às exigências do sistema de justiça. Desta forma, o campo foi construído conforme a presença da pesquisadora na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. A pesquisa foi inicialmente planejada a partir de três etapas metodológicas: o acompanhamento, enquanto observadora, junto a um grupo, já realizado na unidade, com usuárias de drogas; um grupo focal e entrevistas individuais.

A escolha por um grupo focal e, ainda, a realização de entrevistas individuais se deu por conta do grupo ter, como característica, um conhecimento construído de forma coletiva acerca dos temas propostos, sendo produtivo, porém encontrando seus limites na individualidade de cada mulher. As entrevistas individuais possibilitaram, em um ambiente mais restrito, abordar temas acerca da vida das mulheres que não seria possível em grupo, aprofundando-se em questões ligadas à sua vivência pessoal, importantes à pesquisa.

No decorrer dos capítulos, as informações que foram recolhidas no grupo focal e nas entrevistas foram inseridas no texto de forma não especificada, não havendo menção se a fala advém do grupo focal ou das entrevistas. Isto se justifica pelo fato de que, apesar de haver diferenças entre os dois espaços, esta escolha não altera a construção do objeto de estudo, além de poder se tornar um texto repetitivo. As falas provenientes do grupo com as usuárias de drogas foram explicitadas de forma a ser possível diferenciá-las das falas individuais de cada colaboradora da pesquisa.

A partir da primeira etapa — de aproximação com um grupo realizado com usuárias de drogas —, foi possível nos aproximarmos da dinâmica da unidade, dos funcionários e de algumas mulheres. Foi neste momento que se iniciaram a aproximação e as reflexões das possibilidades reais de como se daria a presença da pesquisadora naquele espaço. Uma exigência proposta pela direção foi que um dos funcionários teria de acompanhar a pesquisadora em todas as atividades com as mulheres presas. Foi um profissional da área social que possibilitou que o trabalho de pesquisa acontecesse, principalmente por ele entender que deve ser a prisão uma instituição aberta à sociedade. O fato de o funcionário que acompanhou os grupos ser ligado ao trabalho social, na unidade, fez com que não houvesse um clima de tensão, o que possibilitou que as mulheres não se sentissem reprimidas e controladas.

Para elencar quem participaria do grupo focal, foi analisada, através do cadastro geral, a relação de todos os nomes de mulheres presas pelo crime de tráfico de entorpecentes. A partir daí, foram separados — conjuntamente com o funcionário que acompanhou a pesquisa — os nomes das mulheres, com entrada na penitenciária por aquele motivo, que apareceram

mais vezes. O funcionário elencou dez mulheres, a partir do seu conhecimento sobre elas, avaliou quais poderiam contribuir em um grupo de discussão e as chamou para um primeiro encontro.

Estava previsto que fosse feito um grupo focal, com o objetivo de debater temas a partir de dinâmicas, para problematizar a questão de gênero e do narcotráfico. Esta etapa teve o propósito de trocar o conhecimento com as mulheres sobre estes temas que estavam sendo estudados e debatê-los em torno do objeto de estudo. A ideia inicial era problematizar, nos primeiros encontros, as teorias da criminalização das mulheres, da criminologia crítica, do feminismo e debater com elas suas experiências no comércio de drogas ilegais.

O tempo disponível para a pesquisa e a necessidade de aprofundamento no objeto de estudo não permitiram que isso fosse feito da forma como foi anteriormente planejado. Não foi possível reservar encontros para o aprofundamento de temas ligados a uma problematização teórica, a fim de discutir e repensar junto com as mulheres alguns assuntos relacionados à pesquisa. Para a aproximação com a dinâmica acerca do trabalho e o comércio de drogas na vida das mulheres, foi necessário ter foco apenas no objeto de estudo.

O processo de construção da metodologia e a aproximação com a realidade tomaram contornos que tiveram de privilegiar o aspecto mais descritivo e focar nas questões problematizadas nas narrativas das mulheres que participaram da pesquisa. Entretanto, não se perdeu de vista a aproximação teórica e a discussão de temas que esteve presente nos encontros, como o referencial teórico e a base para análise da realidade.

No primeiro encontro, estiveram presentes seis das dez mulheres que foram chamadas para o grupo, curiosas para saber o que poderia acontecer naquele espaço. A apresentação da pesquisadora e da pesquisa foi a primeira ação: um trabalho sobre o comércio de drogas ilegais e o convite a participarem. O primeiro questionamento delas foi: o que irei ganhar com isso? A resposta obtida: “a única coisa que posso te dizer é que ganharemos este espaço de discussão coletiva”. Desde o primeiro encontro com as mulheres, a explicitação da pesquisa e dos possíveis impactos foi feita, para, possivelmente, ser legitimada pelas colaboradoras que participariam da pesquisa.

As mulheres em situação de privação da liberdade estão em um contexto de vulnerabilidade devido a seu histórico de vida e, no presente momento, mais ainda, por não terem contato com o mundo exterior, terem acesso restrito a tudo e estarem com sua vida vigiada. A entrada de uma pesquisadora gera uma série de expectativas, pela falta do contato com o mundo exterior e também pela possibilidade de ganhos, como contato com a família, conhecimento sobre o processo e até acesso a livros e comidas.

A posição que a pesquisadora, em busca de informações, ocupa no campo deve ser entendida como um lugar que exige consciência e respeito. Esta relação afeta diretamente os resultados da pesquisa e deve ser considerada em todas as etapas. As mulheres têm um saber que é central e valorizado na pesquisa e, em uma situação de vulnerabilidade, este poder-saber pode também se manifestar.

A abordagem qualitativa foi pensada com técnicas para facilitar o vínculo de confiança e respeito entre pesquisadora e colaboradoras, para que fosse possível construir o conhecimento com as principais sujeitas da pesquisa. São as mulheres que fazem a pesquisa ter sentido, contribuindo com a interpretação do objeto de estudo.

De acordo com estes pressupostos, e considerando o tema ligado à ilegalidade, a ética na pesquisa convoca a não colocá-las em risco, por meio da preservação de suas histórias de vida, e a não expor nada que pudesse prejudicá-las. Além disso, ao final do estudo, será devolvido o conhecimento produzido às colaboradoras, isto é, será feito um encontro com as seis mulheres presas da Penitenciária Feminina do DF.

Cada encontro realizado foi pensado de forma a estabelecer diálogos de confiança e um ambiente favorável para conversas. As ações, neste sentido, foram levar alimentos doces, salgados e refrigerante a cada encontro, além de materiais que elas utilizam na unidade, como caderno e caneta. A presença de poesias e textos, explicitados mais adiante, também foram uma forma de descontrair as atividades e conversar sobre alguns assuntos.

A possibilidade de acesso a estes elementos, aos quais elas estão restritas, fez parte da metodologia, como forma de ampliar e movimentar as discussões. Desta forma, aconteceram discussões interessantes e houve o estabelecimento de relações de confiança e reflexões no espaço criado, que foi avaliado como positivo por todos os envolvidos.

Para a análise do objeto de estudo dentro do presídio, tivemos de levar em consideração que a visão da mulher presa está necessariamente implicada em sua condição presente. A prisão representa um peso no momento que elas estão vivendo, assim as reflexões estão ligadas à sua situação atual. Um apontamento para a necessidade de atenção a esta situação se deve a todas afirmarem que não querem mais participar do comércio de drogas quando saírem da prisão, o que pode ser devido, em grande parte, à condição atual de sofrimento.

O campo foi dividido em grupo focal — formado para discutir temas específicos, composto de cinco encontros de duração, de aproximadamente duas horas, que abordou temas referentes às vidas das mulheres — e entrevistas individuais com cada uma das integrantes do grupo. As atividades em grupo se dividiram em: apresentação, história de vida, trabalho e

comércio de drogas, linha do tempo (escola/trabalho/comércio de drogas) e encerramento.

Em cada encontro, primeiramente era falado qual seria a temática central e, assim, eram iniciadas as discussões a partir de questionamentos e proposição de atividades. Em todos os encontros, era disponibilizado para as mulheres cartolina e canetas, para que pudessem escrever o que estava proposto e/ou que tivessem a liberdade para escrever o que quisessem. Esta foi uma estratégia metodológica, por conta de os únicos materiais de pesquisa permitidos serem uma caneta e um bloco de anotações. Com esta possibilidade, elas puderam expressar ideias nas cartolinas, o que auxiliou nas discussões e no momento de esquematizar os debates.

Os encontros se iniciavam ou se encerravam com a entrega e leitura de uma poesia, que ficava com elas, inclusive para compartilhar com outras presas. Com a cartolina e as questões propostas, a discussão seguia durante três horas. A cada pergunta ou proposição de debate, todas as mulheres expressavam suas ideias, contribuindo para a discussão.

Os encontros foram dinâmicos e, à medida que a convivência aumentava, as mulheres se sentiam mais à vontade para trocar ideias e se expressar, criando inclusive uma unidade coletiva entre elas, a partir da qual trocavam experiências, informações e conhecimentos. Não aconteceram brigas nem desentendimentos, apesar de abordarmos temas delicados — como vivências de trabalho infantil, violência, sofrimento material e subjetivo — que poderiam sugerir conflitos.

Um aspecto que facilitou o andamento dos grupos é que as mulheres, considerando o contexto de aprisionamento como um todo, sentem a necessidade tanto de escrever quanto de falar a respeito de suas vidas, o que contribuiu para que aderissem às atividades e utilizassem a fala e a escrita nos momentos do grupo. O efeito de uma atividade diferenciada no cárcere estimula a comunicação, que não é algo propiciado pela dinâmica prisional maçante e pouco criativa. Os encontros foram dinâmicos, com intervenções, discussões e reflexões sobre diversos assuntos.

As discussões se concentraram nos temas: escola, juventude, família, relacionamentos, trabalho, comércio de drogas ilegais e violência, assuntos que fazem parte do universo do objeto de estudo. As atividades propostas tinham como objetivo propiciar discussão sobre os temas em questão.

O primeiro encontro foi de apresentação da proposta, explanação sobre o tema e convite para as mulheres participarem da pesquisa enquanto colaboradoras. Inicialmente, nos apresentamos e foi relatada a trajetória da pesquisadora nas prisões de mulheres, fato que

causou interesse por parte delas. Após isto, foi entregue o mito da caverna³¹ para cada uma das mulheres e foi proposta uma discussão acerca da necessidade de compreender o mundo que nos cerca, para além das aparências.

Em um segundo momento, o tema da dissertação foi colocado de forma mais explicativa, com dados sobre mulheres presas pelo comércio de drogas em âmbito nacional e também com problematizações acerca da economia da droga e seus efeitos no encarceramento seletivo e crescente de mulheres como elas.

Os dados e as questões apresentadas despertaram a atenção das mulheres, que se mostraram curiosas desde o primeiro encontro, se posicionando em relação aos temas. A partir do primeiro encontro, foi possível perceber que as mulheres estavam abertas ao diálogo sem muitas restrições e, posteriormente, foi possível pensar concretamente sobre alguns encaminhamentos a respeito de qual caminho seguir nos encontros seguintes. Ao final deste primeiro encontro, foi dada a poesia de Bertold Brecht, *O elogio do aprendizado*³², e lida coletivamente.

No segundo encontro, propusemos a elas pensarem sobre sua história de vida, a partir de uma linha do tempo de suas vidas: primeiramente, a partir da discussão sobre a importância de contarmos a nossa própria história, para apreender quais foram os fatos e escolhas que marcaram a vida delas. A narrativa foi feita por elas, assim como a organização da sua “história”, por meio de técnicas previamente pactuadas, com cartolina, revistas, tesoura e cola.

Na linha do tempo, elas colocaram acontecimentos e pessoas importantes para elas, bem como imagens que representavam momentos que fazem e fizeram parte de suas vidas. Todas ficaram muito atentas e compenetradas na atividade, se envolveram; cada uma fez da forma como achou melhor e colocou o que considerou importante em sua história de vida.

Ao final do encontro, conversamos a respeito das trajetórias vividas, problematizando algumas questões trazidas por elas. Muitos dos relatos eram situações difíceis e que causavam algum tipo de sofrimento ao lembrar. O que mais apareceu nas falas foram as histórias das famílias, do nascimento dos filhos, de situações de trabalho na infância e de violência familiar e de companheiros. O presente, ou seja, a prisão, apareceu muito, com um peso forte e como marca em suas vidas.

O terceiro encontro foi de discussão, já aprofundando o tema do trabalho e o comércio de drogas ilegais na trajetória profissional das mulheres, agora com uma linha do tempo

³¹ O mito da caverna é uma parte do livro VI de *A república*, de Platão; foi escrito no século IV a.C.

³² Bertolt Brecht, *Elogio do Aprendizado*, in *Poemas 1913 – 1956*, São Paulo, Brasiliense, 1986, p. 121

inicialmente dividida entre escola, trabalho e comércio de drogas. Foi dada uma cartolina para elas e foi perguntado o que significava trabalho, drogas e crime, assim como foram feitas questões sobre a polaridade trabalho e crime, perguntas que guiaram todo o encontro.

A partir disso, foi acontecendo o debate e foi proposto que fizessem a linha do tempo que tratasse do histórico de suas vidas, dividida entre escola, trabalho e comércio de drogas, e que completassem com acontecimentos, pessoas e situações acerca dos temas. A metodologia de debate, conjuntamente com a produção de materiais, propiciou a ampliação das discussões. Ao final deste encontro, foi apresentada a poesia de Sérgio Vaz (2007), *Os miseráveis*³³, que contrasta as oportunidades e situação de vida de um menino pobre e de um menino rico. Ambos “praticavam crimes”, mas um seguia seu “trabalho” sem interferências, enquanto o outro é preso.

O quarto encontro foi uma continuação do terceiro, focando na dinâmica do comércio de drogas ilegais com mais profundidade. Este momento foi muito produtivo, pois elas conseguiram traçar a trajetória de trabalho desde a escola, passando por trabalhos não criminalizados, finalizando com o comércio de drogas. Por já estarmos há quatro semanas juntas, as mulheres já se sentiram mais à vontade para falar sobre algumas situações de suas vidas. Neste encontro, foi abordado o período da infância, a escola, os amigos e namoros. As vivências escolares e de trabalho foram relatadas de forma aprofundada, e a dinâmica do comércio de drogas também. Assim, foram abordadas, de acordo com suas perspectivas, as funções exercidas na estrutura do comércio de drogas e como ingressaram nesta atividade.

O quinto encontro (encerramento) foi ainda a continuação da discussão do comércio de drogas e um momento de descontração e fechamento das atividades. Este último encontro foi mais curto e em forma de roda de conversa. Foram problematizadas as questões a respeito do comércio de drogas antes e hoje (questão geracional); da relação entre homens e mulheres; da relação de cada uma delas com a ilegalidade, no geral; das relações de violência com a polícia, outros traficantes e usuários; e da questão territorial. Ao final, encerramos com a confraternização, oferecendo comes e bebes e um agradecimento por tudo que pudemos construir, a partir dos encontros e das presenças das colaboradoras.

Após o encerramento do grupo focal, iniciaram-se as entrevistas individuais, com as participantes, com o objetivo de aprofundar algumas questões, em um momento particular de conversa. Conforme a disponibilidade da unidade, foi possível um encontro com cada mulher, com duração de uma hora e meia a duas horas, de acordo com um roteiro semiestruturado,

³³ VAZ, Sergio. O colecionador de pedras. São Paulo: Global, 2007.

dividido em blocos que abordavam: a infância e juventude, o trabalho, o comércio de drogas e a violência. O diálogo seguia conforme o rumo da conversa, que também teve que levar em consideração aquilo que a mulher julgava importante de ser narrado a respeito de suas experiências.

Neste momento da pesquisa de campo, já havia uma relação de confiança entre pesquisadora e colaboradoras, pois já tínhamos tido uma convivência de mais de um mês, dividido nos encontros do grupo focal. Desta forma, já era conhecida parte da história das mulheres, o que permitiu adentrar com mais profundidade na história da família, quando da chegada a Brasília; a dinâmica familiar, os trabalhos exercidos pelos pais, os primeiros filhos. Também foi tratada com mais profundidade a entrada para o comércio de drogas e o “mundo do crime”, bem como sua dinâmica, e como elas entendem o papel da mulher nesta atividade.

CAPÍTULO 2

HISTÓRIA DA CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES

Basta olhar nas entrelinhas um pouco misteriosas e um tanto fugidias da memória dissimulada na documentação oficial, para encontrar as outras dimensões da atuação das mulheres. (FIGUEIREDO, 2013)

A história da criminalização das mulheres envolve aspectos relativos à formação econômica e política do Brasil, que é analisada neste capítulo a partir das estruturas escravocratas e da constituição da Primeira República (1889-1930). A mulher que representa uma ameaça para a ordem instituída/instituinte é a que tem mais chances de ser considerada criminosa: o processo de criminalização no Brasil se deu principalmente sobre a vida de pessoas negras e trabalhadores industriais organizados. No que se refere especificamente às mulheres, em sua condição de gênero, há ainda a necessidade maior de controle sobre seus corpos, com discursos construídos para tal.

O objetivo deste capítulo é construir um saber de caráter historiográfico acerca da criminalização da mulher no Brasil³⁴. Não há um campo de conhecimento específico sobre este tema, o que resultou em um esforço de pesquisa em diversas fontes primárias e secundárias, para nos aproximar de como se deu, no Brasil, o processo de criminalização das mulheres. Este trabalho se esforça no sentido de fazer uma análise que contemple as categorias de gênero, raça e classe.

Na base da escala criada pela Escola Positiva de Direito e Antropologia Criminal³⁵, o que é considerado crime de mulheres — relacionado com sua sexualidade — se aproxima da loucura, quando médicos e juristas produzem teorias acerca do tema. As mulheres etiquetadas como inferiores e moralmente degeneradas são controladas e analisadas a partir de comportamentos considerados como desvios. Ou seja, trata-se de uma forma de fazer ciência e política pública que serve apenas aos interesses da classe dominante que visa manter uma ordem e, para isto, importa padrões e estruturas pré-estabelecidas da Europa.

³⁴ Walter Benjamin, sobre a sua compreensão da história, afirma: “articular historicamente o passado não significa conhecê-lo ‘como ele de fato foi’. Significa apropriar-se de uma reminiscência, tal como ela relampeja no momento de um perigo. Cabe ao materialista histórico fixar uma imagem do passado, como ela se apresenta, no momento do perigo, ao sujeito histórico, sem que ele tenha consciência disso. O perigo ameaça tanto a existência da tradição como os que a recebem. Para ambos, o perigo é o mesmo: entregar-se às classes dominantes, como seu instrumento. Em cada época, é preciso arrancar a tradição ao conformismo, que quer apoderar-se dela” (BENJAMIN, 1985, p. 224).

³⁵ “A introdução da Escola Positiva no século XIX, por isso, marca uma grande ruptura. Além do caráter individual do criminoso, ela surgia com a convicção de seu caráter sociológico [...] Uma espécie de inserção do homem ao complexo ambiente urbano. Formulações que se adaptavam perfeitamente às latentes mudanças sociais que aconteciam no Brasil” (CANCELLI, 2001, p. 33).

2.1 Brasil em construção: projeto de nação e teorias da criminalidade

O pensamento vigente do período da Velha República (1889-1930) pode ser analisado a partir de dois pilares de sustentação: a questão racial e da mulher. Considerados menos evoluídos, os negros e as mulheres são os principais sujeitos controlados. Os estudiosos tentavam comprovar, por experimentos corporais, de medição, análise cerebral e facial, que os negros e as mulheres eram menos evoluídos: atávicos, selvagens. A criminalização da mulher tem especificidades que são construídas pelos “cientistas” e aplicadas nas Políticas Públicas, refletidas em leis e práticas.

As particularidades do Brasil de meados do século XIX podem ser compreendidas dentro de um contexto de produção de conhecimento em âmbito nacional e também mundial. Como afirma Lilia Moritz Schwarcz (1993, p. 26), a respeito da sociedade brasileira naquele período³⁶: “Não só tornavam-se mais complexos os grupos intelectuais, como passava por um processo acelerado de mudança a sociedade brasileira como um todo”³⁷.

O tempo a que se refere Schwarcz é caracterizado por mudanças e permanências históricas na sociedade brasileira e tem como característica marcante a formação de intelectuais e sua influência nas instituições de poder. Neste período, acontece a abolição da escravatura³⁸, o intenso aumento das populações urbanas e também de conflitos internos. Ainda como característica importante deste momento histórico, as formações políticas, econômicas e intelectuais se diversificam em cada Estado.

Estas mudanças fazem parte do projeto brasileiro de nação em curso, que já vinha sendo discutido no período anterior à Velha República, por membros da academia, médicos e juristas. Neste século, são inaugurados museus, institutos históricos e geográficos e faculdades de direito e medicina: “É a partir de meados do século XIX que o 'cientista' ganhará destaque e, sobretudo, maior independência” (SCHWARCZ, 1993, p. 29)³⁹.

³⁶ A respeito da constituição econômica do período: “Dada a evolução da estrutura econômica da Colônia e, por conseguinte, de sua estrutura de poder, e visto que o capitalismo mercantil europeu atingia sua plenitude e enveredava pelos caminhos do capitalismo industrial, os interesses da Coroa deixavam de repousar em seus funcionários para residir, crescentemente, naqueles que fundamentavam seu poder na propriedade e em sua exploração lucrativa. Assim, à medida que os chefes de parentela iam consolidando seu poderio econômico, mais se ia a Coroa neles apoiando, a fim de não ver frustrados seus interesses. Nessas circunstâncias, para continuar desfrutando o prestígio e a autoridade de que até então gozavam, viram-se os representantes civis e militares do Estado patrimonial obrigados a tornar-se empreendedores econômicos” (SAFFIOTI, 2013, p. 232).

³⁷ Schwarcz (1993) faz a análise de como se configuraram as instituições e as produções dos intelectuais no Brasil do período de 1870-1930.

³⁸ A partir do dicionário do pensamento marxista: “O escravo era, ele próprio, uma mercadoria de propriedade privada, a quem era perpetuamente negada a posse dos meios de produção, o controle sobre o seu trabalho ou sobre os produtos de sua própria reprodução” (BOTTOMORE, 1988, p.132).

³⁹ Schwarcz afirma que o problema racial é, portanto, “a linguagem pela qual se torna possível apreender as desigualdades observadas, ou mesmo certa singularidade nacional” (SCHWARCZ, 1993, p. 239). O discurso racial pautava a produção de conhecimento da época e era interessante à configuração política necessária ao projeto liberal, que “procura nas teorias

Nina Rodrigues (1862-1906), médico legista brasileiro e intelectual da época, estudioso de Lombroso⁴⁰, legista e antropólogo, seguia as lições do “mestre” e aplicava a “antropologia criminal” no Brasil. Em 1894, defendia a necessidade de criar dois códigos penais, um para negros e outro para brancos, com a justificativa de que os negros deviam ser tutelados, como crianças⁴¹. Em seus estudos, buscava comprovar que os negros seriam menos evoluídos que os brancos, sendo positivo o processo de mestiçagem:

Com certeza ainda há muito branco e muito negro, mas sempre em minoria em relação aos mestiços. E como o mestiçamento, mediato e imediato, continua em larga escala, como por outro lado nada limita ou circunscreve a reprodução das raças puras entre si, a consequência é que num futuro mais ou menos remoto se terão ellas diluído de todo no cruzamento mestiço. (RODRIGUES, 1894, p. 94)⁴²

Nina acreditava que, com a mestiçagem, as “raças” seriam “diluídas”. O projeto de miscigenação cria o mito das três raças que se misturam harmoniosamente, fazendo com que desaparecessem os negros. As teorias e ações pretendidas são espelhadas em modelos europeus, que, quando transpostos para a realidade vivida, não obtinham sucesso. O pessimismo predominava logo após o fim da escravidão, na busca de alternativas para a construção da nação.

A partir das instituições e da construção de discursos médicos, jurídicos e acadêmicos, é institucionalizada a inferioridade do negro como uma raça que deve aos poucos ser extinta pela miscigenação. Neste processo, o lugar simbólico e concreto do negro é delimitado, como afirma Ana Flauzina:

É por dentro dessa apropriação peculiar do racismo que os papéis sociais vão se delimitando, não só por meio das possibilidades efetivas de os segmentos em ocuparem determinados espaços na economia e na paisagem política, mas principalmente pela regulação das expectativas de cada agrupamento em relação às suas potencialidades. (FLAUZINA, 2006, p. 38)

O projeto de nação tem como uma de suas características a continuidade de determinada delimitação do lugar das pessoas negras na sociedade. A construção do

deterministas e antropológicas subsidio para transformar diferenças sociais em barreiras biológicas fundamentais” (SCHWARCZ, 1993, p. 241).

⁴⁰ Césare Lombroso (1835-1909), cientista italiano, foi fundador da antropologia criminal e Escola Positiva de Direito Penal.

⁴¹ Sobre raças e responsabilidade penal no Brasil: “Desconhecendo a grande lei biológica que considera a evolução ontogenica simples recapitulação abreviada da evolução phylogenica, o legislador brasileiro cercou a infancia do individuo das garantias da impunidade por immaturidade mental, creando a seu beneficio as regalias da raça, considerando iguaes perante o codigo os descendentes do europeu civilisado, os filhos das tribus selvagens da America do Sul, bem como os membros das hordas africanas, sujeitos á escravidão” (RODRIGUES, 1894, p. 77).

⁴² Grafia original. Livro Disponível em:

<<http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/NEAB/racas%20e%20responsabilidade%20penal%20no%20Brasil..pdf>>

Acesso em: 10 jan 2015

imaginário social e suas reproduções concretas são baseadas nas teorias evolucionistas de que o negro é naturalmente inferior e propenso à criminalidade.

Neste panorama, o lugar simbólico delimitado às mulheres negras é o espaço doméstico, enquanto trabalhadoras domésticas, ainda como uma permanência da escravidão. Nesta situação, é designada à mulher negra a função de ter sua vida destinada ao cuidado dos outros, associada a servir e dar prazer, sendo colocada em situações de abuso e trocas desiguais, que ideologicamente são diretamente ligadas com a prostituição. Apesar disso, as mulheres negras já estavam massivamente nas ruas, ou seja, em espaços públicos, principalmente no comércio, e eram muito mais controladas.

Parte da biologia empenhada em discutir a teoria da evolução ganha centralidade na produção de conhecimento em geral e dá ampla base para o racismo e a misoginia. A obra *A falsa medida do homem* (1991), de Stephen Jay Gould (1941-2002), paleontólogo estadunidense, por sua vez, consiste em um estudo crítico do “racismo científico”, que analisa as teorias e os experimentos sobre o evolucionismo, a hereditariedade e inteligência, que estiveram muito presentes nos séculos XIX e XX. Ele contribuiu no sentido de desvelar as bases ideológicas de teorias consideradas científicas.

Neste período, são formuladas teorias e realizadas práticas nas quais são delimitadas as fronteiras entre normais, criminosos e loucos, e são propostas formas de ação estatal com relação a eles. Já no final da Velha República, como uma permanência do período anterior, o saber-poder médico no Brasil (1928-1945) é problematizado por Silva e Fonseca (2013): “Grupos considerados doentes ou anormais, em contraposição aos saudáveis e normais, seriam apontados como perigosos para a coletividade, e, sendo assim, teorias biomédicas foram utilizadas para legitimar a defesa da vida e da ordem social” (SILVA; FONSECA, p. 1288)⁴³.

Gould (1991) tem como objeto a compreensão de como se articulam estas teorias, explicitando sua base ideológica. Ele se debruça sobre duas principais teorias complementares acerca da evolução: a recapitulação e o caráter biológico da criminalidade. A recapitulação é uma ideia central nas teorias do século XIX e tem como base a perspectiva de que “durante seu crescimento, todo indivíduo passa por uma série de estágios que correspondem sequencialmente às diferentes formas *adultas* de seus antepassados; em resumo: cada indivíduo escala a sua própria árvore da vida” (GOULD, p. 112).

⁴³ Mais sobre o artigo citado: “O objetivo do trabalho, portanto, foi pesquisar formações discursivas sobre raça e eugenia nos textos e imagens de *O Brasil Médico*, a fim de compreender como as concepções raciais e eugênicas se articularam com a proposta de construção de uma raça brasileira, cujo tipo normal-ideal seria pensado em termos de padrões de saúde e beleza, tendo em vista o propósito de modernizar e desenvolver a nação” (SILVA, FONSECA, 2013, p. 1288).

A recapitulação possibilitou a hierarquização entre grupos humanos, como ele mesmo continua explicando:

Assim, os *adultos* dos grupos *inferiores* devem ser como as *crianças* dos grupos *superiores*, pois a criança representa um ancestral adulto primitivo. Uma vez que são como os meninos brancos, os negros adultos e as mulheres são também os representantes vivos de um estágio primitivo da evolução dos homens brancos. Uma teoria anatômica para a hierarquização das raças - baseada em todo o corpo e não apenas na cabeça - havia nascido. (GOULD, 1991, p.113)

Esta teoria, produzida por homens brancos, os coloca hierarquicamente como superiores, como um grupo de referência mais evoluído. A mulher é considerada um ser humano em um “estágio primitivo” do homem branco, tendo a evolução de uma criança branca e dos negros adultos. Nesta hierarquia, a mulher negra seria a menos evoluída. Este pensamento acerca do evolucionismo e da hereditariedade é marca deste tempo e ainda tem suas permanências — as quais, com experimentos e teorias, consolidaram o pensamento e as políticas racista, classista e patriarcal — capilarizadas nas instituições do Estado.

A construção “científica” da categoria “mulher”, feita por diversos cientistas em contexto mundial, cristaliza-a como inferior e naturalmente perigosa, conforme já efetuada pela Igreja Católica na baixa Idade Média, mas agora com caráter de ciência. São discursos feitos por homens que determinam quem é a mulher e como ela deve ser controlada.

Herbert Spencer (1820-1903), filósofo inglês darwinista, caracteriza as mulheres de forma muito peculiar:

[...] essencialmente muito similares às que são observadas nos homens durante o estágio inicial de seu desenvolvimento [...] O belo sexo caracteriza-se por maior impressionabilidade; ... é mais emotivo e sua ação sobre o mundo externo é caracterizada pela inconstância; como regra geral, estas características são observadas no sexo masculino durante certo período da vida, embora nem todos os indivíduos consigam superá-la no mesmo momento [...] É provável que a maior parte dos homens lembre algum período de sua vida em que predominava a natureza emocional, uma época em que a emoção, ante o quadro do sofrimento, brotava com muito mais facilidade que nos anos mais maduros [...] Talvez todos os homens possam lembrar um período juvenil em que adoravam algum herói, em que sentiam a necessidade de um braço mais forte, e gostavam de ter como modelo o amigo poderoso, capaz de se compadecer e acorrer em sua ajuda. Essas são as características do 'estágio feminino'. (SPENCER, *apud* GOULD, 1991, p. 115)

De acordo com Spencer, o “estágio feminino” é anterior ao masculino, por isso mais perigoso. São atribuídas e naturalizadas características consideradas inferiores e “típicas” de mulheres, mais ligadas às emoções e, por isso, menos inteligentes. As mulheres são consideradas mais primitivas e passivas, e também instáveis, por isso, mais perigosas. Este movimento de criar teorias sobre a mulher produz verdades a partir da permanente afirmação de inferioridade “natural” das mulheres. A partir destas teorias, a mulher é forjada como despossuída de razão, o que faz com que sua voz seja deslegitimada.

Ainda sobre a inferioridade da mulher, Henry H. Goddard (1866-1957), psicólogo e eugenista estadunidense, teorizou sobre os “débeis mentais”, elencando os níveis de “retardo” relacionado com a inteligência e associando-o a algumas mulheres: indivíduos situados um pouco abaixo do nível normal, ou seja, os débeis mentais (GOULD, 1991, p.163). Ele faz uma relação direta entre as prostitutas e seus “débeis”, pois não seriam capazes de controlar suas emoções e sexualidade, não tendo uma conduta moralmente sadia. A ênfase nas condutas sexuais não sadias é importante para entender como se conforma a criminalização das mulheres no Brasil.

Pierre Paul Broca (1824-1880), um dos representantes da antropologia criminal, a partir da medição do tamanho, comparação entre características e peso do cérebro (craniometria), constatava a inferioridade de algumas “raças” e de mulheres. Os cérebros das mulheres foram analisados por Broca, e, apesar de suas conclusões, não houve evidências científicas suficientes para validar suas afirmações⁴⁴. Ele afirmou que as mulheres têm o cérebro menor, pois não necessitam pensar tanto quanto os homens, tendo menos responsabilidades e preocupações.

O atavismo legitimado pela recapitulação era diretamente relacionado à construção do “caráter hereditário do crime”, como parte da antropologia criminal, como explica Elizabeth Cancelli (2001):

Com elas, o tempo se organizará ou pensará se organizar (portanto se construirá) numa sociedade composta dos eixos da criminalidade ou da não-criminalidade. Funda-se uma espécie de narrativa mítica assentada em preceitos científicos sobre as entranhas da mente, cujo ponto de partida é o da existência do criminoso nato, ou seja, uma espécie de memória genética instituinte do mundo agora bipartirizado entre criminosos e não criminosos, sejam eles mentalmente sãos ou não. (CANCELLI, 2001, p. 28)

⁴⁴ Maria Montessori (1870-1952), autora de *Antropologia pedagógica*, muito próxima de Lombroso, em contraposição ao Broca, não aceitava esta teoria acerca da mulher e afirmava que o cérebro das mulheres seria maior do que o dos homens, sendo estas mais evoluídas.

A antropologia criminal considera o crime como uma manifestação da natureza do sujeito; a causa do crime são os criminosos, ou seja: “Para compreender o crime, é preciso estudar o criminoso, não a forma como este foi criado, sua educação ou as dificuldades que podem tê-lo incitado a roubar ou pilhar” (GOULD, 1991, p. 135).

Esta forma de compreender a criminalidade tem como metodologia analisar os considerados criminosos e, a partir de suas características, encontrar traços que expliquem e reafirmem quem é o criminoso. É uma visão determinista que entende o crime em si mesmo, a partir da aceitação de uma ordem social dada. No caso das mulheres, são principalmente seus comportamentos ligados à sexualidade que dizem sobre quem seria criminosa.

Césare Lombroso (1835-1909), cientista italiano, fundador da antropologia criminal e da Escola Positiva de Direito Penal, versava sobre a “criminalidade nata”, a partir também do princípio de que os homens são diferentes (uns inferiores a outros) e de que as características criminosas são hereditárias. Em sua concepção ligada à antropologia criminal, o crime é um fenômeno natural e há indivíduos que são naturalmente propensos a serem criminosos, a partir de suas características físicas e comportamentais⁴⁵.

No mundo das mulheres delinquentes de Césare Lombroso, como no livro *La donna delinquente - la prostituta e la donna normale* (1903)⁴⁶, é construída a face feminina da criminalidade. Os estudos de Lombroso sobre a mulher foram traduzidos para diversos idiomas, inclusive para o português. Lombroso, a partir de seu pensamento de raiz darwinista, argumenta com exemplos de animais, tentando comprovar como as fêmeas são inferiores aos machos:

O desenvolvimento e diferenciação do sistema operacional fêmea é restringido pela grande despesa orgânica necessária para a reprodução [...] a fêmea adulta lembra o jovem macho antes que ele desenvolve características sexuais secundárias. (LOMBROSO, 1903, p. 12-13)⁴⁷

As justificativas para a inferioridade das mulheres estão em sua “natureza”. A partir de análises dos pesos cerebrais, o autor segue a argumentação afirmando que “às mulheres dadas não é de estranhar que o seu crânio e cérebro são notavelmente menores” (LOMBROSO, 1903, p. 23), se assemelhando ao de crianças. A mulher é construída como um ser instável e

⁴⁵ As teorias de Lombroso eram questionadas até mesmo por linhas de pensamento semelhantes, pois sua tentativa de encaixar argumentos para comprovar a todo custo sua frágil hipótese continha muitas falhas do ponto de vista científico, como afirma Gould (1991): “Toda vez que Lombroso topava com fato que não se enquadrava nessa teoria, recorria a algum tipo de acrobacia mental que lhe permitisse incorporá-lo ao seu sistema” (GOULD, 1991, 125). Lombroso é contraditório em suas afirmações e foi por vezes criticado por falta de cientificidade, mas nunca recuou em seus argumentos. Apesar destas contestações, ele se tornou referência mundial, inclusive sendo exigido para dar pareceres em julgamentos.

⁴⁶ Disponível em: < http://www.forgottenbooks.com/readbook/La_Donna_Delinquente_1300018322# > Acesso em: 10 jan 2015

⁴⁷ Tradução da pesquisadora.

perigoso, que, no período menstrual, está mais direcionada a contar mentiras e tem um apetite sexual maior.

Sua psique é considerada por Lombroso mais irritável e menos sensível que a do homem, por isso mais disposta a ficar nervosa: “entre os brutos, selvagens, e os povos primitivos, a fêmea é mais cruel que compassiva, embora ela não é tão cruel como o macho” (LOMBROSO, 1903, p. 67). Em determinado momento, ele ressalta a maternidade como uma natural “forma altruísta”, incompatível com a sexualidade. A compaixão seria a salvação para a mulher, que, a partir do cuidado, poderia resgatar seu “impulso materno”. A mulher selvagem seria o oposto da civilizada, e sua civilidade aumentaria na proporção de sua compaixão. Em síntese: “Sua fraqueza a faz ser cruel e compassiva ao mesmo tempo. É cruel porque a crueldade é a única arma ofensiva e defensiva que um ser fraco pode usar contra aquele que é mais forte” (LOMBROSO, 1903, p. 98).

À “mulher normal” é dedicada grande parte de sua obra, ressaltando categoricamente todas as características “demoníacas” das mulheres, focando principalmente em sua sexualidade descontrolada e perigosa, que deve ser submetida à condição materna. Esta minuciosa “análise” é feita para explicitar a “loucura moral” da prostituta, que representa o pior lado da mulher, mais próximo do selvagem, ou seja, a menos evoluída.

O conceito da mulher selvagem é o que legitima o conceito de “criminosa” nas análises de Lombroso. Margareth Rago⁴⁸ (1991, p.160) apresenta as ideias de Lombroso, que demoniza as prostitutas: “Sua opção pela prostituição decorre de uma tendência mórbida que apresenta, aliás, desde tenra idade”. E conclui:

A prostituição foi focalizada a partir da doença, da degenerância da raça, da loucura e da animalidade das mulheres das 'classes perigosas' através da construção de tipos psicofisiológicos - a prostituta, gígolô, a cafetina - extremamente fixos, determinados pela própria estrutura óssea, base definitivamente imutável do caráter do indivíduo, ao contrário de suas paixões ou fisionomias. (RAGO, 1991, p. 163)

Lombroso considera a prostituta como a mulher ociosa, que tem aversão ao trabalho, com a sexualidade frígida (mais que a “mulher normal”), e sem sentimentos ligados à maternidade. Estas características, de acordo com o autor, fazem delas as criminosas natas, como analisa Rago (1991, p. 161), resumindo as “alucinações” de Lombroso: “O biologismo permite-lhe cruzar o tema da prostituição com o da loucura e com o fantasma da degenerescência racial, de forma apocalíptica”.

⁴⁸ A Historiadora Rago retrata, em sua tese de doutorado, como se articula a atmosfera da prostituição e os códigos da sexualidade, em São Paulo, entre 1890-1930.

O discurso biológico argumentativo de Lombroso tem como objetivo desmoralizar, deslegitimar e controlar as mulheres e é muito útil no sentido de controlar a vida pública das mulheres brasileiras. Seu discurso, que reforça a maternidade, afirma que, quanto mais elas frequentassem locais públicos, saindo de sua função materna no lar, mais se envolveriam na criminalidade. Isto fazia parte da tentativa de controlar e adequar as mulheres, que representavam um perigo nos espaços públicos. A mulher pública seria a que estaria propensa à criminalidade.

2.2 A mulher e a escravidão: trabalho e resistência

O período escravocrata é central para a análise da constituição da questão social no Brasil. A escravidão, como parte estruturante da formação da classe trabalhadora no Brasil, faz parte de processos contraditórios, e seus estudos auxiliam na compreensão da situação das mulheres negras no contexto brasileiro.

A forma como o racismo se instala no Brasil, considerando os negros e as negras inferiores, não civilizados e com pré-disposição para o crime, pode ser entendida como uma das bases para a posterior institucionalização do sistema de justiça. O controle dos negros pode ser considerado a função primeira do sistema de justiça, no Brasil, da colônia e do império. Denominamos esse controle, que tem permanências ainda hoje, de *expressão racista* do projeto de país.

O período colonial no Brasil era regido pelas leis advindas de Portugal, chamadas Ordenações Afonsinas, que antecederam as Manuelinas e as Filipinas⁴⁹. Nestas ordenações jurídicas, havia códigos de condutas com relação aos escravos, especificações do que eles não teriam acesso e possíveis punições. Estas jurisdições eram objeto de divergências, pois havia dispositivos jurídicos que os consideravam seres com personalidade — e, por isso, com alguns direitos — e outros que os restringiam.

Os negros estavam sujeitos a quem aplicaria a lei, ou seja, dependia de como os operadores do direito as interpretavam em disputas judiciais, o que por vezes não permitia que fossem considerados indivíduos com “direitos”. Nas ordenações, há indicações de punições

⁴⁹ “As *Ordenações Afonsinas*, precursoras das *Ordenações Manuelinas* e *Filipinas*, foram elaboradas com o objetivo de sistematizar o direito vigente em Portugal no século XV. Pode-se afirmar que tal anseio por uma consolidação do direito português estava intimamente relacionado com a afirmação do Estado Nacional. As *Ordenações* são organizadas em cinco livros, divididos em títulos que, por sua vez, são compostos de parágrafos. No livro primeiro, predominam normas de administração judiciária; no segundo, disposições que procuram regulamentar a proteção de certas pessoas e instituições; no terceiro, concentram-se as normas processuais; no quarto, prevalecem dispositivos de direito civil; no quinto, trata-se de direito penal.” (PAES, 2011, p. 525)

físicas (inclusive, o corte das orelhas) e a proibição de fazerem ou serem sujeitos em testamentos, mas, por outro lado, havia também artigos considerando-os pessoas com personalidade (PAES, 2011)⁵⁰.

Partimos da compreensão de que, para descrever a origem da prisão de mulheres no contexto brasileiro, é necessário analisar o período da escravidão, dentro do contexto do modo de produção capitalista em curso no país. As condições concretas de vida dos negros e das negras, tendo que resistir até mesmo para serem considerados sujeitos, fazem parte da formação social brasileira. Isto se reflete na produção científica, com a pouca visibilidade, desconsideração e afastamento de pessoas negras do espaço acadêmico e militante. Os estudos isolados e não documentados sobre a história dos negros no Brasil fazem parte e são resultado de um apagamento de parte da história do país. Podemos observar um movimento constante no sentido de reverter este quadro, a partir do resgate de documentos e estudos acerca da história do negro no Brasil.

Apesar dos esforços no sentido de descortinar vivências e produção de conhecimento, o cenário de hoje ainda não se modificou substancialmente, e as mulheres negras que estiveram e estão na academia têm suas obras pouco visíveis e acessíveis, mas são importantes referências do movimento negro e acerca da questão racial no Brasil. Para possível aprofundamento de ativistas, acadêmicas e intelectuais negras, ver: Lélia González (1935 - 1994)⁵¹, Beatriz Nascimento (1942 - 1995)⁵², Luiza Bairros⁵³ e Sueli Carneiro⁵⁴.

A dificuldade de mulheres negras ingressarem e concluírem uma universidade e a tentativa de pouco visibilizar suas obras também podem indicar o motivo da dificuldade de acesso a estudos realizados por elas. O livro *Mulheres negras do Brasil* (SCHUMAHER; VITAL BRAZIL, 2007) é um esforço historiográfico sobre a mulher negra e referência

⁵⁰ “Os números são bastante equilibrados: somando-se os dispositivos das *Ordenações Manuelinas* como os das *Ordenações Filipinas*, temos 18 dispositivos que restringem direitos, 16 que concedem direitos, 18 que punem os cativos e 18 que os tratam como bens.” (PAES, 2011, p. 527)

⁵¹ Lélia González se formou em história e filosofia e foi uma das fundadoras do Movimento Negro Unificado, Instituto de Pesquisa das Culturas Negras, Coletivo de Mulheres N'Zinga e Olodum. Foi professora e candidata à deputada federal. GONZALÉS, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: SILVA, Luiz Antônio Machado et alii. *Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos*. Brasília, ANPOCS, 1983. 303p. p. 223-44. (Ciências Sociais Hoje, 2.) GONZALÉS, Lélia. **A mulher negra na sociedade brasileira**. In: LUZ, Madel, T., org. *O lugar da mulher; estudos sobre a condição feminina na sociedade atual*. Rio de Janeiro, Graal, 1982. 146p. p. 87-106. (Coleção Tendências, 1.)

⁵² Beatriz Nascimento se formou em história pela Universidade de São Paulo. NASCIMENTO, Beatriz. **Daquilo que se chama cultura**. *Jornal IDE*. No. 12. Sociedade Brasileira de Psicanálise – São Paulo. Dezembro, 1986, p. 8

NASCIMENTO, Beatriz. **A mulher negra e o amor**. *Jornal Maioria Falante*, No. 17, Fev – março, 1990, p. 3

⁵³ Luiza Bairros é formada em administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e tem mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia. Foi ministra-chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial entre 2011-2014.

⁵⁴ Sueli Carneiro é doutora em educação e diretora do Geledés (Instituto da Mulher Negra) CARNEIRO, Sueli e SANTOS, Tereza. **Mulher negra**. São Paulo, Conselho Estadual da Condição Feminina/Nobel, 1985. CARNEIRO, Sueli. **Mulheres negras: lembrando nossas pioneiras**. *Jornal Correio Braziliense*, Coluna Opinião, 8/3/2002c, p. 5

fundamental neste momento. Shuma Schumacher, Erico Vital Brazil (2007), Adriana Dantas Reis Alves (2010) e Luciano Figueiredo (2013) têm pesquisas relacionadas à questão racial e história do Brasil e contribuem para a compreensão das raízes racistas do sistema penal.

A historiografia das mulheres, em parte sobre a mulher negra, no Brasil, vem desconstruindo e reconstruindo a história das mulheres no geral, a partir da análise de fontes primárias, ressignificando a presença delas no espaço público. São narradas as atividades das mulheres negras nas ruas durante e após o período escravista, com análises documentais que revelam parcelas das mulheres que estavam inseridas na dinâmica da economia e política.

O ambiente público, legitimado e valorizado socialmente, foi historicamente negado às mulheres, e algumas mulheres, por estarem neste espaço, estiveram mais sujeitas aos processos de criminalização.

Embora seja escassa a bibliografia sobre as mulheres negras, é possível, a partir de pesquisas historiográficas, compreender como se davam as relações nas quais elas estavam inseridas no período da (e após a) escravidão. A partir de pesquisa feita por Luciano Figueiredo (2013), a respeito das mulheres em Minas Gerais, há relatos que descrevem, desde o início do período colonial, o comércio ambulante como fonte de renda de mulheres no Rio de Janeiro, em São Paulo e Minas Gerais. Ou seja, não era rara a presença de mulheres negras nos espaços públicos, principalmente em atividades de trabalho.

Há documentos que comprovam que, já no fim do século XVIII e começo do XIX, havia roçeiras em pequenas propriedades que, inclusive, pagavam o dízimo à Coroa. É possível constatar que elas conseguiam adquirir suas próprias terras e também ganhavam processos de senhores, que tinham de ceder terras a elas (FIGUEIREDO, 2013).

Além do comércio ambulante e da produção de alimentos, as mulheres tinham espaços de vendas, que também se constituíam espaços de convivência e articulação entre os escravos: em Minas Gerais, em 1773, já existiam 679 vendas na Vila Rica e Região (FIGUEIREDO, 2013). A respeito dos tipos de mercadorias que as mulheres negras comercializavam, conforme costumes trazidos da África, as mulheres eram responsáveis pela “subsistência e comércio de gêneros de primeira necessidade” (SCHUMACHER; VITAL BRAZIL, 2007, p. 61):

No Brasil, adaptaram seus produtos de acordo com ofertas e interesses locais e conquistaram, na prática, o controle do chamado comércio de retalho. Aqui também dispunham das mais variadas mercadorias em suas quitandas, tendas, tabuleiros e cestas, onde vendiam peixes, carnes, farinha, frutas, hortaliças, flores, doces, aguardentes, refrescos, louças, carnes, farinha, charuto, velas, amuletos, bonecas, hóstias, carvão, lenha e muitas outras quinilhariarias (SCHUMACHER; VITAL BRAZIL, 2007, p.79)

O livro *Mulheres negras do Brasil*, de Schumacher e Vital Brazil (2007), contém uma série de pesquisas que também descrevem que, no século XVII, as mulheres negras estavam presentes nas ruas, em busca de formas de vida e trabalho, antes mesmo de alforriadas, também como possibilidade de comprar sua liberdade. Isto era visto como ameaça:

As comerciantes eram também vistas como um grande perigo e ameaça pelas autoridades escravocratas, pois, além de terem liberdade de circulação, representavam um importante elo de integração, resistência e comunicação na trama de relações das populações negras locais. Espalhadas por regiões estratégicas das cidades, elas percorriam ruas e vielas não só anunciando os mais variados produtos, mas também propalando ideias. (SCHUMACHER; VITAL BRAZIL, 2007, p.65)

A atividade nas ruas também facilitava sua atuação política de resistência ao regime escravocrata. A principal atividade das mulheres negras ocorria no pequeno comércio de alimentos, abastecendo inclusive locais longínquos. Um exemplo é o caso de Minas Gerais: por conta da mineração, havia demanda para as chamadas “negras de tabuleiro”, que levavam diversos artigos comestíveis e bebidas até os trabalhadores das minas (FIGUEIREDO, 2013).

As autoridades, por meio de decretos, proibiam que as “negras de tabuleiro” exercessem este tipo de atividade. As mulheres que eram pegas vendendo, e consideradas transgressoras, eram punidas:

As punições que aguardavam as transgressoras eram inevitavelmente severas, quase sempre dirigidas às negras, mulatas ou carijós, fossem forras ou escravas. Em primeiro lugar, se confiscavam os gêneros que estivessem vendendo, destinados aos presos da cadeia local. Logo depois, sucedia-se o martírio da prisão, onde poderiam ficar de oito a noventa dias, castigo com açoites (entre cinquenta e duzentos) desferidos em praça pública e o pagamento de uma fiança que variava de quatro a sessenta oitavas de ouro. (FIGUEIREDO, 2013, p. 154)

O controle sobre as mulheres que realizavam o comércio ambulante fazia parte do cotidiano da colônia e do império: “Todas as preocupações pareciam necessárias diante do peso e da ameaça social que representava o excessivo contingente de negros e mulatos forros, realidade presente em todas as regiões onde a escravidão era a relação dominante” (FIGUEIREDO, 2013, p.147).

As pesquisas acima citadas possibilitam a compreensão de arranjos dos espaços e das relações sociais desta época, que são pouco visíveis na “história oficial”. De acordo com estas obras, as mulheres negras foram personagens ativas de processos e atos de resistência em diversos cantos do país: muitas compraram sua alforria ou fugiram das casas de seus exploradores e participaram, articularam e lideraram revoltas.

A respeito de casos de resistência e organização:

Através do poeta Luís Gama, se pode conhecer algumas poucas passagens da vida de sua mãe, Luiza Mahin. Quitandeira que se dizia princesa africana da região dos mahi, no Daomé - hoje Benin, embora muitos estudiosos acreditem que nasceu em Salvador. Sabe-se que, em 1812, era livre e que fazia de sua casa refúgio de rebelados. Provavelmente, participou da chamada revolta dos malês, um dos episódios mais emblemáticos da história da resistência negra na Bahia. (SCHUMAHER; VITAL BRAZIL. 2007, p.95)

Casos de resistência ao regime de escravidão instaurado são retratados em ambas as obras acima citadas: rebeliões, articulação de fugas, transmissão de informações, envio de alimentos, contrabando.

Não é rara a presença de mulheres em episódios de resistência. A presença delas é, inclusive, considerada fundamental nas articulações dos quilombos. Há documentos de “autoridades” que apontam para a existência de mulheres como lideranças de quilombos: “Outra foi Zeferina, que, na década de 1820, comandava os combatentes do quilombo de Urubu, em um revolta ocorrida nos subúrbios de Salvador, Bahia” (SCHUMAHER; VITAL BRAZIL; 2007, p. 82). Quando capturadas, eram encaminhadas de volta às casas dos senhores, condenadas à reclusão, à morte ou mandadas para África.

A resistência cotidiana das mulheres negras, forras e escravas, presentes no espaço público era necessária para que fosse possível viverem suas vidas. Havia maneiras de se alcançar a liberdade através do sistema de justiça — que era blindado para as demandas das mulheres que lutavam por sua alforria, uma vez que não eram alfabetizadas e dependiam dos operadores do direito, os quais muitas vezes tiravam proveito por conta de seu conhecimento (SCHUMAHER; VITAL BRAZIL, 2007).

A tese de Adriana Dantas Reis Alves (2010) faz também uma análise histórica da dinâmica da vida das mulheres nos séculos XVIII e XIX, analisando testamentos de mulheres libertas no período de 1789-1830. O discurso acerca da vida das mulheres negras é retratado de forma a desconstruir o da mulher negra vítima, ou subalterna.

A partir dos documentos policiais, pode-se perceber como o discurso policial produzido estava inserido na lógica de repressão às formas de vida das mulheres negras, consideradas imorais:

A 'imoralidade' das escravas africanas ou crioulas tornou-se um tema importante durante o século XIX, mas elas não representavam perigo apenas nas casas-grandes das senhoras da elite, também foram alvo de preocupação da polícia. Nas fontes policiais que relatam prisões em casas de zungus e batuques, no Rio de Janeiro do século XIX, Eugênio Soares revela a presença constante de mulheres africanas ou crioulas envolvidas em rituais

religiosos ou em reuniões noturnas. Essas 'casinhas', segundo os discursos policiais, deveriam ser reprimidas, pois eram locais nos quais se praticavam orgias e onde as mulheres e os pretos escravos se portavam de maneira 'inconveniente e licenciosa'. Muitas delas eram escravas de ganho e, geralmente, as africanas eram as líderes religiosas. (ALVES, 2010 p. 32)

As formas de vida das mulheres negras eram criminalizadas, se tornando caso de polícia: o trabalho, a religião, o envolvimento como parteiras, curandeiras e prostitutas.

A respeito da “imoralidade” das mulheres negras, Alves (2010) também relata como a sexualidade delas era considerada promíscua. Os senhores controlavam a vida sexual das mulheres e, algumas vezes, elas também se prostituíam como forma de renda; em muitos casos, elas eram obrigadas a tal, o que contribuiu para a construção do imaginário social acerca das mulheres negras como submissas e objetos sexuais. Era julgado e pouco aceito que elas pudessem ser livres e constituir sua própria família (ALVES, 2010).

Apesar de a presença das mulheres negras nos espaços públicos, já no século XIX, ser intensa, o imaginário referente a elas permanecia o de subalternas, vistas como objeto a mercê de outras pessoas. Suas vidas são muitas vezes colocadas à disposição de outros no espaço público e, como trabalhadoras domésticas, sujeitas a todos os tipos de violações.

Elas eram vistas como culpadas, mesmo quando eram alvo da violência; os estupro e abusos sexuais eram recorrentes, além de outros tipos de violência que eram justificados por serem dirigidos a pessoas que tinham a sua sexualidade “aflorada”. Bell Hooks, intelectual negra estadunidense, aborda a questão do abuso sexual das mulheres negras:

Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve de produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado. Essas representações incutiram na consciência de todos a ideia de que as negras eram só corpo sem mente. A aceitação cultural dessas representações continua a informar a maneira como as negras são encaradas. Vistos como símbolo sexual, os corpos femininos negros são postos numa categoria em termos culturais tida como bastante distante da vida mental. Dentro das hierarquias de sexo/raça/classe dos Estados Unidos, as negras sempre estiveram no nível mais baixo. O *status* inferior nessa cultura é reservado aos julgados incapazes de mobilidade social, por serem vistos em termos sexistas racistas e classistas como deficientes, incompetentes e inferiores (HOOKS, 1995, p. 469)

Apesar de Bell Hooks falar sobre o contexto dos Estados Unidos, sua análise pode ser considerada válida para analisarmos a situação brasileira. A mulher negra é considerada apenas um “corpo”, destituído de inteligência e razão, e é delimitado o lugar que elas devem ocupar, permanecendo como inferiores.

Há uma distinção entre as sexualidades da mulher negra e branca, resultantes da construção de processos históricos. Um exemplo disso é a prostituta negra ser considerada de segunda classe, inferior. A mulher negra sofre com mais intensidade os processos de violência, pois está mais vulnerável ao ambiente público em geral. Além do fato de ser mulher, agrega-se o peso da escravidão às mulheres negras.

Em um contexto de pré-acumulação capitalista, a demanda por ordem se dava no sentido do controle da população escrava, e, para isso, a prisão não era ainda instituição central, apesar de naquele momento o poder punitivo agir e a estrutura do sistema penal existir.

O controle do doméstico, explicitado pela relação entre casa-grande e senzala, é também parte central da legitimação do sistema escravocrata punitivo do momento. Neste momento, a função da privação de liberdade está diretamente ligada ao racismo, pois os indivíduos negros teriam de permanecer para a subserviência e o trabalho forçado, sendo o principal foco de controle as recorrentes formas de resistência das mulheres e homens negros, que povoavam as ruas e resistiam.

2.3 Institucionalização do sistema prisional para mulheres

O estudo acerca da institucionalização do sistema prisional no período da Velha República é realizado por poucos autores e, principalmente, a partir de registros policiais e penitenciários. Muitos registros oficiais “desapareceram” ou não estão disponíveis, o que dificulta a compreensão de quem eram de fato as pessoas criminalizadas e presas neste período. O fato de que, historicamente, a mulher não se constituiu como objeto específico do direito penal⁵⁵ — ou seja, o controle sobre ela se dá através da própria sociedade, culturalmente e simbolicamente, na figura masculina⁵⁶ — também dificulta o acesso a estes tipos de documentos.

⁵⁵ “O sistema de controle dirigido exclusivamente à mulher (no seu papel de gênero) é o informal, aquele que se realiza na família. Esse mesmo sistema vem exercitado através do domínio patriarcal na esfera privada e vê a sua *última garantia* na violência física contra mulheres [...] O direito penal, como supra analisado, é dirigido especificamente aos homens, enquanto operadores de papéis na esfera (pública) da produção material. O seu gênero, do ponto de vista simbólico, é masculino. Mas também o sistema de controle informal, especificamente dirigido às mulheres, enquanto possuidoras de papéis no âmbito (privado) da reprodução natural, é de gênero masculino sob o ponto de vista simbólico”. (BARATTA, 1999, p. 46)

⁵⁶ Um exemplo de como, na lei, a mulher está sujeita a obedecer seu marido como elemento principal aparece no Código Penal de 1890 e mostra como ela é controlada pelos homens: Art. 279. A mulher casada que cometer adulterio será punida com a pena de prisão celular por um a tres annos. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>> Acesso em: 10 jan. 2015.

As pesquisas sobre o tema realizadas pela antropóloga Bruna Angotti Andrade, pelo sociólogo Fernando Salla e pelos historiadores Marcos Luiz Bretas e Margareth Rago, têm como base de análise as fontes primárias de policiais, cientistas e funcionários do Estado. A partir das obras produzidas por estes estudiosos, é possível compreendermos melhor o cenário da época, como aconteciam os processos de criminalização e como eram construídas as instituições que lidavam com a questão.

De acordo também com o item anterior deste capítulo, o sistema punitivo no Brasil tem como objetivo controlar os escravos e escravas, de forma violenta. Ainda no período da escravidão, o sistema funcionava por meio de castigos físicos, e as mulheres ficavam nos mesmos locais que os homens. O Relatório Penitenciário do Distrito Federal, de 1870, já apresentava dados da passagem de 187 mulheres, em um ano, pela prisão do Calabouço, onde os proprietários aplicavam às suas escravas as penas de açoite e tempo de reclusão (SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

Com a instituição da Velha República (1889), o projeto de nação aparece com intensidade no discurso político e nas práticas estatais. Como detalhado anteriormente, neste período, são construídas as instituições e legislações que configuraram o Estado brasileiro, com as permanências históricas do Brasil império e colonial⁵⁷. As práticas punitivas permanecem com muitas características do período anterior (SALLA, 1999), ainda “visando viabilizar a gestão das penas, e não um redimensionamento 'filosófico' da forma pela qual se encarava o crime e o criminoso” (SALLA, p.116, 1999).

Neste contexto, há o movimento no sentido de pensar a mulher criminosa, no final do século XIX e começo do XX, como parte do projeto de nação e institucionalização do Estado (1889), abordado no item anterior. Com a ocupação cada vez mais crescente de mulheres no espaço público, a necessidade de controle por parte do Estado também aumenta:

Vários procedimentos estratégicos masculinos, acordos tácitos, segredos não confessados, tentam impedir sua livre circulação nos espaços públicos ou a assimilação de práticas que o imaginário burguês situou nas fronteiras entre a liberdade e a interdição. (RAGO, 1985, p. 63)

⁵⁷ No código criminal de 1830, a mulher que cometesse condutas criminalizadas que eram julgadas particulares das mulheres teriam penas mais brandas que os homens: “Art. 43. Na mulher prenhe não se executará a pena de morte, nem mesmo ella será julgada, em caso de a merecer, senão quarenta dias depois do parto; Art. 45. A pena de galés nunca será imposta: 1º A's mulheres, as quaes quando tiverem commettido crimes, para que esteja estabelecida esta pena, serão condemnadas pelo mesmo tempo a prisão em lugar, e com serviço analogo ao seu sexo; Art. 197. Matar algum recém-nascido. Penas - de prisão por tres a doze annos, e de multa correspondente á metade do tempo. Art. 198. Se a propria mãe matar o filho recém-nascido para occultar a sua deshonra. Penas - de prisão com trabalho por um a tres annos”. O estupro e rapto era crime contra a honra da mulher, mas quando o réu era casado com a vítima ou casasse após o crime não seria preso, a pena era reduzida caso fosse prostituta. Disponível em: Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 10 jan. 2015

A criminalização das mulheres tem moldura e enquadramento diferentes da dos homens: são associadas a outro tipo de “delitos” e consideradas menos propensas a tais atitudes, apesar de mais perigosas. O controle se dá sobre as mulheres consideradas perigosas, ou seja, não seguem os padrões relacionados ao cuidado com os outros, à submissão e pureza. As mulheres que estavam nos ambientes públicos eram as mais vulneráveis aos processos de criminalização.

Um aspecto relevante da estrutura punitiva no momento de constituição do Estado brasileiro é a centralidade (que é entendida como uma permanência histórica) e a ampliação da atuação da polícia institucionalizada. A polícia se constitui como um dos principais agentes responsáveis pela gestão e pelo controle do espaço público.

A pobreza era associada à criminalidade, entendida como causadora de “desordem e da falta de higiene”, vista pela elite como a causa dos males da sociedade. Isto também era associado à “falta de educação religiosa e civil” (SALLA, 1999, p.121). Havia uma preocupação com o grande número de mulheres nas ruas, que já eram presas mesmo antes da institucionalização das primeiras prisões para mulheres, como afirma Bretas (1997), sobre o controle nas ruas do Rio de Janeiro:

As autoridades se mostravam constantemente preocupadas com a presença de um grande número de mulheres nas ruas, e a polícia agia prontamente diante do menor indício de comportamento impróprio. Isso explica o número elevado de prisões por acusações de embriaguez e desordem, em vez de vadiagem, e também permite compreender por que algumas mulheres eram identificadas como indesejáveis e eram vítimas de constantes prisões por questões menores, presas às vezes com poucos dias de intervalo e pelos mesmos policiais. (BRETAS, 1997, p. 196)

A relação estabelecida entre a polícia e as mulheres no contexto urbano do Rio de Janeiro, nos períodos de 1907-1930, é retratada por Bretas (1997), que traça um histórico de como esta instituição responsável pela ordem nas ruas atua no sentido de “reforçar o papel familiar das mulheres” (BRETAS, p.175). Segundo Bretas (1997), a polícia é o órgão que controla a vida nas ruas, com um olhar de caráter moral e com o objetivo de “manter a ordem”.

A análise de ocorrências policiais é analisada por Bretas, que, apesar da dificuldade de acesso a documentos, consegue constatar a forma como eram criminalizadas as mulheres no Rio de Janeiro. Os motivos encontrados em seus relatos eram vadiagem, embriaguez e desordem. Em sua maioria, o alvo eram as mulheres negras:

[...] a lista dessas mulheres, a maioria solteiras e não-brancas, que poderíamos apresentar poderia ser bastante extensa. Sem dúvida, elas eram capazes de tornar o dia cheio para os comissários, principalmente nos

primeiros anos do século, quando a repressão à vadiagem era mais rigorosa. (BRETAS,1997, p.197)

Ainda como parte da “preocupante desordem nas ruas”, a prostituição se colocava como uma questão central do controle da cidade, dividida entre: “uma prostituição de alta classe, o grupo intermediário das *polacas*, oriundas da Europa oriental, e a prostituição pobre, mais barata, negra ou parda” (BRETAS, p.198). O controle sobre a prostituição se devia ao contexto de ilegalidade em que se inseria, sendo associada a crimes violentos e roubos, o que preocupava a população e as autoridades. O controle era feito de modo informal, por meio de acordos e relações entre prostitutas e policiais, tendo elas de conviver nesta trama envolta em ilegalidade.

O contexto de ilegalidade fazia com que as mulheres prostitutas fossem consideradas envolvidas em situações criminosas, sendo associadas até com o comércio de drogas ilegais, por comprar cocaína em farmácias (BRETAS, 1997). Bretas faz uma citação sobre a ligação destas mulheres com o comércio de drogas ilegais: “Finalmente, na década de 1920, a polícia associou a prostituição ao novo crime de tráfico de entorpecentes. Mesmo antes da lei enquadrá-lo como crime, o comissário da 12º DP já recebia denúncias de farmácias que vendiam cocaína livremente para prostitutas” (BRETAS, 1997, p. 203)⁵⁸.

A ordem nas ruas e a institucionalização das primeiras prisões para mulheres fazem parte do processo de construção do aparelho estatal. No sentido de compreender o contexto do surgimento e da organização das prisões femininas, é importante também a utilização de referências que produziram saberes na época estudada, pois elas nos aproximam do contexto a partir de quem estava vivendo aquele momento. Neste sentido, inicialmente, a aproximação é com Tobias Barreto de Menezes (1839-1889)⁵⁹, com o objetivo de compreender este momento histórico.

Menezes pauta, entre outros temas, a questão da criminalidade exercida por mulheres e exerce influência na academia e nas políticas públicas, se posicionando acerca de como o

⁵⁸ “Na legislação brasileira, pelo menos até 1934, especificamente, trataram do assunto relativo à prostituição: 1) o Código Penal (livro II, título VII, Arts. 266 a 282 - dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje ao pudor); 2) a Lei nº 2.992, de 25 de setembro de 1915, sobre corrupção de menores e lenocínio; 3) a Lei nº 4.247, de 6 de janeiro de 1921, que proibia a entrada no território nacional de toda estrangeira que procurasse o país para entregar-se à prostituição, e autoriza a expulsão do estrangeiro condenado por lenocínio (Art. 1, nº 3 e Art. 2, nºs 5 e 6); 4) o Decreto 16.761, de 31 de dezembro de 1924, que proibia a entrada no território nacional de imigrantes nos casos e condições previstos na Lei 4.247; 5) a Lei 2.416, de 28 de junho de 1911, regulando a extradição dos nacionais e estrangeiros; 6) o Decreto 145, de 12 de junho de 1893, providenciando sobre a fundação de uma colônia correccional a aqueles que exerçam indústria ilícita, imoral ou vedada pelas leis; 7) o Decreto 16.590, de 10 de setembro de 1924, aprovando o regulamento de casas de diversões públicas, em cujo Art. 22 vinha proibindo o regulamento de cafés-concertos, quando fossem reconhecidos pela Polícia como focos de prostituição; a Lei 1.641, de 7 de janeiro de 1907, que considera o lenocínio causa bastante para expulsão de estrangeiro.” (CANCELLE, 2001, p.166-167)

⁵⁹ Tobias, jurista e filósofo, também membro da Escola Positiva, fundador da primeira escola de direito, em 1827, no Recife.

Estado deve tratar esta questão. Em sua obra *Menores e loucos* (1884), o autor ocupa grande parte do livro com reflexões acerca da mulher e do sistema de justiça, que nos auxiliam na compreensão de como se inicia o pensamento para a criação de um sistema prisional para mulheres. O direito é, para o jurista, uma forma de coesão social: “o processo de adaptação das ações humanas à ordem pública, ao bem-estar da comunhão política, ao desenvolvimento geral da sociedade” (MENEZES, 1884)⁶⁰.

Ainda que sob a égide da coesão social, refletia acerca do direito e da mulher: “que motivos de ordem moral ou política o levaram a igualar os dous sexos, sob o ponto de vista juridico-penal, quando elles são tão desiguaes na esphera do direito civil?” (MENEZES, 1884). A partir de sua perspectiva, a mulher não era considerada cidadã, desta forma não tinha os mesmo direitos dos homens e não seria adequado ser tratada da mesma forma pelo sistema de justiça. Ele defende que, tendo em vista que a mulher é tratada como inferior no campo civil, isto não pode gerar pesos diferenciados no campo penal:

O direito civil e o direito criminal não são, por assim dizer, duas faces do mesmo espelho, uma de aumentar, outra de diminuir, de modo que a mulher se veja, por esta, com cara de criança, por aquella, com cara de homem. (MENEZES, 1884, p.35).

Em um contexto de repressão às expressões negras e à mulher, ele reflete acerca das questões que estavam sendo formuladas no momento. O autor considera uma anomalia a mulher não poder estudar e trabalhar e, neste sentido, caracteriza a sociedade como hipócrita, se colocando como uma pessoa que pensa acerca da igualdade política e civil entre gêneros. Sendo assim, ele sugere que seja atribuído valor jurídico específico às mulheres, pois, como elas não têm acesso às decisões e aos cargos públicos, ou seja, por serem a elas restrito o conhecimento, inclusive do direito, não podem ser tratadas juridicamente iguais aos homens⁶¹.

A antropóloga Bruna Angotti Andrade faz a análise da instituição das primeiras prisões femininas no Brasil, a partir dos penitenciariastas e das primeiras unidades para mulheres, administradas por freiras católicas. É a partir daí que o embrião da necessidade de prisão especificamente para mulheres começa a se formar.

A partir da década de 1920, e mais intensamente nas décadas de 1930 e 1940, havia um movimento partindo dos homens de ciência, denominados penitenciariastas, que afirmavam a necessidade de um cárcere para as mulheres, com suas especificidades. Os penitenciariastas

⁶⁰ Foi mantida a grafia original.

⁶¹ É importante colocar que Tobias Barreto tinha discípulas mulheres, sendo uma delas Maria Augusta Moura de Vasconcelos, que em 1889, aos 17 anos, foi a terceira mulher a obter o título bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Ela se dedicou à advocacia criminal, inclusive com processos para alforriar pessoas; mas, por ser mulher, não lhe permitiam exercer sua profissão. Para mais informações acerca de Maria Augusta ver artigo: Disponível em: <http://www.alepe.pe.gov.br/sistemas/perfil/presencafeminina/MaugustaMVasconcelos.html>. Acesso em: 10 dez. 2015

faziam parte do campo médico e do direito: eram constituídos por juristas, cientistas sociais e médicos, que participavam do meio acadêmico e da produção e execução de políticas públicas do sistema carcerário.

Os “cientistas”, como Lemos Britto, Victório Canepa, Roberto Lira e Cândido Mendes, afirmavam a necessidade de um “novo cárcere”. Entre estes, destaca-se José Gabriel Lemos Britto (1886-1963), que “pode ser considerado um dos principais nomes do universo penitenciário brasileiro na primeira metade do século XX” (ANDRADE, 2012, p. 71). Durante a década de 1940, esteve na presidência do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, ressaltando inclusive a situação específica das mulheres:

Lemos Britto mostrava-se inconformado com o fato de que, ao mesmo tempo em que muitos cursos de direito e medicina ensinavam as mais modernas teorias criminológicas e técnicas penitenciárias, o Estado brasileiro não construía cárceres condizentes com essas teorias (ANDRADE, 2012, p.73)

As primeiras décadas do século XX foram agitadas por debates acerca de como seria o modelo penitenciário brasileiro, mas sem efetivas transformações. Foi a partir do código penal de 1940⁶² que se instituiu a obrigatoriedade de haver estabelecimentos prisionais para mulheres, como parte da ideologia modernizadora do Brasil, com um projeto de cárcere “avançado”: “Art. 29 § 2º As mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno”. Desta forma, no fim da década de 1930 e começo da década de 1940, se instituíam os primeiros estabelecimentos prisionais para mulheres.

Este processo de institucionalização do sistema prisional para mulheres se consolida no período getulista (1930 - 1945), que teve como proposta a organização estatal de forma institucionalizada, ainda na direção de um projeto de nação aliado ao desenvolvimento econômico, como afirma o historiador Boris Fausto (1996):

A corrente autoritária assumiu com toda consequência a perspectiva do que se denominava modernização conservadora, ou seja, o ponto de vista de que, em um país desarticulado como o Brasil, cabia ao Estado organizar a nação para promover dentro da ordem o desenvolvimento econômico e o bem-estar geral. (FAUSTO, 1996, p. 357)

A afirmação de Fausto consolida a construção teórica tecida até o momento, no sentido de que, nas primeiras décadas do século XX, o desenvolvimento do Brasil enquanto país é guiado por uma minoria que detém o poder político e econômico. Este período inaugura

⁶² <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> Acesso em: 10 abr. 2014

uma nova forma de controle das mulheres, de acordo com a necessidade econômica, mas com permanências das estruturas punitivas de períodos anteriores.

A partir da idealização do cárcere enquanto um espaço de “ressocialização do criminoso” e com a pressão do Conselho Penitenciário, os cárceres para mulheres começam a ser erguidos ou adaptados para recebê-las. No caso de espaços de reclusão para mulheres, a diferença, quando comparada ao dos homens, é acentuada, e a Irmandade Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers⁶³ tem papel fundamental neste processo:

Compreender a história, a missão e o funcionamento da Irmandade Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers, responsável pela administração dos presídios femininos no Brasil, é de suma importância para entender não só a estruturação do cárcere para mulheres no país e o papel dele esperado, mas também para compreender o lugar dele ocupado no período. (ANDRADE, 2012. p.196)

As primeiras prisões para mulheres eram administradas por freiras católicas que realizavam esta função institucional em diversos países da América Latina. As casas da Irmandade se propagavam pela América Latina e Europa: em 1860, havia 92 casas do Bom Pastor d'Angers (ANDRADE, 2012). A Irmandade tinha como missão a “salvação das almas” e a “cura moral” de meninas e mulheres “em estado de abandono material e moral”.

Na instituição prisional para mulheres, as roupas não eram iguais às de uma penitenciária masculina, mas, sim, vestidos: “A Irmandade buscava assumir uma imagem de acolhimento e cuidado, não de trancafiamento e opressão” (ANDRADE, 2012, p. 200). Com a intenção de salvar as mulheres consideradas criminosas, as freiras atuavam no sentido de adequar as mulheres ao que seria o melhor para a sociedade.

A primeira penitenciária para mulheres é datada de 1937, em Porto Alegre, chamada *Reformatório para mulheres de Porto Alegre*. Uma das razões pela escolha de freiras para a administração das prisões era o fato de não haver profissionais com o perfil esperado para tal atividade — por conta da pouca presença de mulheres no funcionalismo público e também pela resistência em se colocar mulheres para tal, por serem consideradas possíveis perigos (ANDRADE, 2012):

Assim, era conveniente ao Estado relacionar-se com a Igreja e vice-versa, pois o poder concedido ao serviço social católico permitia à Igreja aproximar-se daqueles que a fortalecia, e, portanto, isto lhe possibilitava negociar como Estado e pressioná-lo. Quanto para o Estado, era importante relacionar-se com esta instituição que exercia influência sobre aqueles que era preciso controlar de alguma forma. (ANDRADE, 2012, p. 221)

⁶³ A Irmandade Bom Pastor d'Angers é uma congregação religiosa católica fundada em Angers (França), em 1835, e ainda tem atuação junto às mulheres: em situação de risco, abrigo maternal e casa de acolhida de meninas adolescentes. Disponível em: <<http://www.bom-pastor.org/home.php>> Acesso em: 10 mai 2015.

Era interessante tanto para o Estado quanto para a Igreja esta “aliança”, não só presente nos presídios de mulheres. O discurso da Irmandade se instala de forma harmoniosa no contexto, atuando sobre as “mulheres pecadoras”, além da filantropia pouco custosa para o Estado.

A presença da Igreja nos cárceres para mulheres demonstra a estratégia dos penitenciários, pois estes veem a potencialidade desta instituição para impor a moral esperada a pessoas que incomodavam a ordem nas cidades. No caso específico dos presídios femininos, idealmente a religião deveria ser eficaz na formação de uma mulher conveniente à expectativa do Estado — controlada, catequizada e moralmente sadia (ANDRADE, 2012, p.225). O caráter da prisão para mulheres ia ao encontro do que era exigido da mulher na sociedade burguesa, reforçando os estereótipos de passividade, submissão, cuidado com o lar e o doméstico.

O controle das mulheres era feito de forma que, aquelas que violavam o padrão moral construído socialmente, eram consideradas desviantes dos comportamentos normais da mulher e sofriam repressões policiais e restrição de liberdade, pois a concepção era de que a mulher deveria ter um comportamento “natural”. Os comportamentos julgados impróprios, do ponto de vista moral, eram considerados próximos aos das prostitutas: mães solteiras, mulheres masculinizadas, mulheres escandalosas, boêmias, histéricas eram as mais susceptíveis ao processo de criminalização, que se institucionalizava em casas de correção, as primeiras prisões femininas (ANDRADE, 2012).

Nestes espaços, era “ensinado” o que uma mulher deveria fazer e como deveria se comportar, diferindo em muito dos estabelecimentos para homens. O objetivo era delimitado de acordo com as respectivas formas sociais impostas: “A Irmã deixava claro que se pretendia 'docilizar' essas mulheres, que deveriam abandonar posturas agressivas e intolerantes e adquirir um temperamento próprio para uma mulher/mãe/esposa/cuidadora” (ANDRADE, p. 223). A disciplina e o controle sobre os corpos das mulheres se davam neste sentido, havendo uma rotina fixa a ser respeitada, que incluía a educação moral.

As práticas específicas relacionadas ao trabalho eram focadas no doméstico e se construíam também conforme o lugar de cada mulher na sociedade, de acordo com a vida concreta quando ela saísse: o trabalho doméstico em sua casa ou na de terceiros. Havia, no cárcere para mulheres, uma diferenciação que ressaltava as questões relacionadas à classe e às possibilidades de vida para cada mulher:

A mulher que não precisasse trabalhar, dada a sua condição social, deveria ocupar seu tempo com trabalhos voltados para o cotidiano doméstico e para o lazer feminino, não se preocupando com o lucro. Já a que precisasse trabalhar para garantir o próprio sustento ou complementar a renda familiar, deveria praticar tarefas domésticas como cozinhar lavar/passar roupas, para que pudesse posteriormente trabalhar em casas de família, bem como em atividades fabris como tecelagem e outras. (ANDRADE, 2012, p. 249)

O trabalho da mulher era associado a atividades domésticas, seja para aquelas que não trabalhavam, seja para as que necessitavam trabalhar. Mesmo para as trabalhadoras das indústrias, o foco era a tecelagem, por exemplo. O lugar da mulher era muito bem delimitado por aqueles que formavam as instituições do Estado, e as que não ocupavam certas funções e espaços deveriam de alguma forma ser ensinadas a tal. As que necessitam trabalhar enfrentavam, ainda, o mundo das regras masculinas, do público.

O objetivo deste cárcere é o controle moral das mulheres da classe trabalhadora. A urbanização crescente e o acirramento da questão social colocam a necessidade do controle da população perigosa, que se constitui por negras, imigrantes, anarquistas, prostitutas e trabalhadoras informais. A higienização e a valorização do espaço fabril e da moralização da classe trabalhadora são o foco, e a prisão tem como função, nos cárceres para mulheres, reforçar os estereótipos de gênero, que tem, na mulher, a função de reprodutora das condições de trabalho.

É um período em que diversos temas estão sendo debatidos, que universidades estão sendo inauguradas. Novas legislações e conformações do Estado acontecem e exigem novas abordagens a certas questões, e o cárcere para mulheres agora institucionalizado é símbolo de progresso. Esta instituição age diretamente sobre as mulheres que incomodam o projeto societário em curso.

2.4 Fabricação da mulher criminalizada (1889 - 1930)

A criminalização das mulheres tem relação com a forma como a mulher é controlada e oprimida historicamente. Quando a mulher vive de forma que é considerada fora dos padrões de gênero, é caracterizada como perigosa ou louca, o que, no caso das mulheres, pode ser igualado ao *status* de criminosa. A partir da abolição da escravidão e do início do processo de

industrialização do Brasil, ocorre o que podemos nomear de *fabricação da mulher criminalizada*⁶⁴.

A *fabricação* pode ser entendida como um processo anterior, mas que, na industrialização — e por conta de todas as condições ligadas a ela —, se torna institucionalizada. O contexto de fim da escravidão, início da construção do Estado-nação e instalação do modo de produção fabril no Brasil ainda carrega o peso da colonização, mas com a visão modernizadora e civilizatória na ordem do dia.

Neste período, a Igreja Católica ainda detém poder econômico e político no Brasil e tem influência ideológica na estruturação da sociedade brasileira. A cultura europeia ligada às tradições do catolicismo era legitimada, e muitas vezes imposta, e teve papel central no processo de moralização e controle da população brasileira, o que atingia, com mais vigor, os povos indígenas, negros e as mulheres, considerados “selvagens” e “ímorais”.

Os modelos de “homem” vindos da Europa eram os reproduzidos e valorizados, no Brasil, por seus cientistas, políticos e gestores, pois traziam a “civilidade”, como afirma Darcy Ribeiro:

[...] as classes dirigentes tendem a definir-se como agentes da civilização ocidental e cristã, que se considerando mais perfeitos, prudentes e pios, se avantajavam tanto sobre a selvageria que seu destino era impor-se a ela como o domínio dos bons sobre os maus, dos sábios sobre os ignaros. (RIBEIRO, 1995, p. 71)

A expectativa de europeização do Brasil não era possível no campo do real, pois o modelo não se adequava: “pela natureza das coisas, ele é inaplicável para feitorias ultramarinas destinadas a produzir gêneros exóticos de exportação e de valores pecuniários aqui oriundos” (RIBEIRO, 1995, p.117); isto é, não teria como impor uma forma de vida e organização exógena.

O Brasil se forma em meio às contradições que se dão entre a ideologia dominante europeia e as formas criadas e vividas na “colônia portuguesa”. As relações entre os países europeus e os povos nativos e os trazidos à força era baseado em uma suposta superioridade civilizatória⁶⁵.

⁶⁴ A mudança no modo de produção feudal para o capitalista se deu em meio a um momento de mudança na concepção de mundo, de caráter liberal, baseado em um Estado não mais conduzido com “bases religiosas”. Acontecem as chamadas revoluções burguesas na França e Inglaterra (séc. XVII ao XIX), e podemos afirmar que não existe mais a separação política entre homem livre, servo, escravo; agora são todos “iguais” politicamente. A partir daí, se configura a ideia de indivíduo, livre para trocar sua força de trabalho por salário. (MORAES, 2001)

⁶⁵ É importante ressaltar que a exploração econômica do Brasil e de outras colônias teve significativa importância para a existência de condições materiais necessárias à mudança do modo de produção feudal para o capitalista, que se consolidou com as revoluções burguesas europeias, bem como mais tarde para Estados de Bem Estar Social europeus (MARINI, 2000)

No Brasil as elites nacionais se constituem enquanto dirigentes do país, aliando progresso econômico e controle social. É um cenário de imigração, lutas políticas, e constituição da classe trabalhadora desigual, onde a questão racial atravessa a questão social, estruturando-a, tendo de ser analisada também em suas especificidades. O estudo da Velha República é crucial para a compreensão de como se deu a formação do Estado nação, comandado pela elite do país, que a partir de leis e instituições tenta moldar o país conforme seus interesses.

Silvio Romero (1851-1914)⁶⁶, atribuía à mestiçagem o motivo do declínio do Brasil, argumento que caiu por terra quando tiveram que abrir espaço para uma "boa mestiçagem", devido à realidade brasileira: o Decreto 528, de 28 de junho de 1880, abria o Brasil para todas as pessoas válidas e capazes para o trabalho, desde que não tivessem sob processo criminal, em seus países de origem, 'com exceção dos africanos e asiáticos' (SCHWARCZ, 2003).

A historiadora Maria Clementina Pereira Cunha (1986) pesquisou fontes primárias acerca das práticas realizadas no manicômio Juquery, e retrata a partir de registros primários a prática médica e aspectos da formação social e política do final do século XIX e do início do século XX na cidade de São Paulo:

Nem só de greves se constitui a 'ameaça urbana' em São Paulo do início do século, mas também de epidemias de levas de forasteiros, negros libertos com sua pobreza exposta, ladrões, prostitutas, jogadores, bêbados, escroques, aventureiros, pobres amontoados nos cortiços, crianças abandonadas pelas ruas, desordeiros de todos os tipos, biscateiros, mendigos e todas as rubricas componentes das 'classes perigosas' que povoam as ruas da cidade (CUNHA, 1986, p.40)

O cenário urbano é caracterizado por uma vida pública agitada, que aos olhos das autoridades é a responsável pela desordem. O projeto brasileiro de nação tem como seu eixo central o trabalho e a ordem pública, como parte de um projeto civilizatório que ignora e tenta controlar as formas de existência aqui vividas. O marco do fim da escravidão (1888), o início do processo de industrialização e a construção de uma legislação social se dão em meio a contradições inerentes à realidade brasileira, na formação da Velha República.

O decreto número 1.641, de 7 de janeiro de 1907, afirma já no primeiro artigo: “O estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometter a segurança nacional ou a tranquillidade publica, póde ser expulso de parte ou de todo o territorio nacional”⁶⁷. O aparato estatal e as

⁶⁶Sobre Silvio Romero, intelectual brasileiro fundador da academia de letras: "Dentro do contexto intelectual da época, a produção de Romero se destacou pelo radicalismo das posições e o apego ao naturalismo evolucionista, em oposição ao positivismo francês" (SCHWARCZ, 2003, p. 153)

⁶⁷ Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro-1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

instituições passam a controlar a vida e os corpos com mais intensidade, com o valor do trabalho como central, conforme afirma Maria Guerra:

Trabalho e ordem pública eram valores centrais na Primeira República. Ainda hoje a mendicância ou vadiagem não são vistas com bons olhos, mas no começo do século passado foram criminalizadas, tamanha importância do trabalho para a nova civilidade republicana. Para o discurso conservador dominante, a contestação ao trabalho era inaceitável, fosse com objetivo de alcançar a anarquia, fosse apenas para recomposição de salários (GUERRA, 2012, p. 25)

A criminalização está ligada ao trabalho: quando diz respeito à organização política, incluindo as organizações de trabalhadores, e a "vadiagem", que representa principalmente aqueles que tem mais dificuldade de se empregar ou que estão se organizando em processos de resistência (como por exemplo os quilombos).

Ao mesmo tempo em que o trabalho adquire um valor elevado, o trabalho de mulheres é entendido como uma ameaça à família. Há a tentativa do controle das famílias aos moldes burgueses, mas a realidade concreta não permite que isto aconteça, por conta da necessidade do trabalho, e por isso, da permanência da mulher no espaço público.

Com o fim do trabalho escravo, o acirramento das condições de trabalho livre e a imigração, as formas de organização social e familiar sofrem transformações. A opressão às negras, operárias, prostitutas (principalmente negras e estrangeiras), se coloca de forma latente na sociedade brasileira. As mulheres são impulsionadas a estarem nos espaços públicos, apesar da exigência doméstica, como afirma Rago:

Por caminhos sofisticados e sinuosos se forja uma representação simbólica da mulher, a esposa-mãe-dona-de-casa, afetiva mas assexuada, no momento mesmo em que as novas exigências da crescente urbanização e do desenvolvimento comercial e industrial que ocorrem nos principais centros do país solicitam sua presença no espaço público das ruas, das praças, dos acontecimentos da vida social, nos teatros, cafês, e exigem sua participação ativa no mundo do trabalho (RAGO, 1985, p.62)

A necessidade concreta se choca com a moral burguesa, que coloca a mulher como responsável por responder a um ideal. A pressão sobre como as mulheres deveriam se comportar é generalizada: tanto da sociedade quanto do Estado.

Neste momento de constituição do Estado, com a industrialização e a formação da classe trabalhadora no Brasil, o Estado agora se coloca como o benfeitor, com o objetivo de "integrar" a sociedade (CERQUEIRA, 1982). A respeito do Estado enquanto apaziguador de contradições e sobre os rumos do país, havia uma preocupação de membros da elite, do

patronato, de intelectuais, durante o século XIX e início do século XX, no sentido de controle e manutenção de uma ordem:

[...] podemos dizer que o pensamento político burguês, não importa se na sua vertente liberal ou totalitária (ou outras intermediárias), trata a 'questão social' no interior de uma teoria da integração social. A estratégia do discurso burguês é a conversão do ideológico em 'natural', visando acima de tudo neutralizar os efeitos da luta de classes, procurando apresentar uma imagem de harmonia e integração (CERQUEIRA, 1982, p. 27)

A partir do discurso político de integração social, a "questão social" se torna um objeto de atenção das forças repressivas do Estado, tornando-a nebulosa e retirando o foco das contradições de uma sociedade que continua se formando a partir de desigualdades.

Rago também descreve o período de formação da classe trabalhadora no Brasil e as formas pelas quais o Estado responde às expressões da questão social aqui vivenciadas. O principal foco é a repressão para controlar esta emergente questão:

Não é mero acaso que a década de 20 assista ao fortalecimento do patronato, cada vez mais articulado com as forças repressivas do Estado, e que a 'questão social' ocupe um espaço progressivamente maior no conjunto de suas preocupações. Afinal, as primeiras medidas da legislação trabalhista nascem em proporção ao aumento da repressão policial sobre a classe operária (RAGO, 1985, p.33)

A preocupação do Estado e do patronato enquanto parcela da elite é de que a situação no espaço urbano saia do controle, ou seja, que os trabalhadores se organizem ou que não sigam os padrões estabelecidos, o que inclui também questões de cunho moral. O discurso dominante aponta para a possível degeneração do país, como uma preocupação constante, na qual parte da sociedade é uma ameaça para a moral e civilidade necessárias para o país "evoluir".

É interessante observar que apesar do discurso de construção de um Estado Nação, no qual "aparentemente" todos são iguais e livres perante a lei, é justamente esta igualdade e liberdade que asseguram a desigualdade. É quando os indivíduos podem buscar interesses exclusivos, mas com oportunidades desiguais, acirando mais processos de exploração.

Apesar da "igualdade liberal"⁶⁸ alcançada entre os homens, as mulheres ainda não eram consideradas iguais aos homens, ou seja, não eram cidadãos. Com este novo arranjo da

⁶⁸ A este processo foi denominada emancipação política, resultado é a reordenação de como se produz e se dão as relações, não mais circunscritas nos limites do poder feudal, categoria marxiana problematizada por LESSA (2007): A emancipação política retira da esfera do Estado a vida concreta - o que inclui a propriedade privada - dos indivíduos, liberta a propriedade

sociedade, a centralidade na família nuclear burguesa patriarcal é estabelecida e fortalecida, na qual o homem é o representante do Estado na família, como afirma Heleieth Saffioti, em *A mulher na sociedade de classes* (1969):

A revolução foi dirigida pela burguesia em ascensão, cujos interesses residiam, de um lado, na eliminação dos privilégios feudais e, de outro, na manutenção das regalias masculinas. Em outros termos, a palavra de ordem da revolução burguesa não era apenas burguesa; era burguesa e masculina (SAFFIOTI, 2013, p. 161)

Saffioti se refere às revoluções burguesas europeias, que não aconteceram desta mesma forma no contexto brasileiro, mas tem influência direta e contribuem para compreender o mesmo. Os direitos não foram apenas cedidos, foram conquistados com base na luta contra o regime feudal, primeiramente pelos homens, no século XIX, e justamente por isso, as mulheres são colocadas em segundo plano no trabalho necessário da vida doméstica, como afirma Ian Gough (1982): "as mulheres eram protegidas porque não eram cidadãs" (GOUGH, p.73).

Nos países das revoluções (França e Inglaterra) e no Brasil do início do século XX, as mulheres não tinham o direito de exercer os mesmos direitos do homem, sendo, na vida social, forçadas a procurar a tutela de um homem, uma vez que sozinhas não eram consideradas aptas a reproduzir sua condição material de subsistência. Esta situação colocava as mulheres em situação de dependência. Se para as mulheres presentes nos países do capitalismo central a emancipação política ainda se colocava distante da realidade, no Brasil colônia a situação era ainda pior.

Além de instituir a propriedade privada como pilar principal da sociedade, a emancipação política tem como característica a legitimação da desigualdade social. Segundo a análise de Saffioti, a dominação dos homens sobre as mulheres fortalece as contradições de classe, dissimulando os verdadeiros interesses da classe trabalhadora na luta contra o capital, de modo que a consciência de classe é enfraquecida pela contradição entre os gêneros:

O sexo e outros fatores de ordem natural servem muito para encobrir o antagonismo entre as classes do que para aguçá-lo. Quando o domínio se exerce em várias categorias sociais que se cruzam, as contradições mais agudas da sociedade podem enfraquecer-se momentaneamente [...] o domínio masculino sobre as mulheres, não diretamente vinculado à estrutura econômica da sociedade, acaba por servir aos interesses daqueles que detêm o poder econômico. Os homens da classe dominada funcionam, pois como mediadores no processo de marginalização das mulheres de sua mesma

privada das amarras da 'feudalidade' e, assim, remove os obstáculos à sua plena regência sobre a reprodução social (LESSA, 2007).

classe da estrutura ocupacional, facilitando a realização dos interesses daqueles que na estrutura de classes ocupam uma posição oposta à sua (SAFFIOTI, 2013, p.121)

As mulheres trabalhadoras que exercem as funções desigualmente e socialmente determinadas para o gênero "feminino" são ao mesmo tempo interessantes aos homens e ao capital, dividindo-os e fortalecendo o sistema econômico.

O trabalho doméstico não remunerado, por exemplo, realizado pela mulher é crucial para a reprodução da instituição familiar, interessante para a manutenção e reprodução do capitalismo. Convém observar a contradição contida nesta função social da mulher, pois mesmo sendo essencial para o sistema, o trabalho doméstico é inteiramente desvalorizado economicamente por não ter valor de troca. As atividades domésticas são inferiorizadas; é reproduzido ideologicamente que a mulher não contribui para a produção de riquezas.

O ambiente público, do *status* social, é, do ponto de vista do gênero, masculino, e as mulheres são tornadas invisíveis no processo social de produção. Na década de 20, com a industrialização, o trabalho nas fábricas se torna central para a economia dos centros urbanos e as mulheres constituem parte do operariado fabril. Elas são mais precarizadas em relação aos homens (com salários menores e funções mais perigosas), além da dupla jornada de trabalho, pois a elas é reservado o trabalho doméstico, de reprodução das condições materiais.

O controle se dá nas fábricas, e também se estende à vida da classe trabalhadora como um todo, a partir da imposição de uma forma de viver de acordo com modelos importados. As vilas operárias, em São Paulo (1890-1930), podem ser um exemplo da imposição de como a classe trabalhadora deveria se reproduzir:

Os higienistas abrem caminho para a realização da utopia burguesa de fabricação da classe trabalhadora desejada, combinando imperativos econômicos e políticos. Na verdade, muito mais que uma maneira de morar, as vilas representavam a vontade de impor sutilmente um estilo de vida (RAGO, 1985, p.177)

As vilas são a expressão da emergência de um Estado que age no sentido do controle da classe trabalhadora não a partir de Políticas Públicas de saúde e educação de qualidade, mas a culpabilização individual e imposição de um modelo que não condizia com as condições concretas da população.

Apesar do trabalho das mulheres não ser exclusivamente para uso familiar, tendo elas por necessidade uma dupla jornada, há o esforço permanente de afastá-las dos espaços fabris e de coletivos organizados. As lutas trabalhistas sindicais eram movimentadas

predominantemente por homens, havendo dificuldade das mulheres ocuparem estes espaços. O movimento operário organizado acontece, mas sempre colocando a mulher à margem dos processos:

Foi a mulher o elemento mais afastado das correntes de transformações sociais e políticas, afastamento este deliberadamente promovido pelos homens numa atitude francamente hostil à participação da mulher em toda e qualquer atividade que extravasasse os limites da família (SAFFIOTI, 2013, p.249)

Em um espaço político onde o objeto de luta são melhores condições de trabalho e vida, a mulher é considerada um sujeito que não pertence ao espaço do trabalho público e das lutas. Nos movimentos organizados por melhores condições de trabalho os líderes eram homens e as mulheres apareciam mais como apoiadoras, não como sujeitos políticos das lutas. Nos âmbitos da vida pública a presença da mulher era repelida, sendo culturalmente sua presença doméstica fortalecida, sua educação era apenas no campo doméstico, sendo raro chegarem ao ensino superior (SAFFIOTI, 2013).

A classe trabalhadora "desejada" e executada pelo projeto de Estado higienista inclui as mulheres de forma a elas serem consideradas as maiores responsáveis pelo não cumprimento do ideal familiar. Tudo o que era relacionado ao papel de organizar o que representasse a reprodução da força de trabalho, principalmente o cuidado com os filhos, futuros trabalhadores, é associado à mulher.

No começo do século XX, há relatos de mulheres sendo julgadas por não fazer o que era exigido/esperado delas, o que incluía estar ao lado de seu marido, não deixá-lo em hipótese nenhuma, cuidar dos filhos, da casa⁶⁹. A mulher que frequentava os espaços públicos era alvo de julgamentos a respeito de como se portar nestes ambientes, sempre sendo ressaltado a necessidade dela estar com os filhos e em casa. Apesar disso, as mulheres da classe trabalhadora viviam de forma a confrontar este modelo, por necessidade, como afirma Raquel Soihet:

Apesar da existência de muitas semelhanças entre mulheres de classes sociais diferentes, aquelas das camadas populares possuíam características próprias, padrões específicos, ligados às suas condições concretas de existência. Como era grande sua participação no 'mundo do trabalho', embora mantidas numa posição subalterna, as mulheres populares, em grande parte, não se adaptavam às características dadas como universais ao

⁶⁹ Ver história das mulheres no Brasil, organizado por Mary Del Priore. PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013

sexo feminino [...] o que se configurava através de um linguajar 'mais solto', maior liberdade de locomoção e iniciativa nas decisões (SOIHET, 2013, p.367)

Para a mulher ser respeitada, ela teria que seguir todos os passos dela exigidos: ser virgem, ter pureza sexual, casar, ser obediente ao marido (FONSECA, 2013). A realidade não era esta: as mulheres pobres, negras, moradoras das periferias tinham que frequentar os espaços públicos para trabalhar, e estavam mais sujeitas ao processo de criminalização.

Apesar do esforço para que a mulher permanecesse no ambiente familiar, realizando o trabalho doméstico não remunerado, a realidade vivida não possibilitava isso. No início do século XX, as mulheres que se relacionavam com operários eram muitas vezes "abandonadas", por conta dos maridos terem de ir trabalhar em lugares distantes ou não arcarem com todas as despesas da casa, desta forma tinham também que trabalhar.

Ao mesmo tempo que era exigida a presença da mulher em casa, no espaço doméstico, ela tinha a necessidade de trabalhar, desta forma era alvo dos julgamentos sobre a mulher pública, que era comparada e considerada como uma prostituta. O próprio movimento operário, predominantemente formado por homens:

[...] atuou no sentido de fortalecer a intenção disciplinadora de deslocamento da mulher da esfera pública do trabalho e da vida social para o espaço privado. Ao reproduzir a exigência burguesa de que a mulher operária correspondesse ao novo ideal feminino de mãe, "vigilante do lar", o movimento operário obstaculizou sua participação nas entidades de classe, nos sindicatos e no próprio espaço da produção, demandando seu retorno ao campo que o poder masculino lhe circunscreveu: o espaço da atividade doméstica e o exercício da função sagrada da maternidade (RAGO, 1985, p. 63)

A mulher que tinha de se colocar no espaço público para trabalhar era julgada como relapsa com seus filhos e maridos, nas casas da classe dominante e no próprio movimento de trabalhadores, igualmente explorado enquanto classe oprimida, ou seja, sofria uma pressão de todos os lados.

A culpabilização individual da mulher pelas questões estruturais fica evidente; a mulher pobre sempre teve de trabalhar, e muitas vezes era a principal mantenedora da casa, mas essa não era uma informação tornada pública, pois era o homem que era considerado como chefe da família:

As mulheres pobres sempre trabalharam fora de casa [...] em muitos casos a mulher trazia o sustento principal da casa, o trabalho feminino continuava a ser apresentado pelos advogados e até pelas mulheres como um mero suplemento à renda masculina (FONSECA, 2013, p.517)

A vida das mulheres não se aproximava do modelo esperado e exigido. Há uma tendência a reduzir e minimizar o trabalho da mulher, mesmo quando não era e continua não sendo raros os casos de mulheres que eram mães solteiras e únicas mantenedoras de suas famílias. Há uma tentativa de não visibilizar as vidas e organização política de mulheres, como parte o interesse de traçar uma história oficial dominante. Para além das resistências cotidianas de uma mulher no espaço público, há relatos históricos, por exemplo, de diversas greves realizadas por mulheres, e também por crianças (RAGO, 1985)⁷⁰.

O sistema de justiça representa os interesses masculinos, punindo as mulheres por não cumprirem o que é moralmente imposto a elas. A sociedade patriarcal se expressa no direito, o que pode ser observado em relatos de processos judiciais e nas próprias leis, que colocam a mulher necessariamente como dependente de um homem para poder sobreviver, pondo-o como responsável pela família. A partir da análise da primeira legislação republicana do Brasil, de 1890:

Era conferida ao marido, sem qualquer dissimulação, a chefia da sociedade conjugal, bem como a responsabilidade pública da família, além de caber a ele a completa manutenção dos seus, e a administração e usufruto de todos os bens, inclusive os que tivessem sido trazidos pela esposa no contrato de casamento (SOIHET, 2013. p.375).

Os papéis de homens e mulheres eram delimitados na vida cotidiana, também através de leis e instituições. Já no primeiro código civil, de 1916, os responsáveis pela família seriam os cônjuges, ainda colocando limites à liberdade das mulheres. Às mulheres era destinada e legitimada a submissão aos homens: tinham que pedir autorização para trabalhar, não tinham direito à partilha de bens e eram vítimas de violências naturalizadas. Em resumo: as mulheres eram ainda excluídas dos direitos civis.

Os primeiros direitos conquistados pelo próprio movimento operário, apesar de importantes conquistas, também vieram no sentido de reforçar a presença da mulher no ambiente doméstico, que proibia o trabalho noturno (1919 - código sanitário) e concedia a licença maternidade no período de 30 dias antes e após a parto (1923- regulamento nacional de saúde pública) (RAGO, 1985).

⁷⁰ Rago (1985, p. 71) relata uma série de mobilizações feitas por mulheres em fábricas em São Paulo: "em outubro de 1902, as operárias da fábrica de tecidos Anhaia, no Bom Retiro, iniciam um movimento grevista contra os maus-tratos do mestre de teares (...) em 8-12-1902, as operárias da fábrica de tecidos Sant'Anna, do Brás, protestam contra a multa imposta pela gerência à falta num dia determinado, que os operários consideravam um santo. Vitória. Uma semana depois, um grupo de operárias da mesma fábrica exige a demissão de dois superiores hierárquicos e o patrão responde fechando a fábrica. A greve prossegue até janeiro de 1903 (...) Em 1908, as mulheres e crianças que trabalhavam na fábrica de tecidos Matarazzo também entram em greve."

Com o intuito de controlar a classe trabalhadora, impondo os comportamentos morais de uma classe obediente e servil, as políticas higienistas tinham como foco a manutenção e controle da família. A família e a casa são centrais neste projeto, que desconsiderava a mulher como sujeito histórico, sendo euforizada a mãe-esposa-dona de casa. A vida da mulher deveria girar em torno da família e do "lar", como a principal pessoa a manter a harmonia nesta instituição, assegurando a manutenção dos costumes morais e a reprodução da força de trabalho: "A casa deve constituir um novo espaço normalizado de relações estáveis, naturalizadas e assépticas, onde podem se aprofundar os sentimentos familiares e estreitarem-se os vínculos entre os membros das famílias" (RAGO, 1985, p.179).

Diante do contexto de fortalecimento da família nuclear e do controle sobre as mulheres, a prostituição se configura como uma ameaça à ordem, apesar de ser parte da paisagem da época, como apresentado anteriormente. Assim como o crime é considerado oposto em relação ao trabalho, discussão realizada mais a seguir na pesquisa, a prostituição também era considerada avessa ao trabalho, e ligada ao crime.

A partir das ideias que formatam o pensamento cientificista, abordado anteriormente, relacionando a criminalidade das mulheres com a sexualidade, um dos principais alvos de controle eram as prostitutas:

O interesse que a prostituição suscitou entre médicos, juristas, criminologistas, literatos e jornalistas, esteve estreitamente ligado à preocupação com a moralidade pública e, mais especificamente, com a definição dos códigos de conduta da mulher, num momento de intenso crescimento urbano-industrial (RAGO, 1991, p.17)

A prostituição, analisada por RAGO (1991) no período de 1870 à 1930 em São Paulo, é considerada inscrita na "economia do desejo", localizada em uma sociedade que "destina um lugar específico às sexualidades insubmissas" (RAGO, 1991, p. 23). Não é o objetivo nesta pesquisa analisar com profundidade a prostituição, por se conformar em um objeto de estudo complexo e que requer o aprofundamento em sua compreensão, para desconstruir seus "brilhos" e "opacidades", como Rago mesma afirma. Ela consegue desconstruir e ressignificar a prostituição, a partir das realidades vividas, e não a partir do imaginário negativo acerca dela.

Entretanto, para a compreensão da criminalização da mulher neste período, há de se aproximar do modo pelo qual os saberes médico e jurídico consideravam as mulheres públicas como perigosas, associando-as à mulheres com sexualidade "exacerbada", e representantes de ameaça aos valores morais: "a prostituta fosse percebida como ameaça a desestabilização social" (RAGO, 1991, p.45). A maior presença de mulheres nos espaços públicos poderia ser

confundida com a da prostituta - "mulher pública": o pânico que as mulheres públicas causavam tinha relação com o medo da consolidação da luta para os direitos iguais entre homens e mulheres.

As prostitutas não constituíam um grupo homogêneo, mas composto por diversidades. Em um primeiro momento por mulheres negras escravas, forras e livres; e em um segundo, com a imigração, de estrangeiras de diversas nacionalidades. A chegada das europeias também para a prostituição está atrelada à vinda de trabalhadores e trabalhadoras para ocupar funções de trabalho na industrialização, deixando negros e negras lançados a sua própria sorte.

Esta imigração pode ser considerada uma ruptura no arranjo da economia do desejo no Brasil, pois são mulheres que trazem consigo outra cultura, que não foi atravessada pela escravidão e pela experiência da "não humanidade":

A mulher negra, símbolo da sexualidade quente e tropical ainda hoje, deixava de figurar como o principal signo da imoralidade sexual, substituída pela prostituição estrangeira, tanto no Rio de Janeiro, onde a presença negra era maior do que em São Paulo, quanto neste Estado. (RAGO, 1991, p 43)

Este novo arranjo coloca as mulheres negras e pobres em uma escala inferior no mercado do desejo, quando as de classes mais elevadas estavam em bordéis e cabarés. Desta forma, a figura da prostituta mais ameaçadora era a das mais pobres, principalmente negras, mais expostas a processos de criminalização.

A maior circulação de mulheres nos espaços públicos era uma ameaça, e quem estava mais sujeita às violências eram as mais pobres, que estavam presentes nos espaços públicos e nas ruas. Por estarem nas ruas, elas eram também "confundidas" e consideradas prostitutas (lavadeiras, quitadeiras, vendedoras), mesmo não estando envolvidas em atividades sexuais mediadas por dinheiro (RAGO, 1991).

A criminalização de mulheres no cenário de abolição da escravidão, início da industrialização e formação do Estado brasileiro atingia principalmente as prostitutas, trabalhadoras da indústria e as mulheres negras, pois eram consideradas mais independentes e menos passíveis de controle. São algumas dentre estas que não correspondiam ao dever ser considerado adequado a elas neste momento histórico no qual há um "modelo" de mulher fortalecido a ser seguido.

A *fabricação da mulher criminalizada* foi o termo escolhido para expressar a maneira como ocorre o controle sobre a vida de mulheres que estão no espaço público neste momento histórico. Em contraposição a função considerada adequada para as mulheres, houve a delimitação de qual tipo de comportamento poderia considerá-las como responsáveis pela

"desordem urbana": solteiras, mulheres que andavam sozinhas ou anoite nas ruas, prostitutas, trabalhadoras organizadas.

Apesar das condições concretas das mulheres trabalhadoras, elas foram afastadas do espaço público "masculinizado", e foi consolidada a ideia de que deveriam ocupar o ambiente doméstico como função única, de acordo com os valores e morais burguesas, interessantes ao modelo econômico em curso.

CAPÍTULO 3

APROXIMAÇÃO: MULHERES PRESAS PELO COMÉRCIO DE DROGAS ILEGAIS NO DF HOJE

*Um homem se humilha
Se castram seu sonho
Seu sonho é sua vida
E vida é trabalho
E sem o seu trabalho
Um homem não tem honra
E sem a sua honra
Se morre, se mata
Não dá pra ser feliz*
(Um homem também chora, Gonzaguinha)⁷¹

O Brasil tem a marca do regime de escravidão, que estrutura de forma diferenciada a classe que vive de seu trabalho e os discursos e práticas sobre a mulher criminosa. Algumas mulheres viveram um histórico de violências de um regime de poder patriarcal e escravocrata, que buscava controlar seus corpos e vidas. A violência alinhada com o projeto econômico faz parte da história da mulher, e persiste de forma estrutural até hoje.

No âmbito do espaço público, sob a perspectiva da produção de conhecimento sobre as mulheres, o discurso que se reveste de científico é na verdade ideológico e questionável até mesmo do ponto de vista dos mecanismos racionais próprios das ciências. São construídos como “naturais” os comportamentos das mulheres, como se tivessem uma natureza perigosa e por isso mais necessidade de serem controladas, o que legitima o fortalecimento de suas presenças no âmbito doméstico e do cuidado.

As estruturas penais atuam sobre a vida das mulheres de acordo também com as estruturas patriarcais e racializadas, o que caracteriza uma forma de controle e punição diferenciados. A partir da história da criminalização das mulheres, tema do capítulo 2, foi possível compreender melhor alguns determinantes da vida de mulheres hoje criminalizadas. A história do Brasil sob a perspectiva das mulheres na conformação do Estado brasileiro, da produção científica, da institucionalização e da resistência popular, contribui no sentido de entender como está configurada hoje a criminalização das mulheres, com suas permanências.

Este capítulo se aproxima das mulheres presas hoje no Distrito Federal, no que se refere ao perfil delas, ao trabalho, ao comércio de drogas na trajetória de trabalho, escola, segregação espacial e a violência. É uma análise de como se dá o processo de criminalização de mulheres hoje.

⁷¹ Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/gonzaguinha/250255/>> Acesso em: 10 jan. 2016

3.1 Perfil das mulheres presas pelo comércio de drogas ilegais na Penitenciária Feminina do DF

O perfil das seis mulheres que foram as colaboradoras da pesquisa representa também o da população prisional de mulheres do Brasil: são elas negras, uma indígena, duas têm mais de 45 anos, baixa escolaridade, moradoras da periferia e com pouca presença de políticas sociais em suas vidas.

Apresentemos nossas colaboradoras: quatro delas tem filhos, todas trabalharam desde a infância e início da adolescência, seja no comércio de drogas ilegais ou em empregos não criminalizados, todas sofreram algum tipo de violência, vivem em “cidades-satélite” e têm pais que migraram para Brasília como alternativa para conseguir um trabalho.

São elas: “O.”, 51 anos, nascida no Maranhão, veio para Brasília para trabalhar com 16 anos, após 10 anos começou a se aproximar de vivências relacionadas a condutas criminalizadas; “N.”, 42 anos, nascida em Brasília, e desde criança cresceu em meio a um contexto de relações ligadas a condutas criminalizadas, com 15 já participava intensamente das atividades; “J.”, 30 anos, nascida em Brasília, com 12 anos saiu de casa para trabalhar para um grupo que comercializava drogas e construiu suas relações sociais neste ambiente; “M.”, 29 anos, nascida em Brasília, tinha no comércio de drogas uma fonte de renda complementar; “R.”, 24 anos, trabalhou com sua mãe desde os 8 anos no comércio ambulante, e mais tarde vendia drogas e bebidas na rua; “L.”, 22 anos, desde 12 anos comercializa drogas em seu bairro. Todas foram presas mais de uma vez pelo crime do tráfico de entorpecentes.

O perfil das mulheres presas no Distrito Federal foi abordado no artigo, já citado anteriormente, de Débora Diniz e Juliana Paiva *Mulheres e prisão no Distrito Federal: Itinerário carcerário e precariedade da vida*, escrito a partir de pesquisa intitulada *Radiografia do Crime Feminino no DF*, realizada em 2012 pelo Instituto Anis/UnB, referente às mulheres presas no DF.

Das 277 mulheres que responderam os questionários: 51% têm menos de 30 anos, 67% são pretas ou pardas, 71% têm o ensino fundamental incompleto, 70% eram trabalhadoras domésticas ou informais, 18% eram desempregadas, 80% têm filhos e 69% foram presas pelo crime do tráfico de entorpecentes (índice maior quando comparado com outros Estados do Brasil). As criminalizadas são as que tiveram as experiências profissionais e de vida que as caracterizam como as pessoas mais vulnerabilizadas, sob todas as perspectivas.

Em 2013 também foi realizado levantamento e organização dos dados referentes a 222 mulheres presas e condenadas por tráfico de entorpecentes em regime fechado na Penitenciária Feminina do DF pela pesquisadora Ludmila Gaudad, em sua tese de doutorado, que versa sobre o tema das mulheres traficantes⁷². A partir dos relatos das mulheres sobre suas trajetórias de vida, podemos perceber que o perfil das mulheres presas na PFDF pelo crime do tráfico de entorpecentes é seletivo.

Foram acessados todos os prontuários das mulheres sentenciadas na PFDF, sendo possível obter o perfil específico das mulheres presas por tráfico de entorpecentes no DF: 80,2% é negra (somatório de pretas e pardas), 51,4% não têm o ensino fundamental completo e 63,1% é solteira. O perfil não escapa ao da pesquisa da ANIS e dos dados nacionais, apenas reforça a seletividade do sistema penal: mulheres pobres, negras, pouco escolarizadas e não casadas.

Ainda sobre a pesquisa realizada por Ludmila Gaugad, com relação aos trabalhos exercidos pelas mulheres no momento da prisão, há dados que muito nos interessam: 18,9% era empregada doméstica, 14,4% cabelereira ou manicure, 8,6% trabalhava no comércio ambulante, as outras 51,9% se dividem entre serviços gerais. São estes trabalhos que aparecem recorrentemente nas falas das mulheres colaboradoras da presente pesquisa e que exigem nenhum ou algum tipo de profissionalização não ligado à escola. Este é um retrato do momento em que elas foram presas, mas se formos analisar com mais profundidade os trabalhos que elas já exerceram ao longo suas vidas são os mais precarizados, mal pagos e desvalorizados. Ou seja, são presas as mulheres mais vulneráveis do mercado de trabalho, às quais são oferecidos os campos de trabalho que não garante direitos.

As trajetórias das mulheres no que se refere à escola, trabalho e comércio de drogas ilegais acontecem dinamicamente, não sendo possível organizá-la em ordem cronológica, como se acontecessem de maneira sequencial uma após a outra. Esta dificuldade se coloca no momento de construir uma narrativa das vidas das mulheres em questão, pois são situações que se sobrepõem, não sendo uma tarefa simples eleger como apresentar tamanha quantidade e riqueza de informações divididas entre colaboradoras e pesquisadora.

O comércio de drogas ilegais entra na vida de algumas mulheres já na adolescência, e muitas vezes juntamente com o envolvimento com pessoas e situações que as afastam da escola. A necessidade de trabalho aconteceu cedo para as mulheres que participaram da

⁷² GAUDAD, Ludmila. **Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência das mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na Cidade do México**. 2015. Tese - Universidade de Brasília.

pesquisa, e suas vidas são reflexo das escolhas feitas dentro das possibilidades concretas colocadas para elas.

Faz parte de suas trajetórias a pouca escolarização e os trabalhos precários desde cedo. A trajetória escolar é o início de um processo que nos aponta reflexões acerca das realidades de trabalho e o ingresso no comércio de drogas ilegais. A saída da escola tem relação com a necessidade de manutenção da vida, seja por conta de possibilidades de trabalho, outras formas de sociabilidade, ou uma gravidez. A partir de suas narrativas é possível perceber que a escola não é um espaço que faz parte de um projeto de vida, para conseguirem o que almejam.

Ao problematizar com as mulheres sobre os trabalhos que elas exerceram ao longo de suas vidas percebemos que esse não era um tema que as entusiasmava a falar, ao contrário do comércio de drogas ilegais, tema ao qual elas dedicavam grandes falas e explicações. Ao serem questionadas a respeito do que o trabalho representa para elas, respondem ser uma atividade “digna” e uma necessidade concreta, e que envolve uma série de compromissos e responsabilidades.

Este discurso explicita o peso de uma sociedade que tem como valor central o trabalho, como meio pelo qual o ser humano se dignifica. Este discurso é ideológico, e não considera o trabalho como um processo que envolve toda a sociedade de forma coletiva, individualizando e despolitizando esta questão que é sobretudo uma relação social. É a necessidade do trabalho um dos motivos de inserção e continuidade de mulheres nesta atividade, considerada o oposto do trabalho.

Segue quadro ilustrativo com informações centrais sobre cada mulher colaboradora, para auxílio e referência ao longo da leitura:

Nome	Idade	Onde nasceu	Irmãos	Filhos	Trabalhos não criminalizados	Idade que começou a comercializar drogas
O.	51	Maranhão	14	3	Empregada doméstica; cozinheira	42 anos
N.	42	DF	5	2	Serviço de limpeza	14 anos
J.	30	DF	5	0	–	12 anos
M.	29	DF	9	6	Empregada doméstica; salão de beleza; diarista	16 anos
R.	24	DF	4	0	Comerciante ambulante	15 anos
L.	22	Bahia	1	1	–	12 anos

3.2 Trajetória de trabalho das mulheres presas na Penitenciária Feminina do DF

Iniciamos a análise sobre o trabalho e vida das mulheres presas partindo de estudos que se debruçam sobre a forma como se constituíram as relações de trabalho no Brasil. A estrutura escravocrata que afeta subjetivamente e objetivamente a vida de grande parte da população ainda não foi superada, e tem seus reflexos nos trabalhos exercidos pelas mulheres colaboradoras da pesquisa e ainda de grande parte das mulheres brasileiras. Entre as seis mulheres colaboradoras da pesquisa, quatro têm origens africanas, uma tem origem indígena e apenas uma é branca, ainda que com descendência negra. Não podemos ignorar esta especificidade brasileira na constituição e reprodução da classe trabalhadora.

A mulher com pouca escolaridade e restrita do ponto de vista territorial, econômico e político tem alguns tipos de opções a seu alcance. As mulheres que estão presas pelo comércio de drogas ilegais têm experiência em alguns tipos de trabalho específicos, historicamente constituídos. O trabalho no Brasil assume características específicas quando levamos em consideração a forma como foram construídas as relações de trabalho e gênero no e após o período de escravidão no Brasil, denominadas colonialidade do poder:

A presença da colonialidade do poder é evidente nos primeiros séculos de formação do Brasil, em que o trabalho escravo e a servidão sustentaram a economia nacional. Naquele contexto, os lugares e papéis sociais dos homens e das mulheres brancos, bem como de homens e mulheres negros e indígenas estavam fixados. Embora houvesse casos de negros e mulatos livres, sobretudo quando mais nos aproximamos historicamente da abolição da escravatura, isto não significava uma superação da hierarquia racial e de gênero constituída no período colonial. Em outras palavras, se homens negros e mulheres negras abandonavam a condição legal de escravos, isto não significava que suas imagens e corpos não estivessem sob controle do padrão de dominação que estamos nomeando colonialidade do poder (COSTA, 2015, p.150)

A partir de uma nova ordem política, não mais estruturada no trabalho escravo, não foram extintas as relações que estruturaram o país durante quatro séculos, havendo as permanências históricas. Conforme a pesquisa de campo foi sendo realizada, as discussões indicavam que os trabalhos exercidos pelas mulheres presas são os mais inferiorizados do ponto de vista do mercado de trabalho, caracterizando expressões de arranjos estruturantes da sociedade brasileira.

Este tipo de problematização indica a necessidade de compreender como as estruturas raciais se refletem nos trabalhos disponíveis a essa parcela da população. A partir da

discussão sobre a mulher e a escravidão, realizada no capítulo anterior, pudemos perceber que as formas de trabalho exercidas por elas foram desenvolvidas de acordo com suas condições concretas de existência: elas não eram pagas pelo trabalho doméstico que exerciam obrigatória e exaustivamente, e saíam de forma independente, por exemplo vendendo produtos, estando em uma condição de “marginalidade” no plano no trabalho.

As atividades reservadas às mulheres negras se constituíram na ilegalidade, estando elas mais vulneráveis às vontades de seus patrões. Desta forma, o aspecto racial deve ser considerado quando pensamos em uma classe trabalhadora que foi constituída de forma desigual:

No processo de constituição do sistema-mundo moderno/colonial, raça e trabalho foram associados, constituindo e mantendo uma divisão racial do trabalho desde os tempos coloniais até o presente. Raça e trabalho foram acrescentados às já existentes divisões sexuais do trabalho. Assim, no contexto do capitalismo moderno/colonial eurocentrado, passou-se a constituir uma divisão racial e sexual do trabalho, em que inicialmente os europeus e seus descendentes recebiam salários, enquanto o colonizado — participe da divisão do trabalho como escravo ou servo — não era digno de salário. Obviamente algumas concessões foram feitas aos sujeitos colonizados. (COSTA, 2015, p.150)

A divisão racial do trabalho é o termo utilizado que compreende a escravidão como determinante para o modo pelo qual parte da classe trabalhadora vive sob condições de inferioridade. O trabalho doméstico⁷³, por exemplo, apesar de ser hoje objeto de direitos, exercido e o mais disponível para todas as mulheres colaboradoras da pesquisa, se constituiu e se reproduz no Brasil a partir de estruturas racializadas e sexualizadas.

As atividades historicamente realizadas pelas mulheres negras (apresentadas no capítulo 1): lavadeiras, passadeiras, serviços de limpeza, cuidadora de crianças e venda de alimentos e utensílios, é o que predomina nas atividades realizadas pelas mulheres ao longo de suas vidas, o que aponta para esta permanência histórica ainda presente na parcela mais vulnerável da sociedade: as mulheres negras.

A escravidão foi abolida há pouco mais de 100 anos, mas ainda tem implicações na vida de mulheres negras. A regulamentação dos trabalhos exercidos pelas pessoas que se tornaram livres foi feita de forma desigual, com o objetivo de manter as estruturas

⁷³ A Lei complementar número 150, de 1o de junho de 2015: “Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico”, é uma importante conquista recente para as trabalhadoras domésticas, mas que não atinge trabalhadoras informais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

anteriores⁷⁴, ou seja, parte da população não foi integrada de forma igualitária ao mercado e ao sistema de direitos. As atividades de trabalho das mulheres negras eram ainda caracterizadas pela situação de ilegalidade e servidão, legitimadas pelo poder legislativo e judiciário⁷⁵, permanecendo ainda sob o controle de seus patrões, sem proteção por parte do Estado.

R., 24 anos, realizava o comércio ambulante na rodoviária do plano piloto de Brasília e tinha de escapar da fiscalização para não perder suas mercadorias. O trabalho ambulante tem suas raízes em uma das formas como a mulher negra conseguia trabalhar no período da escravidão.

As mulheres colaboradoras da pesquisa e suas famílias ainda têm como principais opções os trabalhos subalternizados, que apesar das importantes conquistas feministas, continuam compondo a base da pirâmide do mercado de trabalho. São mulheres que trabalharam desde cedo, sem regulamentação, recebendo pouco, e muitas vezes em “troca” de ter moradia e alimentação.

A história de O. é um retrato que reflete as vivências de meninas que se deslocam da região nordeste do país e se depararam com o trabalho doméstico muito cedo e sob condições de vulnerabilidade:

Meus pais falaram que eu ia sair da escola e ser curica⁷⁶ em Brasília, e me mandaram para cá com 16 anos. A patroa me levava e buscava na escola, me sentia sob pressão. Consegui sair da casa dela e ir para outra casa (com 18 anos, no Lago Sul). Só chorava, não ia dar conta, não sei fazer nada. Tudo muito chique. Conheci uma colega e em um mês fui pra casa dela que arrumou outro emprego, aí me senti em casa. Disse pra mim: agora vou ganhar dinheiro. O irmão dela queria ficar comigo, aí quis sair e fui para outra casa.

A presença do trabalho na infância é recorrente nas falas das mulheres, e tem influência na hora da saída da escola, enquanto as experiências de formação profissional são

⁷⁴ A pesquisa de Lorena Teles apresenta a situação do trabalho doméstico enquanto permanência da escravidão em São Paulo, mas que mostra também a forma como foi regulada para continuar a funcionar da mesma forma: "A comissão de patrões sancionava como 'causas justas' para dispensa dos maus criados, os antípodas do bom liberto, que estariam livres para despedir: doentes, embriagados habituais, os que saíssem 'da casa a passeio, ou a negocio, sem licença do patrão, principalmente à noute', os que demonstrassem 'desmazello no serviço', 'recusa ou imperícia', ou o costume de enredar discórdia no seio da família, e ainda os que não obedecessem "com boa vontade e diligência ao seu patrão". Garantia ainda o controle moral sobre as mulheres e suas uniões informais, podendo ser demitidas quando da "manifestação da gravidez na criada solteira ou na casada que tivesse ausente o marido". (TELLES, 2011, p. 40)

⁷⁵ As sessões legislativas sobre criados domésticos no período anterior e posterior à Abolição em São Paulo evidenciam que a transformação das relações de trabalho foi um processo cadenciado pelos embates entre as necessidades dos patrões e as agências dos empregados, que as legislações acompanhavam em diferentes contextos. A relação de forças hierárquicas expressas nas posturas revela o comprometimento do poder legislativo e policial no controle sobre os trabalhadores pobres que agiam na contramão dos interesses dos patrões. (TELLES, 2011 p. 44)

⁷⁶ "Curica" é um termo utilizado para fazer referência a empregadas domésticas.

ausentes. O trabalho infantil ainda é e foi uma realidade na vida de parcela da população, e é muito comum na trajetória de mulheres hoje presas.

A escolarização não teve centralidade na formação delas, por também haver a necessidade concreta do trabalho, seja auxiliando os pais, seja para viverem sozinhas. Além do trabalho infantil, a experiência doméstica também as deixa expostas a abusos, como por exemplo no caso de O., que se sentiu coagida sexualmente por um dos patrões. É uma situação delicada, pois era uma criança que estava em um espaço doméstico, desprotegida, e por isso, sujeita a diversos tipos de violência e abuso.

R., já trabalhava desde criança, mas ainda ia à escola: “Comecei a trabalhar com oito anos, ajudando a minha mãe, ela sabe fazer de tudo e me ensinou. Ela faz ovo de páscoa, vende de tudo, íamos muito ao Paraguai e a São Paulo comprar coisas” (R.). Apesar de trabalhar com a mãe, de quem ela sente grande admiração, ia à escola no Plano Piloto de Brasília, e fazia diversos tipos de aulas e atividades. Entretanto, quando voltava, relata que além da escola o período era destinado ao trabalho ajudando a mãe: “Minha mãe dizia vai trabalhar R., eu ficava costurando e vendo as meninas brincando”.

A experiência como trabalhadora em casa também está presente nas narrativas de algumas mulheres. O., que como relatou, trabalhou desde cedo como empregada doméstica, e aos 19 anos, quando casou, foi obrigada a permanecer nos cuidados da casa, pelo próprio marido: “Eu estava apaixonada por ele, fui morar junto, mas ele ficava com outras mulheres, ele ia atrás de mulher e eu dentro de casa, não falava pra ninguém senão meu irmão iria matá-lo. Eu era uma empregada doméstica” (O.). Este tipo de experiência é comum na vida de mulheres que são obrigadas a ficar em casa e viver para o marido, como uma condição imposta do “ser mulher”, sujeitas à violência física e psicológica, como retrata O.

A composição da mão de obra das mulheres no âmbito do mercado de trabalho ainda é desigual quando comparada à dos homens. Há questões específicas da mulher no período atual que são importantes de serem analisadas quando pensamos em mulheres trabalhadoras. A partir da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, realizada pelo IBGE, de 2010, nas estatísticas de gênero, 49% da população brasileira está alocada em trabalhos formais⁷⁷ - as mulheres representam 20,7% deste total e se fizermos o recorte racial, as mulheres negras representam 8,4% deste total.

⁷⁷ Definição do IBGE de trabalho informal: "Número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada, inclusive os trabalhadores domésticos, os militares e funcionários públicos estatutários, bem como os empregadores e trabalhadores por conta própria que contribuem para a previdência social." Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>> Acesso em: 06 de jul. 2015.

Hoje há a ampliação dos postos de trabalho ocupados por mulheres, mas ainda há uma predominância de prestação de serviços, com menos segurança e renumeração. A ocupação de certos tipos de trabalho, a remuneração inferior à do homem⁷⁸ e a responsabilidade com os filhos ainda são determinantes no processo de formação e inserção no mercado de trabalho das mulheres. O espaço de trabalho ainda não é considerado legítimo, como uma "ocupação feminina".

M., que teve em sua trajetória principalmente a presença dos trabalhos domésticos, nos diz a respeito de sua experiência:

Tudo começou quando fui mãe pela primeira vez. Daí veio as responsabilidades que, por mais difícil que foi, fui guerreira até hoje. Com 18 anos fui fazer faxina, achei muito pesado, me sentia escravizada, era na casa de uma pessoa. Conheci pessoas com 19 anos e fui presa quando fui traficar para dentro do presídio. Já fiz faxina, fui babá [...] Eu trabalhava em casa de família; foi meu primeiro emprego, no começo me sentia escravizada. Com o passar do tempo fui me acostumando, meu segundo foi de babá, mais difícil ainda, muita responsabilidade, meu terceiro foi de revendedora de cosméticos. Eu ganhava mais ou menos, pra mim nunca era o suficiente (M.).

Enquanto algumas mulheres vêm ocupando espaços profissionais menos precários, mulheres como M. têm a possibilidade de estar apenas nestes tipos de trabalho, insatisfatórios. Apesar de algumas mulheres ainda estarem ocupando postos historicamente subalternizados, as mulheres vêm alcançando postos de trabalho mais elevados e qualificados de maneira geral⁷⁹. A contradição existente neste fato é que este movimento de conquista de direitos das mulheres não abrange a todas, nem elimina a necessidade da realização de trabalhos domésticos, que recai sobre as historicamente vulneráveis.

A cobertura de direitos não é a realidade para parcela da população de mulheres. Os direitos no Brasil estiveram historicamente ligados ao trabalho formal, do qual as mulheres foram afastadas. A divisão sexual e racial do trabalho é caracterizada pela posição da mulher negra em um lugar menos privilegiado no mercado de trabalho, incluindo o trabalho

⁷⁸ A partir de dados produzidos pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), através do PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios), de 2010, as mulheres ganham 67,6% do rendimento que tem o homem. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,-2,-13,128&ind=4735><http://www.ibge.gov.br/home/>> Acesso em: 06 de jul. 2015.

⁷⁹ A partir de reportagem do Portal Brasil: Estatísticas evidenciam que, no ensino médio, houve aumento da frequência escolar feminina de 9,8% em relação à masculina no período considerado. A taxa feminina foi de 52,2%, para uma taxa masculina de 42,4%. Outro fator positivo foi o aumento de jovens que se mantinham cursando o nível educacional apropriado à sua idade (15 a 17 anos). O percentual subiu de 34,4% em 2000 para 47,3% em 2010. Constatou-se também um contingente maior de mulheres entre os universitários de 18 a 24 anos no nível superior, em 2010. Elas representavam 57,1% do total de estudantes na faixa etária. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/11/escolaridade-das-mulheres-aumenta-em-relacao-a-dos-homens>> Acesso em: 10 de dez. 2015.

doméstico não remunerado. Apesar das mulheres trabalharem e contribuírem na produção e reprodução do modo de produção, elas têm menos garantias de direitos porque ainda são, em grande número, trabalhadoras informais. Quando falamos das mulheres colaboradoras da pesquisa, com pouca escolaridade, estão disponíveis os trabalhos mais precários.

O movimento feminista brasileiro e o sistema de Direitos Humanos Internacional⁸⁰ tiveram importância e protagonismo na luta pela igualdade entre homens e mulheres. A Constituição Federal de 1988⁸¹ foi pautada também pelo movimento organizado de mulheres que se articulou para que fosse garantida a igualdade entre gêneros, para que fossem previstas leis para a mulher no mercado de trabalho e sobre a função do Estado de coibir a violência contra a mesma. Apesar da importância da igualdade política e ampliação dos direitos e garantias na Constituição de 1988, fruto de lutas políticas organizadas, alguns direitos não alcançam a todas.

Há um efetivo avanço de conquista da igualdade política das mulheres através de lutas sociais, entretanto, a vulnerabilização maior de algumas vidas prossegue. Quais mulheres estão conseguindo elevar seu nível de estudos e ocupar cargos mais elevados e com salários equiparados aos homens? Não são as presas, e cotidianamente criminalizadas, que têm como opção os trabalhos em tempo parcial e informais, como afirma Hirata (2007), sobre as características do trabalho de algumas mulheres na globalização:

tempo parcial e trabalho informal, trata-se – sobretudo no que diz respeito aos empregos fora do setor público e particularmente no comércio e nos serviços – de trabalhos frequentemente instáveis, mal remunerados, com uma possibilidade quase inexistente de formação, de promoção e de carreira, e com direitos sociais limitados ou inexistentes. (HIRATA, 2007, p.145)

Os trabalhos informais são ainda pouco atingidos pelo sistema de garantia de direitos, como parte de uma sub-cidadania. O trabalho da mulher no Brasil amplia-se também no contexto de precarização, que pode ser considerado com início massivo no período da década de 1970, como afirma Antunes e Pochmann (2007, p. 202): “Proliferam, nesse cenário aberto pelo neoliberalismo e pela reestruturação produtiva de amplitude mundial, as distintas formas de flexibilização: salarial, de horário, funcional ou organizativa, entre outros exemplos”.

O cenário é desfavorável ao trabalhador no sentido de precarização das relações de

⁸⁰ Vale ressaltar a Convenção sobre a eliminação da discriminação contra a mulher, ocorrida em 1979. Adotada pela Resolução 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18.12.1979 - ratificada pelo Brasil em 01.02.1984. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>>. Acesso em: 14/03/2016.

⁸¹ Dos princípios fundamentais: “I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. Capítulo 2: “XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: abr. 2014

trabalho, mas ao mesmo tempo favorável à ampliação de postos de trabalho, como afirma Bruschini (1994, p. 180)⁸²: “a expansão da economia, a crescente urbanização e o ritmo acelerado da industrialização configuram um momento de grande crescimento econômico, favorável à incorporação de novos trabalhadores, inclusive os do sexo feminino”. A situação da mulher no mercado de trabalho se expande em um contexto de crescente informalidade, baixos salários e mais tempo de trabalho, apesar de efetivos avanços na igualdade de gênero.

Como afirmam Hirata e Kerkot (2007, p.600), as formas de trabalho hoje possíveis para parcela pouco escolarizada da população são fluídas e sem segurança, uma mulher que está empregada hoje não sabe como fará para se sustentar amanhã: “explosão do trabalho em tempo parcial, geralmente associado a períodos de trabalho dispersos no dia e na semana”. Apesar de as autoras estarem localizadas no contexto da França, no Brasil isto é uma realidade. É comum haver mulheres que fazem o trabalho doméstico como diaristas em diferentes casas e horários, e sem garantia de como será sua subsistência no dia seguinte.

O comércio de drogas ilegais está inserido nesta dinâmica, pois pode ser conciliado com outros tipos de atividades, como uma forma de complementação da renda. No caso de M., que fazia diárias, ela relata que quando voltava de noite e ainda tinha forças, por conta do trabalho extremamente cansativo, vendia drogas também para complementar a renda. E relata: “Eu fiz por necessidade, tenho seis filhos. Quando não tinha trabalho, fiz pela necessidade, até achar um trabalho. Se tiver filho vou mesmo, não dá pra passar fome”.

Cristina Bruschini (1945 – 2012), pesquisadora e importante referência acerca dos estudos de trabalho e gênero, realizou a partir de dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, uma análise comparativa sobre a inserção de homens e mulheres no mercado de trabalho entre os anos 1985 e 1995. Apesar de o estudo ser datado de 17 anos atrás, ele tem relevância e nos auxilia a compreender as permanências históricas, e o período de mudanças na vida das mulheres com relação à conquista de direitos.

Quando falamos das mulheres que são criminalizadas, ou seja, as mais vulneráveis do ponto de vista de baixa escolaridade, renda, proteção e acesso a direitos sociais, este cenário descrito por Bruschini pouco se modificou. O estudo versa em grande parte sobre a composição dos postos de trabalho ocupados por mulheres.

Uma das constatações acerca da vida profissional das mulheres é que a maioria não tem trabalhos seguros do ponto de vista legal, e acabam por se denominar autônomas, pois dependem apenas de seus próprios recursos e esforços para exercer as atividades trabalhistas.

⁸² Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16102>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

A ausência de segurança/proteção legal no emprego faz com que aumente a rotatividade dos trabalhos, os períodos de desemprego e as poucas opções.

A respeito do perfil das mulheres trabalhadoras, em 1998⁸³:

[...] a grande maioria é composta por autônomas (mais de 68%), que trabalham por conta própria no domicílio, seja porque não conseguem emprego no mercado de trabalho, seja porque preferem a atividade domiciliar como estratégia conveniente para conciliar a atividade econômica com as domésticas. Na mesma situação, 22% são trabalhadoras domésticas que moram com a família para a qual trabalham e apenas 2% ocupam a posição de empregadas. Ao que tudo indica, ao contrário do que afirma a maior parte dos estudos sobre a atividade domiciliar feminina, esta é predominantemente realizada por autônomas e não por empregadas, categoria na qual poderiam ser encontradas trabalhadoras subcontratadas por empresas. Entre as que trabalham no domicílio do patrão, a esmagadora maioria é empregada doméstica (mais de 92%). (BRUSCHINI, 1998, p. 14)

Esta ainda é a realidade de muitas mulheres brasileiras, e diz respeito à trajetória de trabalho das mulheres colaboradoras da pesquisa, marcada pelos trabalhos domésticos, historicamente desvalorizados e sem a exigência de formação formal, apesar da conquista recente no contexto de lutas históricas pelos direitos das trabalhadoras domésticas. Estes são trabalhos dos quais há interesse por parte da sociedade de que continuem existindo por serem ao mesmo tempo atividades necessárias para a reprodução da vida e pouco valorizadas, ou seja, são trabalhos importantes mas realizados a um baixo custo⁸⁴.

De acordo com a análise das autoras acima citadas, esta realidade pode ser retratada quando em contato com as mulheres que estão presas pelo crime do tráfico de entorpecentes. Os empregos que já foram realizados pelas mulheres colaboradoras da pesquisa são os mesmos ou similares aos que Bruschini indica na pesquisa, ainda em 1980: empregada doméstica, cozinheira, vendedora de loja, comerciante ambulante, auxiliar de escritório, ajudante gráfica. Os relatos das mulheres se dão no sentido de que este tipo de trabalho exige muito esforço, a remuneração é muito baixa e é associado ao sentimento de humilhação.

Este é o retrato de parte das mulheres que trabalham e que, diante da reestruturação produtiva e da flexibilização das relações de trabalho, quando não finalizam a escola, têm muito reduzidas suas opções de trabalho. Diante dos dados secundários sobre o perfil das

⁸³ Saffioti, em *A mulher na sociedade de classes* (1969), analisou o censo de 1872, e as mulheres representavam 45,5% da força de trabalho; 33% realizava serviço doméstico, 35% estava na agricultura e 20% eram costureiras. Em 1900, 52,6% realizavam serviços domésticos, 24,6% estavam na agricultura e 14,2% em artes e ofícios.

⁸⁴ Bruschini, ainda sobre como se organizavam os tipos de ocupação das mulheres em 1980: "Em 1980, 70% das trabalhadoras se concentravam em pequeno número de **trabalhos de mulher** - empregadas domésticas, lavradoras e operárias para as menos instruídas, secretárias e balconistas para as que tinham nível médio de instrução, professoras ou enfermeiras para as que tinham alcançado escolaridade mais elevada, ou mesmo média. Nessa data, de cada 100 trabalhadoras brasileiras, 20 eram domésticas, 12 eram secretárias, 12 trabalhavam no campo, oito eram professoras, pouco mais de seis eram vendedoras" (BRUSCHINI, 1994, p. 192)

mulheres na PFDF, apresentados no início deste capítulo, este é o caso da maioria das mulheres que se encontram presas no Distrito Federal e sujeitas a tais tipos de trabalhos:

Algumas características da ocupação feminina nos nichos mais desfavorecidos de atividade econômica ilustram a precariedade de parcela expressiva (40%) da mão-de-obra feminina. As empregadas domésticas, em sua maioria, são jovens, ganham menos de dois salários mínimos (90%) e não contam com registro em carteira (82%). Trata-se, sem dúvida, de um dos nichos mais desfavorecidos de trabalho, que abriga 17% da mão-de-obra feminina. (BRUSCHINI, 1998, p.15)

A divisão sexual e racial do trabalho⁸⁵ se explicita quando podemos conhecer quais trabalhos as mulheres, hoje presas, realizaram e têm a possibilidade de realizar. Em 1998, 40% das mulheres estavam nos trabalhos mais precários, e hoje as mulheres que estão presas são ainda as que ocupam este lócus.

As opções para elas hoje são principalmente o trabalho doméstico e em empresas que oferecem serviços terceirizados⁸⁶, como os de limpeza e segurança, que têm crescido de forma alarmante nos últimos 10 anos e têm empregado grande quantidade de pessoas, com salários muito baixos e sem regulamentação, ou garantia de direitos.

3.3 Comércio de drogas ilegais como parte da trajetória de trabalho

Um primeiro aspecto que foi recebido de forma inesperada acerca deste tema se refere às histórias de vida de três das mulheres colaboradoras (L., J. e N.), que não tiveram a presença do mercado de trabalho legal em suas vidas, ou quando houve foi muito residual ou passageiro. Este dado é significativo, pois as trajetórias de trabalho de metade das mulheres (três) já se iniciaram no comércio de drogas ilegais, e ainda quando adolescentes⁸⁷.

Comercializar drogas foi o primeiro trabalho de J., 30 anos, que ainda com 12 anos já encontrou uma forma de subsistir e construir suas relações de confiança e poder: “conheci a

⁸⁵ “O termo divisão sexual do trabalho se origina na França na década de 70, quando as mulheres se cansaram de ser obrigadas a fazer as tarefas domésticas, e exigem que seja denominado trabalho também, assim como o 'profissional': Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem 'vale' mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuais que remetem ao destino natural da espécie”. (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.599)

⁸⁶ Terceirização é o processo pelo qual uma empresa deixa de executar uma ou mais atividades realizadas por trabalhadores diretamente contratados e as transfere para outra empresa.

⁸⁷ A partir de dados da Secretaria dos Direitos Humanos/PR: 24,8% dos adolescentes em privação e restrição de liberdade estão pelo ato infracional análogo ao tráfico de entorpecentes, 57% é preto e pardo, 4% é mulher. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>>. Acesso em: 10 jan. 2015

independência cedo” (J.). Ela saiu de casa já com esta idade e passou a adolescência envolvida com situações ligadas ao comércio drogas, furto e roubo:

Sai de casa com 12 anos. Decidi sair, fui rebelde. Conheci uma mulher que hoje tem uns 38 anos. O marido dela era do crime e eu coleí com ela. Ela apresentou as drogas pra mim, me botou no corre, ela me ensinou a cortar, a cheirar pó. Não voltava mais pra casa, comecei a dormir na casa dela. Ai um dia eu estava com os parceiros fumando um cigarro e meu pai chegou pra me levar pra casa e eu falei que não ia, ai fomos conversar. Eu disse que não ia voltar, ele aceitou. Eu cortava, levava pras bocas com a roupa da escola.

As atividades ligadas à ilegalidade constituíram a vida de J. desde sua adolescência. Parte de sua formação enquanto sujeito foi relacionada às regras e a dinâmica do crime. Quando foi libertada após sua primeira prisão, relata que tentou sair deste ciclo, sem êxito: “Trabalhei pela primeira vez quando saí da cadeia, como apoio administrativo”. Mas não conseguiu se manter com os ganhos e a partir das exigências do trabalho formal, e retomou os mesmos contatos que tinha antes de sua prisão, que a auxiliaram a se “reerguer”, como ela mesma coloca. J. está presa há 5 anos, pela segunda vez, ou seja, passou grande parte de sua juventude na prisão. Ficou apenas 2 meses em liberdade após a primeira prisão e logo foi presa de novo.

No caso de L., 22 anos, a família, a necessidade de manutenção da vida, os amigos, o namorado e o contato com as drogas foram os motivos para a entrada e a permanência dela nesta atividade, também desde muito cedo. A mãe de L. comercializava drogas como forma de complementar a renda, e também tinha amigos que facilitaram sua entrada no mercado:

Neste período comecei a conhecer traficantes, isso, resumindo, já estava com 12 anos. Achava que poderia ajudar minha mãe. Foi um amigo meu que era doido pra ficar comigo (eu tinha 12 anos e ele 19). Cabulava aula e ia no barraco dele, queria aprender a traficar. Ele disse que ia me colocar nas fitas, me deu uma ‘dolinha’ e comecei a vender na porta da escola. Cada vez que eu via dinheiro entrando mais droga eu queria. Na verdade, conheci mais a malandragem através da minha mãe. Ela traficou desde quando separou do meu pai. Sempre tive curiosidade, mas como era dentro de casa foi só um passinho (L, 22 anos).

L. saiu da escola no mesmo período em que começou a comercializar drogas em frente a outra escola. A partir dos relatos de grande parte das mulheres colaboradoras da pesquisa, podemos concluir que a escola e o trabalho (incluindo o comércio de drogas) não foram compatíveis. Pode-se dizer que conforme as mulheres vão se aproximando de pessoas e

lugares relacionados ao mercado ilegal, vão se afastando e sendo afastadas da escola. O funcionamento da escola não é propositivo no sentido de fortalecer a ligação com crianças e adolescentes que estão no ambiente da ilegalidade, assim é criada uma barreira entre quem estuda e quem é criminoso, o que causa o afastamento de adolescentes desta instituição.

Nas falas das mulheres, o relato do envolvimento de membros ou de famílias inteiras com o comércio de drogas é comum. Quando quase toda a família está empenhada nesta atividade, escapar desta dinâmica parece ser mais difícil. Para além de ser uma alternativa a outros trabalhos, a inserção neste mercado e o envolvimento com outras atividades criminalizadas dentro do contexto familiar é uma realidade, como um “negócio de família”. Como relata N., sua família tem o histórico de envolvimento com atividades criminalizadas:

Meu pai concertava armas, pra polícia inclusive, meu avô veio da Paraíba fugido, ele era matador de aluguel, minha mãe vendia merla, que é os restos, mistura de cocaína com produtos químicos, pasta base, você faz a mistura e põe numa latinha, ela fazia em casa mesmo, vendia maconha também. Minha mãe nunca parou, é pé quente, conhecida, respeitada. Minha mãe nunca usou droga nem bebeu. Porque mexe com muita droga, muito dinheiro (N.)

N. teve a presença muito cedo e naturalizada de drogas, armas e traficantes em sua casa, como parte de seu cotidiano. Por conta de sua família estar inserida em atividades consideradas criminosas, sua sociabilidade foi constituída a partir de valores e das formas de vida valorizadas e reproduzidas neste contexto. Sua mãe, comerciante de drogas e mulher que detém certo poder em sua região, fato reforçado até por outras mulheres do grupo que também a conhecem, é relatada como alguém que ela admira. N. lembra que sua mãe insistia que ela frequentasse a escola, mas a forte presença deste tipo de atividade ilegal a atraía mais, também pelo fato dela ser um importante exemplo para N.

A ligação com o crime e a forma de “ganhar a vida” na qual N. foi educada não era aceita nos locais os quais ela frequentava, como a escola, e também por parte das pessoas que moravam em sua rua, por exemplo. A estigmatização dela e de sua família fez com que ela se afastasse dos ambientes coletivos que não faziam parte da ilegalidade e da possibilidade de convivência com amigos que não estavam relacionados com as atividades criminalizadas:

Com 12 anos um dia eu tinha vontade de ter uma boneca preta, meu pai me deu, fiquei feliz. Uma amiga minha pegou, e eu peguei uma faca em casa pra pegar a boneca com ela, só pra assustar. Ela ficou com muito medo. Os pais dela não queriam que a gente convivesse, achavam que eu era uma marginal. Mas mesmo assim eu queria a amizade dela. Então nossa amizade não parou.

O ato de pegar uma faca para cobrar a boneca chocou os pais da amiga de N., que passaram a não permitir que elas se relacionassem, colocando uma barreira entre as duas amigas, mesmo as crianças não querendo parar de se ver. Este tipo de atitude, que foi relatado por N. como uma brincadeira na qual ela não iria usar a faca, e a forma como as pessoas viam e julgavam outras atitudes de sua família teve influência na construção do estigma de “marginal” no bairro onde mora, como ela mesma coloca.

Em sua casa o comércio de drogas tinha centralidade e apresentava-se desde muito cedo como possibilidade de manutenção da vida de sua família, principalmente ligado ao dinheiro e respeito no contexto da ilegalidade, o que contribuiu para que ela também seguisse por este caminho:

Comecei a usar maconha, cocaína, bebia. Com 14 anos desandei, parei de estudar, usava droga, bebia. Aí via a minha mãe cortando, pesando e embalando. Aí aprendi, ela perguntou se eu não queria ir pra biqueira na rua X, fui pra lá. Aí comecei a ganhar dinheiro. Eu sentada num sofá, os caras chegavam, vendia pra eles. Fui achando legal todo mundo me respeitando. Aí eu quis um revólver, disse que não dava pra ficar lá sem revólver. Minha mãe me mandou um 38. Eu pedia pro menino levar o dinheiro pra minha mãe e ela dividia e eu ficava com uma parte. Eu fazia a festa, comprava tênis, mochila, comprei até uma mobilete.

A mãe de N. deu a oportunidade muito cedo para ela ingressar no comércio de drogas já em uma posição elevada. A relação com a mãe era de confiança, o que fez com que ela pudesse assumir funções e ter acesso a espaços e dinâmicas sem ter que passar antes por etapas de menos poder. N. viveu sua vida inserida no contexto do comércio de drogas ilegais e foi desta forma que estabeleceu e formou suas relações de sociabilidade e trabalho.

A escola, quando comparada aos ganhos que ela podia obter neste mercado, foi um espaço aos poucos descartado, não fazia sentido diante da realidade que ela vivia. No comércio de drogas ela projetava sua vida, era muito mais atrativo financeiramente e do ponto de vista de suas relações. Sua passagem por sistemas de restrição de liberdade já se iniciou em sua adolescência: quando adolescente, N. foi para o sistema socioeducativo do Distrito Federal devido ao comércio de drogas e também foi presa pela primeira vez, anteriormente à sua atual reclusão.

A estigmatização da família de N., que é considerada marginal, contribui para a separação entre os tipos de sociabilidade existentes, segregando e contribuindo para a entrada e continuidade nas atividades que envolviam as pessoas mais próximas a ela. N. teve apenas a

experiência de um ano em uma empresa de limpeza e não conseguiu permanecer: “Meu primeiro emprego foi em uma empresa de serviços gerais, eu limpava o hospital. Vendia droga também, pois o trabalho não dava pra comprar o que eu precisava” (N.).

Esta “vida dupla” é possível ser exercida pelas mulheres que comercializam drogas e também realizam outras atividades de trabalho; no caso de N., não foi possível, pois sua inserção desde muito cedo e de forma intensa era mais interessante do que se buscasse outras formas de trabalho adequadas ao seu grau de escolaridade.

O comércio de drogas tem uma forma de funcionar de acordo com regras estabelecidas, e uma vez inseridas nesta dinâmica as mulheres aprendem como fazer e têm uma visão acerca de como funciona. L., presa tentando entrar com drogas na prisão, explica como funciona, sob sua perspectiva, o comércio de drogas ilegais, onde há a possibilidade de montar seu próprio negócio: “Você primeiro pega um quilo, e combina um valor com o traficante, o que você ganhar a mais é seu, aí você pode começar a ter seus próprios funcionários” (L.). L. relata-o como uma atividade simples, que é realizada a partir do diálogo com quem fornece a droga, acordado o valor que deve ser entregue a ele, e o restante fica para a pessoa que vende.

Apesar das mulheres que estão presas serem consideradas, a partir de pesquisas e estudos, as mais exploradas na estrutura do narcotráfico, hierarquicamente inferiores e consideradas menos preparadas para tal, elas relatam como este envolvimento também as coloca em situações que elas entendem como sendo de poder, onde adquirem *status* e ganham dinheiro, o que elas não encontram nos trabalhos que teriam a possibilidade de exercer: “Esperava fama entre amigos, ostentar. Aqui na cadeia as meninas me conheciam de nome, elas gostavam de mim, eu me sentia bem” (O.).

M., 29 anos, conta como começou: “Comecei a traficar quando era menor, traficava na rua desde os 16 anos. Foi escolha minha, não foi incentivo, foi minha vontade, vi o movimento, foi uma ambição”. E continua relatando os motivos para entrada e permanência no comércio de drogas ilegais:

O tráfico é uma ambição, um vício. É uma coisa que você faz e não depende de ninguém. A vida é só sua, o que você faz é tudo seu. Quanto mais se tem mais se quer. Eu e meus filhos andávamos bem calçados, vestidos, até achavam que eu era irmã do mais velho. Fazia de tudo com os meus filhos, levava no parque, no Mc'donalds, na pizzaria. Eu gostava do que eu fazia, sozinha. Se caísse ia sozinha, com pouca cadeia. Não me considero da vida do crime, eu era correria. Não gostava de deixar nada faltar. Nunca andei armada, nunca me envolvi.

Ela relata como uma atividade autônoma, onde trabalha quando e quanto quiser, fazendo sua própria rotina e possibilitando o acesso a bens de consumo. O comércio de drogas é uma atividade que M. gosta de fazer, na qual se sente livre e tem a possibilidade de ganhos que considera suficientes para si e seus filhos. Ela conta que já trabalhou também como empregada doméstica, em salão de beleza, em loja, em alguns casos juntamente com o comércio de drogas ilegais, próximo à sua casa. M., ao contrário de N., conseguiu permanecer durante mais tempo nesta “vida dupla”: trabalhava em serviços não criminalizados e à noite, realizava o comércio de drogas.

Com 21 anos, quando saiu pela primeira vez da prisão, após ser condenada por levar drogas ao irmão que estava preso, M. conta como o aprisionamento colaborou para a reinserção em atividades criminalizadas quando livre:

Com 21 anos saí e aí ficou difícil de achar um emprego, tinha que ter o nome limpo, não tinha residência fixa, nem experiência. Nada estava dando fácil. Estava namorando, ele puxou cadeia comigo, ele vinha me visitar. Juntou eu e minha ex cunhada, a gente pegava uns quilos, cortava e levava pro Goiás (Estado).

Mesmo com disposição para procurar um trabalho, M. passou por dificuldades quando no “retorno à sociedade”. A ambiência e o estigma do sistema prisional, as relações pessoais e a necessidade de trabalho foram aspectos que para M. foram determinantes no retorno ao comércio de drogas. Tanto as mais jovens quanto as mais velhas contribuem para o entendimento de que trabalhar em empregos subalternizados, sem direitos e com remuneração baixa parece não ser mais interessante, apesar de considerarem esta opção quando livres.

Suas vivências e falas indicam que elas não querem se sujeitar ao que lhes é oferecido e oportunizado do ponto de vista do trabalho. É o caso de todas as mulheres que ingressaram no comércio de drogas que participaram da pesquisa. J., não se sujeitou aos empregos que estavam a sua disposição: “Sou muito independente, não levo jeito pra trabalhar em casa de família, sou ambiciosa. Minha mãe não tem condições de me dar nada”. Quando J. se diz ambiciosa é no sentido de que consegue consumir o que deseja. Com o dinheiro do comércio de drogas elas afirmam que conseguem comprar o que necessitam e desejam, ao contrário dos trabalhos “legais” acessíveis a elas.

A maioria das colaboradoras da pesquisa teve o comércio de drogas ilegais como seu primeiro ou como ocupação de trabalho grande parte de suas vidas, e iniciada em suas adolescências. Isto é algo que exige reflexão, pois ao mesmo tempo pode ser considerado um

trabalho infantil⁸⁸, tendo em vista que iniciaram-se muito cedo na atividade. Apesar das colaboradoras da pesquisa afirmarem que o risco da prisão faz com que o comércio de drogas “não valha a pena”, a entrada de mulheres para esta atividade, apesar do perigo que há nas atividades do mercado do comércio de drogas ilegais, indica também a ausência de segurança no trabalho “formal”. Este aspecto será abordado mais adiante.

A participação na etapa da distribuição de mercadorias (drogas ilegais) parece ser mais uma opção para aquelas que não encontram em outros trabalhos suas expectativas atendidas, do ponto de vista financeiro e também do poder, em contraposição à humilhação dos trabalhos à disposição.

O desemprego estrutural e as oportunidades restritas apresentadas, tanto pela escola quanto do ponto de vista do mercado de trabalho, se apresentam como condições objetivas para que mulheres ingressem já no período da adolescência e quando adultas neste mercado. A respeito da necessidade de existência da população excedente, que fica longos períodos sem trabalho, Vicente Faleiros explica:

A população excedente é produzida pelo próprio desenvolvimento das forças produtivas. Os trabalhadores excluídos do mercado de trabalho constituem um exército industrial de reserva, que é necessário manter, guardar, mas dentro de duas condições fundamentais: 1) com um benefício inferior ao dos trabalhadores incluídos no mercado de trabalho; 2) em condições mínimas que os capacitem para uma substituição. Com o desenvolvimento tecnológico e a reestruturação empresarial, há um tremendo e cruel corte de postos de trabalho, fabricando-se uma grande massa de desempregados e de socialmente excluídos, para os quais não há emprego formal disponível e que passam a sobreviver de trabalhos precários, de trabalhos inadequados (bad jobs), de programas solidários ou do crime organizado e da violência interpessoal. (FALEIROS, 2009, p.74)

Como uma das respostas a esta situação de instabilidade das pessoas que formam o exército industrial de reserva, o comércio de drogas é uma atividade que atende às expectativas de consumo, independência e realização pessoal das mulheres colaboradoras da pesquisa, como Faleiros também coloca. O comércio de drogas aparece nas trajetórias das mulheres como o primeiro trabalho em um contexto familiar ou não, como uma alternativa de complemento de renda ou também como uma atividade que começa a ser realizada em um contexto de uma série de empregos pouco remunerados e valorizados.

⁸⁸ A partir de resolução da Organização Internacional do Trabalho - OIT, o trabalho de adolescentes no tráfico de drogas é considerado um dos mais precarizados no contexto de trabalho infantil. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/all/ipecc/download/conv_182.pdf> Acesso em: 10 jun. 2015.

O mercado da droga necessita do trabalho de mulheres, homens e adolescentes para poder se reproduzir, e é aberto a receber novos trabalhadores, o que absorve parte desta parcela de pessoas com poucas opções de trabalho. O comércio de drogas é considerado por N. seu trabalho, e está inserido na lógica de mercado que movimenta diversas mercadorias, inclusive a força de trabalho de mulheres. A inserção neste mercado é considerada pelas mulheres entrevistadas um trabalho⁸⁹: “É trabalho porque é uma forma de ganhar dinheiro. Eu falo que vou descansar a tarde para a noite trabalhar” (O.).

Diante das alternativas de trabalho, o comércio de drogas ilegais se mostra como o mais atrativo, pois os ganhos são maiores, há a possibilidade de trabalhar próxima ao local de moradia, de consumir, de ser respeitada por isso e pelas suas atitudes: “Eu comprava roupa da moda, queria viver bem, de boa, me manter mesmo, comer bem. Não digo que eu era rica não” (J.).

Para L., o comércio de drogas ilegais é um trabalho que dá *status* e possibilidade de manutenção da vida e consumo e funciona como o mercado “legal”: “É como quando você entra em um emprego, tem o período de experiência, só trabalha e vende a droga, depois que sua carteira é assinada. É um trabalho como outro qualquer, a carteira é assinada quando você é fichado (risos)” (L.). É considerada um trabalho, pois tem a dinâmica de qualquer outro tipo de atividade comercial, como R. também descreve:

Minha mãe ia pro Paraguai, repassava a mercadoria para suas funcionárias, quando acaba pega mais. No tráfico é a mesma coisa, tem leis, ordens, igual uma empresa. A mesma coisa de uma empresa. Minha mãe tem a funcionária dela. A diferença é que ela não vai presa (R.).

⁸⁹ O conceito de trabalho, para o IBGE: Trabalho – exercício de: a) ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou em benefícios, como moradia, alimentação, roupas etc., na produção de bens e serviços; b) ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios, como moradia, alimentação, roupas etc., no serviço doméstico; c) ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, exercida durante pelo menos uma hora na semana: em ajuda a membro da unidade domiciliar que tem trabalho como empregado na produção de bens primários (atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta-própria ou empregador; em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; ou como aprendiz ou estagiário; d) ocupação exercida durante pelo menos uma hora na semana: na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, destinados à própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; ou na construção de edificações, estradas privativas, poços e outras benfeitorias, exceto as obras destinadas unicamente à reforma, para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar. (PNAD 1992, 1993, 1995, 1996) Este conceito é mais abrangente que o adotado até 1990 na PNAD. Até 1990, o conceito de trabalho não abrangia o trabalho não remunerado exercido durante menos de 15 horas na semana nem o trabalho na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso. (IBGE). Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>> Acesso em: 06 de jul. 2015.

No caso da mãe de R., a atividade que realiza é também criminalizada, pois adquiria mercadorias não legalizadas no Paraguai e revendia em Brasília. O entendimento de R. é de que o comércio de drogas tem o mesmo funcionamento de outros tipos de comércio.

O mercado das drogas também está inserido em uma rede de produção que tem a exploração do trabalho como sua base, assim como o comércio de roupas. As mulheres necessitam vender sua força de trabalho para garantir que possam atender suas necessidades e o mercado precisa de trabalhadores para movimentá-lo. Para além da necessidade do trabalho, na qual o comércio de drogas é apontado como possibilidade de ascensão econômica, as mulheres o afirmam como forma de inserção em determinados espaços e formas de sociabilidade.

Com relação ao fato do comércio de drogas representar um possível rompimento com os trabalhos anteriores, que têm uma estrutura racializada e patriarcal, não é possível afirmar este tipo de constatação, pois depende muito do contexto em que a mulher está inserida. Entretanto, a partir dos relatos das mulheres colaboradoras da pesquisa, o comércio de drogas tem sido uma forma de elas adquirirem independência e de se sentirem menos humilhadas, quando comparadas às profissões a seu alcance. As profissões marcadas por permanências históricas, que as desqualificam, inferiorizam e remuneram mal, não fazem mais parte da vida de algumas mulheres, que esperam mais e acabam buscando no comércio de drogas uma alternativa.

3.4 Segregação espacial, violência e controle

A particularidade do Distrito Federal, *locus* da pesquisa, é central na construção das vivências e da identidade das mulheres trabalhadoras do comércio de drogas do DF. A partir da aproximação das relações que se constroem sob a perspectiva da territorialidade percebemos processos violentos, constituintes da formação da cidade. O fato das mulheres colaboradoras da pesquisa viverem predominantemente em regiões periféricas do Distrito Federal, as chamadas cidades-satélite, tem determinações nas suas vidas. A forma como o território do Distrito Federal foi formado do ponto de vista concreto e simbólico faz parte, reflete e reproduz a violência estrutural vivida pelas mulheres colaboradoras da pesquisa e de suas famílias.

A segregação espacial é uma realidade do Brasil como um todo, mas há especificidades do Distrito Federal, pois é uma cidade que foi planejada e erguida em menos de quatro anos, há 55 anos (21 de abril de 1960), com o objetivo de ser a capital político

administrativa do país. Os órgãos de poder se localizam na área central (Plano Piloto), ou seja, tem uma “função estabelecida”, assim como o público que deve ocupar este espaço, e funções exercidas. A periferia é “desestruturada e fragmentada territorialmente, abrigando a população e as atividades excluídas do centro” (FERREIRA, 2005, p.139): "Assim a periferia próxima foi satelitizada, vivendo em função do centro".

Sob a perspectiva do trabalho, o comércio de drogas ilegais reflete também a forma como se configura a lógica do Distrito Federal, determinante na aqui vivenciada dinâmica deste mercado. Partindo de estudos sobre Brasília e sua conformação territorial, do livro *Brasília: dimensões da violência urbana* (2005), organizado por Aldo Paviani, há um apontamento para a necessidade de desconstruir o binarismo Plano/cidades-satélite, onde o Plano é a referência, e as satélites "o outro", "o desconhecido", "o inferior", e que só existe em relação ao instituído e civilizado.

No processo de construção de Brasília, houve uma migração intensa de trabalhadores e suas famílias principalmente da região Nordeste, de Minas Gerais e Goiás para este território, necessária às obras, mas não incluída no projeto de cidade. É deste movimento migratório que se formam as chamadas cidades-satélite, formadas também pelas famílias e pelas próprias mulheres colaboradoras da pesquisa: “A solução do problema de moradia dos pobres se fez com a exclusão dos trabalhadores do perímetro valorizado e planejado, forçando a segregação espacial” (FERREIRA, 2005, p.140), e continua:

A gestão do território, desde a implantação da cidade, reprime a ocupação informal dos pobres no centro, usando como estratégia a remoção dos ocupantes (“invasores”) para espaços novos, sem infra-estrutura urbana, criados com a finalidade de abriga-los e localizados fora do centro. (FERREIRA, 2005, p. 141)

As cidades-satélite têm suas dinâmicas próprias, do ponto de vista de trabalho, serviços, lazer, convivência, atividades escolares; entretanto, o acesso a políticas sociais e trabalho no Plano Piloto ainda predomina. A forma de funcionamento da capital está articulada de forma que a melhor opção para as mulheres que nasceram ou cresceram nas cidades-satélite seja ir ao Plano para trabalhar, mas com pouca possibilidade de vivenciar e participar da cidade modelo. As distâncias são longas e as ruas não apropriadas para pedestres, e o transporte público apenas funcional para locomover as massas de trabalhadores para o trabalho, e para retorno à casa.

Visto assim, o processo de trabalho para a maioria das pessoas é maçante e humilhante, pois a distância entre as cidades do entorno e o centro é física, mas também

simbólica. Quem mora na periferia e trabalha no Plano não tem a possibilidade concreta e subjetiva de vivenciar a cidade, apesar de serem trabalhadores que a movimentam do ponto de vista econômico, mas não têm "autorização" para estarem no Plano para além disso. As atividades de lazer das mulheres colaboradoras da pesquisa se restringem às cidades em que moram ou próximas.

No âmbito do comércio de drogas também existe uma hierarquia entre quem comercializa no Plano e nas cidades-satélite, com relação a tipos de drogas acessíveis, qualidade e quem é o tipo de usuário que compra. O comércio de drogas ilegais nas cidades-satélite tem uma dinâmica específica. As mulheres colaboradoras entendem o Plano Piloto como um lugar perigoso para realizarem este tipo de atividade, e afirmam que não é qualquer pessoa que pode fazer isso, tendo elas mais chance de serem criminalizadas. Quem quiser tentar realizar este tipo de comércio precisa ter condições de atravessar as formas de controle e incertezas, que no Plano Piloto são maiores, pois não é o local onde elas vivem e é um local onde não são bem-vindas.

O controle do qual as mulheres colaboradoras são alvo no Plano Piloto tem relação direta com o tema do capítulo anterior desta dissertação, que aborda as formas de controle historicamente exercidas sobre a mulher. O controle neste contexto do Distrito Federal é ainda expressão de uma política de segurança cujo objetivo é a manutenção da ordem da cidade, que tem como base a higienização, afastando o que não é considerado bem-vindo e pertencente àquele espaço. Isto faz com que a vivência das mulheres colaboradoras da pesquisa no Plano Piloto seja mais controlada, e por isso também mais vulnerável.

Todas as colaboradoras da pesquisa moram nas chamadas cidades-satélite, não nominalmente citadas por conta do sigilo de suas trajetórias; quatro nasceram nelas e duas em regiões nordeste e norte do país. Esse é um marcador de segregação na vida das mulheres, pois faz parte de suas vidas o pouco, ou nenhum, acesso às políticas públicas de qualidade, o trabalho disponível paga menos, e elas vivenciam situações mais violentas. A presença estatal nestes espaços é menor no que diz respeito às questões sociais e maior quando se trata de repressão policial.

Outro aspecto relevante acerca da trajetória de vida das mulheres diz respeito às lembranças ligadas à família. As narrativas a respeito da família fazem parte da história destas mulheres, e da forma como foi possível traçarem suas vidas. A necessidade de sobrevivência é o que permeia e guia essas histórias, onde a migração, o trabalho desde muito cedo e o histórico de trabalhos precários são uma realidade na vida destas famílias. Em alguns casos a

história de vida dos pais e de suas infâncias são alvo do esforço para não lembrar, pois envolvem dificuldades materiais, violência de todos os tipos, alcoolismo e fome.

O trabalho é central na vida das famílias trabalhadoras, que fizeram o movimento de mudar de Estado e trabalhar no que for possível. Ao se lembrar do pai que veio de uma pequena cidade em Goiás, M. é invadida por lembranças de um tempo em que ele trabalhava muito, ganhava pouco e tinha poucas condições para o exercício da profissão:

A história dos meus pais foi muito sofrida, não é o que toda família gostaria de ter, não conquistamos nossos sonhos. Meu pai trabalhava na roça, de carteira assinada, especialista de planta, era contratado por aqueles caras que tem sítio, ele era muito bom no que fazia.

As dificuldades concretas que afetaram a vida de M. ficaram marcadas para ela também como uma impossibilidade de realização dos sonhos de sua família. As relações de opressão vivenciadas pelos familiares das mulheres colaboradoras da pesquisa se reproduzem na vida delas, como também relata R., que desde cedo se deparou com a realidade do trabalho, assim como seus pais, já com 8 anos:

Meu pai é de Minas, minha mãe da Bahia. Eram camelos, e se conheceram. Ela (a mãe) faz ovo de páscoa, vende de tudo, íamos muito ao Paraguai e a São Paulo comprar coisas. Minha mãe me ensinou tudo que sei hoje. Eu lembro o quanto minha mãe era lutadora, ficávamos na rua para minha mãe conseguir arrumar um trabalho, até que ela conseguiu uma barraca na rodoviária.

A mãe de R. é comerciante ambulante, um trabalho historicamente exercido por mulheres negras e mais tarde imigrantes que buscavam trabalho. É um trabalho que foi historicamente exercido por pessoas que estavam em um contexto de desemprego e tinham a necessidade do trabalho. É caracterizado pela responsabilidade individual, ou seja, quem comercializa tem de fazer tudo o que for necessário para que o seu trabalho possa acontecer. Além de ser individualizado, também é criminalizado, por não contribuir com o pagamento de impostos para o Estado.

Um aspecto que se destaca em quase todos os depoimentos é o das mães que sofreram violências de todos os tipos (física, econômica e psicológica). No caso de M., sua mãe, indígena oriunda de uma tribo (M. não se recorda o nome) em Roraima, não teve acesso a nenhum tipo de proteção: "Minha mãe foi adotada, nasceu em Roraima. Foi muito sofrida, apanhou muito, saiu de casa com 10 anos e foi pra o Rio de Janeiro. Ela nunca estudou, é analfabeta. Com 12 anos começou a trabalhar de doméstica, se mantendo, cuidando".

No caso de O., a mãe ainda criança foi obrigada a casar com um homem mais velho e a viver no espaço doméstico, no Maranhão:

Meu pai era professor da minha mãe, e eles casaram quando ela tinha 13 anos. Casaram e ela parou de estudar, nunca trabalhou, virou dona de casa. Quando ele voltava do trabalho ela estava brincando de boneca, não tinha feito nada, aí ele fazia o almoço.

As histórias das mães das colaboradoras da pesquisa são marcadas por situações de trabalho infantil e violência doméstica. A partir dos relatos, é possível refletir no sentido de que não havia escolha para algumas mulheres, ou seja, elas estavam à mercê de decisões de homens a respeito de suas vidas, eram mais submetidas a situações de vulnerabilidade, pois no ambiente doméstico quem comanda é o homem.

L., lembra da mudança da família da Bahia para Brasília em busca de trabalho e também a violência doméstica que sua mãe vivia causada pelo ciúme excessivo de seu pai:

Meus pais eram professores na Bahia, não sei direito, mas não precisava de faculdade para dar aula lá. Vim com 5 anos para X (cidade satélite), eu e minha irmã (25 anos hoje). Viemos e meu pai começou aqui ajudando meu avô, de pedreiro, aprendendo. Minha mãe era doméstica. Meu pai começou a ter muito ciúme dela. Um dia chegou do serviço, sentou a gente no sofá e perguntou caso ele fosse preso se íamos parar de falar com ele. Ele arrebitou minha mãe, tentou matar ela.

A mãe de L. era empregada doméstica e dormia no trabalho no Plano Piloto, ou seja, tinha pouca convivência com as filhas e vivia no trabalho em um contexto de exploração em tempo integral. Estes relatos representam a realidade de muitas mulheres que viveram a vida à mercê de seus pais, maridos e patrões; elas não tinham outra alternativa a não ser se submeterem a algumas situações de trabalho e vida. A necessidade do trabalho e as opressões a que as mulheres sofreram são uma marca na vida destas mulheres e suas mães.

J. também lembra da dinâmica em que vivia sua família, onde a mãe permanecia em casa e o pai saía para trabalhar: "Minha mãe ficava em casa. Meu pai já foi de tudo, carpinteiro, serralheiro, sempre foi trabalhador". Seu pai era violento e agredia sua mãe, situação que se repete em algumas histórias relatadas pelas outras mulheres colaboradoras da pesquisa.

A violência intrafamiliar e principalmente contra suas mães é parte da realidade das mulheres, principalmente quando crianças. Como parte de um ciclo da violência, esta situação também está presente na vida de algumas mulheres colaboradoras, enquanto vítimas da

violência de seus companheiros. As relações de violência também se reproduzem, como relata O. sobre sua vida:

Me casei com ele, ele era do bem, trabalhava. Vivi com ele 9 anos, tranquila. Os últimos 4 anos foi de pancadaria, ciumento, usava merla. Ele caiu no mundo da bandidagem, nós dois trabalhávamos, vivíamos bem. Isso foi para provar pros amigos que ele dava ordem, amigos envolvidos no crime. Ele me bateu inúmeras vezes, fui na delegacia da mulher, queria sair de casa. Fui pro Paranoá, passei 3 meses em um abrigo com meus filhos, fiz um curso de segurança. Em 1999 mudei de vida, fui trabalhar.

O., que naquela época não tinha envolvimento com situações criminalizadas, foi vítima de violência durante muito tempo. L. também sofreu violência durante anos por parte de seu namorado, que participava de atividades criminalizadas. Estes relatos também apontam para o fato de que este ambiente do "crime" faz parte do universo de homens, e é machista, tendo os homens necessidade de impor às mulheres comportamentos. Além da resistência com relação à participação de mulheres neste tipo de espaço, são reproduzidas as relações desiguais e violentas por parte dos homens para se afirmar como um modelo imposto socialmente.

Outra questão que ainda tem ligação com o espaço público é a forma como se dão as relações de convivência em espaços pouco regulados pelo Estado. As formas de resolução de conflitos são muitas vezes por meio de violência, o que fez, por exemplo, com que o pai de M. tivesse de ficar foragido da justiça. A resolução de problemas de forma direta e com a utilização de violência fez com que ele tivesse que desorganizar sua vida e a de seus filhos, por entender que muitos dependiam dele, e ficar preso durante algum tempo, mas com apoio da família:

Quando eu tinha 4 anos ele brigou com um cara, esfaqueou o cara que morreu no hospital, aí ficou foragido. Ele disse que não podia ser preso, que precisava cuidar dos filhos antes, que só ia voltar quando estivéssemos grandes. Morávamos em X, e fomos para Y, no meio do nada. Ficamos 4 anos lá, aí todo mundo foi crescendo e foram querendo voltar pra cidade. Quando voltamos ele ficou preso uns 3 ou 4 anos. Íamos todos visitar. Ele é do tipo que não aguenta nada calado, igual meu irmão mais velho (que está preso).

O que está presente neste relato e em outros são conflitos pessoais resolvidos de forma violenta, e em alguns casos com a morte, principalmente quando refere-se a homens. A família de M., por exemplo, teve de mudar de cidade durante um tempo para ele não ser

preso, alterando a vida de uma família inteira, por também depender financeiramente de uma pessoa só.

A prisão é uma instituição que esteve presente na vida dessas mulheres de alguma forma, e apareceu na vida de todas as mulheres colaboradoras da pesquisa quando contavam suas trajetórias. Hoje, o irmão de M. está preso por ter resolvido conflitos também de forma violenta, cometendo um homicídio. Os dois filhos de N. estão presos: "Quando cheguei aqui conheci o pai dos meus filhos. Ele não foi um bom marido, mas é um ótimo pai. Tive 3 filhos (18, 21 e 26 anos). Dois estão presos, só o de 21 está solto.". O pai de R. já esteve preso muitos anos, assim como a mãe de N.. Para além disso, as prisões de maridos ou namorados é também comum.

A violência está presente na vida das mulheres colaboradoras da pesquisa de maneira generalizada, elas têm histórias de vida permeadas pela violência, seja antes ou após o ingresso do comércio de drogas: por conta da ausência de políticas sociais, relações familiares, amorosas e de trabalho. A violência também está muito presente por conta de relações que envolvem a desigualdade de gênero. Além disso, as pessoas com quem elas têm relações próximas também acabam por sofrer violência, do Estado e entre si.

Para além disso, o comércio de drogas é entendido como um espaço violento, que amplia as possibilidades de se envolver em ações que envolvem perigo, inclusive de vida. A vida das mulheres é permeada pela violência, e o envolvimento com o comércio de drogas funciona como ampliador da mesma.

3.5 Escola:

O trabalho e o comércio de drogas ilegais, temas centrais deste estudo, têm relação direta com as experiências escolares e o pouco tempo de estudos, que é relatado por todas as mulheres presas colaboradoras da pesquisa. A escola tem função central no processo de sociabilidade, é um espaço de convivência, mas também de acesso ao conhecimento e de inserção civil e política (mesmo que economicamente desigual) na vida em sociedade como um cidadão de direitos. O direito à educação faz parte dos direitos sociais de cidadania, e é também uma obrigação, ou seja, todas as crianças e adolescentes devem estar na escola⁹⁰.

⁹⁰ A partir do ECA, artigo 53: A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes I: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II: direito de ser respeitado por seus educadores; III: direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV: direito de organização e participação em entidades estudantis; V: acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

Quando alguém não tem o direito de estudar tem suas chances de subsistência e de acesso a direitos restrita.

A situação de baixa permanência e abandono escolar faz parte de uma série de desproteções vivenciadas por crianças e adolescentes, que podem estar envolvidas ou contribuir com situações de violência em diversos espaços, inclusive dentro de casa. J., 30 anos, saiu já com 11 da escola e de casa: "Meu pai e minha mãe eram alcoólatras, meu pai me espancava. Lembro quando eu tinha 5 anos e tinha muita briga em casa. Sempre me senti rejeitada. Não tenho uma convivência legal lá em casa. Me sinto uma pessoa estranha".

A saída da escola se somou à saída de casa ainda muito cedo na vida de J., e fez parte do momento em que ela começou a buscar outras formas de sociabilidade, associadas à rua:

Com 11 anos eu estudava no Plano, comprava uma lata de cola e Derby para minha irmã, eu fazia a cabeça dela pra ir pro lado errado comigo, aí ficávamos cheirando cola e minha irmã fumando cigarro. Fiquei 6 meses sem ir pra escola e meu pai descobriu e me bateu.

Logo após a saída da escola, J. saiu também de casa e se envolveu com o comércio de drogas e outros tipos de atividades criminalizadas. L., 22 anos, também relata sobre violência dentro de casa: "Minha família tem problema com álcool e drogas. Meu pai batia muito na minha mãe". L, assim como J., saiu cedo da escola (com 12 anos): "Comecei a usar maconha, gostei, e comecei a matar aula, fugia da escola pra fumar. Fiquei 6 meses sem ir pra escola". Logo após este período de ausência da escola L. se envolveu com o comércio de drogas ilegais.

Apesar da escola abandonar a história delas muito cedo, ela aparece na vida das mulheres como uma boa lembrança, seja por conta dos amigos, ou pelas atividades interessantes e diversificadas que vivenciaram. A saída da escola está relacionada com diversas questões: o envolvimento com drogas, pessoas, atividades criminalizadas, a gravidez, a obrigação de trabalhar, o desestímulo. Nenhuma das mulheres colaboradoras da pesquisa completou o ensino médio, o que representa a realidade das mulheres que estão presas.

A escola é descrita pelas mulheres como um espaço positivo, onde tiveram amigos, atividades, e também como um lugar onde são obrigadas a passar por certos constrangimentos, principalmente as mais velhas. A escola, sob a perspectiva de quando eram crianças, não aparece como um espaço que representava a ampliação de possibilidades no futuro no sentido do trabalho e de um projeto de vida, e elas se lamentam por terem saído, por diversas razões. Esta é uma avaliação que conseguem realizar hoje, quando afirmam que

deveriam ter permanecido na escola, e que não estariam presas caso tivessem estudado. A escola é uma alternativa e um espaço de disputa em relação ao envolvimento de crianças e adolescentes com questões criminalizadas.

Há diferentes motivos para a saída delas da escola. No caso de N., 42 anos, nascida no Distrito Federal, a segunda mais velha do grupo, a escola era muito menos atrativa do que o trabalho que a mãe fazia em casa, que lhe concedia *status* e trazia muito dinheiro: "Não frequentei a escola, até os 14 minha mãe tentava insistir para que eu estudasse. Me interessava em ficar na rua cuidando de droga. Não tinha incentivo para ir à escola. Eu também era muito fechada, não brincava muito" (N., 42 anos). É importante ressaltar que sua mãe insistiu em sua permanência na escola.

Para N., a saída da escola se deu por conta da forma como ela estabelecia suas relações e visualizava oportunidades reais de manutenção da vida. Já a trajetória escolar de O., 51 anos, a mais velha do grupo, tem relação com a sua condição de mulher no Maranhão: "Fui pega com 16 anos namorando no Maranhão, lá não podia namorar. Meus pais falaram que eu ia sair da escola e ser curica em Brasília, e me mandaram para cá. A patroa me levava e buscava na escola, eu me sentia sob pressão" (O., 51 anos).

No Maranhão, a vida de O. estava à mercê de seus pais e do irmão mais velho, que era o responsável por controlar O. e suas irmãs. Ela foi enviada para Brasília aos 16 anos para trabalhar como empregada doméstica, em um lugar onde ela esteve desprotegida, sem receber remuneração e sem o conhecimento de como faria o trabalho, pois não sabia cozinhar nem fazer faxina. A vida de O. foi determinada pela sua condição de mulher, sob a constante ameaça de não engravidar:

A cidade onde era pequena, íamos a festas, à missa. Ia me divertir, tomar um refri e ficar com as amigas, não era muito de namorar. Eu tinha que sair às 7 e voltar às 10, por conta do medo de engravidar, tinha muito controle, não deixavam a gente namorar. Só podia brincar com meninas (O.).

Sua vida é drasticamente modificada, quando em sua adolescência, é retirada de sua cidade natal, escola, e de perto de seus amigos e família. Em Brasília passou a viver e trabalhar na casa de uma patroa rígida que controlava sua vida: ela era mantida na casa onde trabalhava, e apenas saía para a escola e retornava para a casa. A vida de O. era vivida com medo e sob condições de trabalho exaustivo; ela não teve como finalizar a escola por conta da necessidade concreta do trabalho, pois quando conseguiu sair deste emprego não conseguiu conciliar as duas atividades.

M., 29 anos, também saiu da escola por questões diretamente relacionadas ao fato de ser mulher. Aos 15 anos, começou a se relacionar com um homem mais velho e engravidou. A somatória da gravidez com a necessidade de trabalhar a fez sair da escola. Para M, a escola era um espaço importante:

Gostava de estudar, saí com 16 anos, pois fiquei grávida. Estudei até os 9 meses de gravidez, mas tive que sair para cuidar do meu filho, minha mãe falou que cuidaria da gente, mas eu teria que trabalhar. Me senti muito mal, foi muito difícil. Gostava muito da educação física, ficava brava pois o professor não deixava eu fazer a aula. Era amiga de todo mundo, tenho amigos até hoje.⁹¹

No caso de M., a gravidez exigiu dela outra postura diante da vida e o estudo deixou de ser prioridade. No momento em que se torna mãe, aparecem outros tipos de responsabilidade, ligados ao cuidado com o filho e à manutenção de sua vida. O trabalho entra na vida de M. devido à necessidade imediata e concreta. A escola ficou em segundo plano em sua vida diante da necessidade de trabalhar e cuidar de seu filho. Com a saída da escola, os trabalhos possíveis que estavam ao alcance de M. e das mulheres de forma mais ampla não são suficientes para manter uma família.

Uma mulher que permanece poucos anos na escola tem a médio e longo prazo suas chances reduzidas de conseguir um emprego formal ou informal. Para além disso, outro aspecto ainda relevante referente à esta situação de saída cedo da escola é que quanto maior a escolaridade de uma pessoa, menor a chance dela se envolver em situações de violência⁹². Assim, a escola se configura como um espaço de proteção e de garantia de direitos e também indica maiores chances de melhores postos de trabalho, como indica a *Síntese de indicadores sociais - uma análise das condições de vida da população brasileira (2010)*, realizado pelo IBGE:

maiores níveis de escolaridade garantem melhores oportunidades de inserção qualificada no mercado de trabalho. Portanto, é importante verificar se as pessoas economicamente ativas têm uma escolaridade de pelo menos 11 anos de estudo completos, equivalente ao ensino médio, nível que

⁹¹ "Entre as mulheres com menos de 7 anos de estudo, o grupo de 15 a 19 anos de idade concentra 20,3% da fertilidade, uma proporção relativamente alta, que revela o lado cruel do aumento da fecundidade na adolescência. Esse fator acaba por dificultar o processo educacional e a inserção de adolescentes no mercado de trabalho." (IBGE, 2010) Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2010/SIS_2010.pdf> Acesso em: 06 de jul. 2015.

⁹² "A mensuração da escolaridade da população jovem de 18 a 24 anos de idade com 11 anos de estudo é considerada essencial para avaliar a eficácia do sistema educacional de um país, bem como a capacidade de uma sociedade para combater a pobreza e melhorar a coesão social, segundo avaliação da Comissão das Comunidades Europeias (Statistical Office of the European Communities - EUROSTAT). No caso do Brasil, a proporção de jovens que possuem essa escolaridade ainda era extremamente baixa, apenas 3,9%, de acordo com os dados da PNAD 2009." (IBGE, 2010)

atualmente é exigido para praticamente todos os postos de trabalho no mercado formal (IBGE)

A escolaridade é um indicador de que tipo de sociabilidade e oportunidades as mulheres tiveram e estão tendo acesso. A partir de dados do Infopen, 50% das mulheres presas do Brasil não completaram sequer o ensino fundamental; é parcela significativa de mulheres vulneráveis, que não tem acesso ao mercado formal de trabalho e são, conseqüentemente, as que tem mais chances de serem punidas.

A escola é uma instituição de importância central na vida de crianças e adolescentes sob diversos aspectos: convivência social, aprendizado, formação profissional, acesso a direitos, cuidado, estabelecimento de relações pessoais. Mas há uma dificuldade em lidar com adolescentes que estão se envolvendo com o comércio de drogas ou outras atitudes criminalizadas, o que faz com que eles sejam afastados da mesma. Este afastamento acontece porque muitas vezes a escola reproduz a atitude de criminalizar os adolescentes, se distanciando de seu caráter de instituição pedagógica.

Outro aspecto interessante acerca da escola é a compreensão de quais determinantes fazem com que crianças e adolescentes envolvidos neste mercado ilegal não consigam conciliar as atividades consideradas criminosas com a escola, inclusive entendendo-a como um espaço que pode agregar algo à atividade exercida no momento. Elas e eles são afastadas e também se afastam por vontade própria desta instituição.

Neste tópico que aborda a questão da escola, é possível também perceber como este contexto de ausência desta instituição nas vidas das mulheres colaboradoras da pesquisa faz parte da desproteção social⁹³ de forma geral, que fica evidente ao conhecer a realidade das mulheres que estão presas. A desproteção social é uma realidade em suas vidas, o que significa também a responsabilidade de assegurar que o bem-estar recaia sobre elas e suas famílias, a partir do trabalho. Quando estas buscam no comércio de drogas ilegais uma forma de sobreviver são criminalizadas.

⁹³ A política social brasileira só em meados da década de 1980 e 90 assumiu uma centralidade no Estado, expressa na Constituição de 1988, mas com muita resistência por conta das tendências neoliberais, não tendo sido efetivadas (PEREIRA, 2011). Desta forma, a política social brasileira não pode ser considerada de proteção social, pois deixa a cargo inteiramente do indivíduo a manutenção de sua vida. A política social no Brasil é frágil, como afirma Pereira (2011) sobre suas origens: "Tinha-se, portanto, no *lassefariano*, uma política social na qual nem um mínimo de renda com provisão ínfima, de estilo liberal, era contemplado". Behring e Boschetti reafirmam, sobre o período de criação do Ministério do Trabalho (1930): "eram portadores de alguns direitos aqueles que dispunham de emprego registrado em carteira. Essa é uma das características do desenvolvimento do Estado social brasileiro" (BEHRING; BOSCHETTI, 2010, p. 106). Esta situação no que diz respeito aos direitos trabalhistas pouco se modificou com relação a estas mulheres que estão na informalidade.

CAPÍTULO 4

TRABALHADORAS DO COMÉRCIO DE DROGAS ILEGAIS

Para fabricar armas, é preciso fabricar inimigos. Para produzir inimigos, é imperioso sustentar fantasmas. (Mia Couto, Conferência de Estoril sobre Segurança, 2011)⁹⁴

As mulheres colaboradoras da pesquisa tiveram um histórico de vida marcado por uma série de violações de direitos e passaram por diversas situações de violência. A partir dos relatos apresentados e analisados no capítulo anterior são aprofundadas as histórias de vida de seis mulheres que vivenciam a desigualdade social no Brasil de forma acirrada. São elas as principais criminalizadas quando ingressam e permanecem no comércio de drogas ilegais.

Este estudo aponta para a importância de considerar como centrais as categorias de classe (incluindo o trabalho), raça e gênero na análise da criminalização de mulheres historicamente, até os dias presentes. O ingresso no comércio de drogas na trajetória de trabalho das mulheres é compreendido a partir da inserção delas, sob a perspectiva de uma mulher negra, na sociedade e mais especificamente no mercado de trabalho, no qual é reservado o trabalho historicamente mais desvalorizado e inferiorizado.

A partir da compreensão do contexto de vida e inserção de mulheres no comércio de drogas, neste capítulo aprofundamo-nos na dinâmica de trabalho neste mercado entendendo-o como um trabalho inserido na economia da droga, na etapa da comercialização. É a partir dos aspectos relacionados à história de vida das mulheres que é possível descortinar os motivos de ingresso e permanência de mulheres no comércio de drogas, bem como a forma com o Estado tem enfrentado esta questão.

4.1 Dinâmica do comércio de drogas ilegais

O conceito de *trabalhadoras do comércio de drogas* ilegais foi construído durante a pesquisa, e surgiu a partir das falas das mulheres, as quais não se denominam como traficantes de drogas, pois entendem que o termo "traficante" implica em ter postos de maior poder no comércio de drogas e envolvimento intenso neste mercado. Assim, a partir de suas falas, o título de traficante acarreta muita responsabilidade.

As mulheres presas pelo comércio de drogas ilegais recebem o rótulo de traficantes e o estigma das destruidoras de vidas e famílias. Entretanto, é necessário ampliar o olhar sobre

⁹⁴ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=jACccaTogxE>>. Acesso em 10 mar. 2015

este mercado e considerar as estruturas que sustentam a engrenagem que funciona, impulsionando este trabalho realizado na ponta. São as trabalhadoras do comércio de drogas, criminalizadas, e são também uma das partes mais frágeis do processo do narcotráfico, que é obscurantizado e mal compreendido, como se este comércio se resumisse ao varejo de drogas ilegais.

N. se percebe como uma trabalhadora deste mercado: “O traficante é o verdadeiro dono, que planta, somos as trabalhadoras”. E continua: “Somos apenas formiguinhas; o traficante mesmo tá lá em cima. O poderoso não fica preso. Eles tem muito dinheiro, quem fica preso é ‘o laranja’ e quem tá enchendo o bolso dos traficantes, fica na esquina”. Assim, ela tem também a consciência de que quem está na “esquina”, vendendo a droga, faz parte do processo que gera o lucro dos traficantes mais poderosos.

Desta forma, estas têm a percepção de que quem elas consideram “traficante” está distante e enriquece às custas de seu trabalho, se mantendo solto, enquanto são elas as criminalizadas. Elas também têm conhecimento de como funciona o sistema que fazem parte, da distância entre elas e os narcotraficantes, e que estes têm, às suas custas e de muitas outras pessoas criminalizadas, a sua base de lucro. Este aspecto será aprofundado na última parte deste capítulo, sobre a estrutura no narcotráfico e sua forma de organização.

Cada mulher tem uma trajetória diferenciada de trabalho, ingresso e permanência no comércio de drogas ilegais, o qual se diferencia de acordo com a forma como estas mulheres vivenciaram tais processos em suas vidas. A partir das narrativas e da perspectiva das seis mulheres que participaram da pesquisa, este capítulo tem como foco a dinâmica interna do comércio de drogas ilegais.

Apesar da compreensão de que, em âmbito macroeconômico, este comércio é formado a partir de estruturas hierárquicas e complexas, o comércio das drogas pode ser realizado em redes menores, adquirindo um aspecto micro. Isto possibilita o acesso e a permanência das pessoas neste tipo de atividade, realizando-o de diversas formas e de acordo com a possibilidade de cada uma.

Há aspectos similares a qualquer outra atividade de trabalho considerada “legal” e especificidades apenas deste comércio. As análises realizadas a seguir fazem parte da aproximação da realidade das mulheres no comércio de drogas ilegais, sob a perspectiva das colaboradoras e com base em bibliografia produzida sobre o tema. Desta forma, há um esforço no sentido de articular os depoimentos com a teoria e com outras pesquisas que abordam o tema das mulheres presas por tráfico de entorpecentes, a partir de pesquisas qualitativas.

Há autoras que produziram dissertações e teses (já citadas anteriormente) que entendem o comércio de drogas ilegais como um trabalho, uma vez que estes analisaram as falas das próprias mulheres presas. Tentamos compreender como a mulher se insere neste mercado a partir da perspectiva de gênero, ou seja, em que nível as mulheres ressignificam o comércio de drogas ilegais e como se inseriram nele, considerando o papel de gênero socialmente construído.

4.1.1 A mulher no comércio de drogas: uma discussão de gênero

A maior inserção das mulheres no comércio de drogas ilegais tem múltiplas facetas: pode ser considerada como uma forma de subversão do gênero construído social e historicamente, como uma reafirmação dos tipos de atividades socialmente construídas que as mulheres exercem na sociedade e também como uma forma de fortalecimento de espaços que reforçam processos violentos.

O aprofundamento de pesquisas no tema do comércio de drogas ilegais na vida das mulheres é recente, e vem crescendo junto com o encarceramento em massa das mesmas. Este crescente encarceramento nos aponta para a compreensão de que as mulheres sempre participaram, de alguma forma, desde comércio, mas por não serem consideradas autoras e pertencentes ao cenário de atividades “criminosas”, pouco apareciam. É interessante para este mercado o desenvolvimento de algumas atividades no ambiente doméstico, onde ainda há a forte presença de mulheres, o que indica que elas historicamente estiveram presentes neste comércio.

Esta pouca visibilidade pode ser vista sob duas perspectivas: pode ser interessante do ponto de vista de quem está envolvido nestes esquemas, incluindo as próprias mulheres, pois não são o foco da polícia e por isso estão em menor número presas (apesar dos índices proporcionalmente crescentes de encarceramento); e, entretanto, podem permanecer pouco visíveis e hierarquicamente inferiores no ambiente do comércio de drogas, pois são consideradas menos aptas para atividades criminosas, passando por diversas situações ainda de dependência e subalternidade em relação aos homens.

Desta forma, entendemos que o comércio de drogas ilegais tem o funcionamento similar às demais esferas sociais e de trabalho, ou seja, não é um mercado que pode ser entendido como a face oposta da “legalidade”. A partir da redemocratização (processo de restauração da democracia), e conforme a vida das mulheres tem sido transformada no sentido de igualdade política, a atividade no comércio de drogas também se modifica, seguindo,

assim, o movimento no qual mulheres legitimam cada vez mais sua presença na esfera pública.

As mulheres colaboradoras da pesquisa afirmam que estão mais presentes no comércio de drogas pois entendem-o como um espaço a ser ocupado e no qual podem participar: “Hoje tem muito mais mulheres envolvidas, que buscam a independência. Antigamente éramos submissas, os homens estavam na linha de frente. Era mais difícil, tinha muito preconceito naquela época” (N.). N., 42 anos, esteve inserida do comércio de drogas desde o início de sua adolescência (1985) e, a partir da sua vivência, consegue fazer uma comparação de como se dava a inserção de mulheres neste mercado antes e como está acontecendo agora.

Apesar da percepção de todas as colaboradoras da pesquisa de que as mulheres estão mais inseridas e de forma menos desigual na estrutura do mercado das drogas, ainda afirmam que se sentem como se precisassem se mostrar capazes. A presença maior de mulheres no comércio das drogas faz com que elas tenham de enfrentar o julgamento dos homens, que muitas vezes, não admitem que uma mulher possa ocupar funções que são consideradas masculinas: “Eu tinha um amigo que odeia mulher no tráfico. Não sou daquelas que ficam na esquina esperando, eu ia atrás dos clientes, era ativa, aí peguei alguns dele, ele ficou muito bravo, queria encrenca comigo” (J.). J., 30 anos, também esteve desde o início de sua adolescência no comércio de drogas, e relata que teve alguns conflitos com homens que não aceitavam sua presença no mercado.

O fato de elas ainda serem colocadas na posição de não autorizadas para este comércio faz com que tenham de “mostrar” a sua competência, como afirma N.: “Antes não tinha tanta mulher, agora as mulheres estão tomando conta. Os maiores traficantes recrutam as mulheres, porque elas querem mostrar que podem ser linha de frente, e são mais corretas (N.)”.

A necessidade de provar que podem realizar as mesmas tarefas que um homem as coloca na posição de estarem sendo testadas, pois são questionadas pelos que, predominantemente, ocupam esta esfera. N. afirma que as mulheres não tentam se sobrepor e ganhar sobre os outros, ao contrário de alguns homens, e por isso são mais corretas. Esta atribuição de ser uma pessoa mais correta pode também estar associada à necessidade de provar que é capaz de estar neste espaço, pois estão sendo submetidas ao olhar que parte da perspectiva de que este ambiente não é para elas.

Outro aspecto relacionado à especificidade de elas serem mulheres pode ser observado na forma como entendem que sua inserção é diferenciada neste comércio, ou seja, há uma ressignificação de algumas relações. Por ser um mercado que envolve relações violentas, simbolicamente correspondentes aos homens, as colaboradoras da pesquisa concordam entre

si quando dizem que as mulheres ressignificam este espaço. Elas dizem que a mulher tem menos necessidade de ser violenta quando comparada aos homens, no sentido de carregar uma arma, usá-la e até matar.

Entretanto, há situações em que elas também agem de forma violenta, caso seja necessário. N., por exemplo, não nega: “O tráfico é muito violento, não vou dar mole pra você atirar em mim; eu mato primeiro, vou atrás, já troquei vários tiros”. Ainda que elas se relatem menos violentas, em determinados momentos algumas mulheres dizem que necessitam também agir da forma dominante como resposta a certos contextos. Isto mostra como, por um lado, as mulheres desconstroem as atitudes esperadas delas enquanto mulheres, subvertendo o gênero, e, por outro, reforçam a violência que compõe o contexto.

O ambiente do comércio de drogas é hipermasculinizado, como afirma Zaluar (2006), o qual tem como característica a afirmação do “ser homem” como quem detém o poder e por isso não encontra na lei os limites de sua masculinidade:

Comando sobre o dinheiro, comando sobre o território, comando sobre os liderados, comando sobre as mulheres cobiçadas: é isso que define o traficante durão bem sucedido. O dinheiro, por ser móvel destacável, permite o exercício do poder mesmo à distância, como no caso do migrante, do fugitivo ou do prisioneiro. (ZALUAR, 2006, p. 190)

Ter o controle sobre territórios, pessoas, dinheiro e mercadorias é característica deste mercado. É esta também uma esfera na qual as mulheres são símbolo do poder masculino, sendo muitas vezes imposta a elas uma posição objetificada. Por ser este um contexto de afirmação masculina, quando as mulheres se inserem de forma mais numerosa, e também em postos mais elevados, estão adentrando um universo no qual não são consideradas iguais, e onde se espera delas atitudes consideradas “de homem”.

Entretanto, o ingresso das mulheres neste universo, comandado predominantemente pelas regras masculinas e por homens, caracteriza uma situação de conquista de espaço que antes não era reservado a elas. Isto também aponta para o fato de, contraditoriamente, o comércio de drogas ter se feminilizado.

O ingresso e a permanência neste comércio mantêm e transformam as relações, em alguma medida, como afirma M.: “Me sentia poderosa. Não gosto de arma, acho que homem gosta mais, tenho medo de fazer algo errado, gosto de paz. Quando saía pra vender tem que saber ir e vir, mas se atravessar o meu caminho...” (M.).

A partir desta fala, M. se diz menos violenta que os homens e, por isso, entende que atua de forma diferente neste mercado, apesar de afirmar que “se cruzarem seu caminho...”

pode agir de forma violenta, ou seja, caso for uma situação que ela considera limite para sua própria sobrevivência. Elas dizem sentir menos necessidade de agirem de forma autoritária e utilizarem da violência, pois não veem a necessidade de agir assim, e por isso dizem participar pouco deste tipo de ações.

M. também afirma que tinha a sensação de poder ao participar do comércio de drogas ilegais; e quando questionadas do motivo da entrada, as mulheres justificam que, para além de uma forma de obtenção de renda, a inserção neste comércio é uma forma de obter poder, no sentido de se sentirem respeitadas por outras pessoas, terem dinheiro, autonomia e independência.

O ingresso e permanência neste meio também se dá no sentido de obtenção de algum tipo de poder, como Barcinsky (2012) afirma em artigo produzido que versa sobre o comércio de drogas como forma de visibilidade das mulheres: "Ao se afirmarem como traficantes, Denise e Vanessa se aproximam dos homens (e de todos os benefícios que lhes são exclusivos) e se distanciam de mulheres desprovidas desse poder" (BARCINSKY, 2012, p. 57).

Quanto mais as mulheres estão em uma situação de prestígio e poder na hierarquia do comércio de drogas, mais estão próximas dos benefícios e formas de vivência dos homens e também se aproximam do ponto de vista das atitudes que se esperam de um homem neste contexto: "Ela constrói a sua identidade simultaneamente por afastamento das atividades femininas e por aproximação do 'mundo dos homens'" (BARCINSKY, 2012, p. 59).

A mãe de N. ingressou neste mercado há 40 anos, na década de 1970, antes da Constituição Federal de 1988, quando a vida das mulheres e o comércio de drogas tinham outra dinâmica; a desigualdade entre homens e mulheres era maior, elas eram menos visíveis e em menor número neste mercado. Sua mãe faz parte de uma dentre muitas histórias que não foram contadas e provavelmente uma das pioneiras neste tipo de atividade no recente Distrito Federal, o que a fez encontrar alguns desafios, como relata N.:

Minha mãe sofria muito preconceito, diziam que ela tinha de fazer tricô. Ela era linha de frente, eu admiro minha mãe, os caras respeitavam muito. Ela era a única mulher, as pessoas tinham medo, alguns tinham inveja, e quiseram entrar em umas com ela (N.).

A mãe de N. estava em um lugar privilegiado se comparado ao de outras mulheres, mas teve de enfrentar julgamentos duros acerca de sua posição enquanto mulher, em um espaço predominantemente ocupado por homens. Podemos fazer uma comparação entre o

comércio de substâncias ilegais e outras profissões, em que as mulheres tiveram e ainda têm que conquistar seu espaço, uma vez que estas não eram, e ainda não são, aceitas com facilidade.

Mesmo a mãe de N. enfrentando as dificuldade de ser uma mulher no comércio de drogas há mais de 40 anos, as mulheres ainda encontram resistência no contexto atual, estando expressivamente em número menor do que os homens, especificamente quando se refere a postos hierárquicos de maior poder.

O funcionamento deste mercado é formado por uma relação ainda desigual entre homens e mulheres, no qual os cargos superiores são ocupados por eles, e elas tem de se submeter a regras já instauradas para garantir que possam participar e para serem aceitas neste meio. Este quadro pode ser observado também no mercado de trabalho “formal”, problematizado no capítulo anterior, onde estatísticas apresentadas mostram que as mulheres ocupam cargos hierarquicamente mais baixos e ganham menos, mesmo estando nos mesmos postos.

As mulheres também afirmam que têm mais consciência e são mais assertivas com relação a suas ações referentes às atividades de trabalho no comércio de drogas e também na forma como administram sua vida: consideram que não gastam com tantas futilidades, como os homens, e guardam parte do dinheiro que ganham mantendo a família. O. afirma que são requisitadas por terem tais qualidades: “Os homens gostam de trabalhar com a gente, fazemos direitinho, não pegamos tudo e gastamos. Eles gostam de trabalhar com a gente, temos palavra” (O.).

Ainda acerca das especificidades de ser mulher e estar no comércio de drogas, o livro *Las jefas del narco: El ascenso de las mujeres en el crimen organizado* (2013)⁹⁵, produzido no México, tem uma série de artigos sobre as mulheres que estão em postos hierarquicamente mais elevados no mercado do comércio de drogas. Não é objeto deste trabalho realizar uma análise comparativa, mas esses estudos nos auxiliam a problematizar algumas questões acerca desse processo no Brasil, também consideradas pelas colaboradoras da pesquisa.

No artigo *Las três Jefas* (2013), produzido por José Carlos Guzmán, há relatos de três chefas do narcotráfico, que entendem que as mulheres realizam esta atividade de forma diferenciada quando comparadas aos homens: “La manera de operar de los hombres y las mujeres es muy diferente, considera Gloria Benítez. Al entrevistar a estas mujeres salta a la vista que ellas son más prudentes que los hombres en sus actividades para traficar sustancias

⁹⁵ GÓMES, Arturo Santamaría. *Las jefas del narco: El ascenso de las mujeres en el crimen organizado*. México: Ed. Grijalbo, 2013.

ilícitas” (GUZMÁN, 2013, p. 129). Guzmán está se referindo a Gloria, uma chefe, ou seja, alguém que tem uma posição de poder na hierarquia do comércio de drogas e que diferencia homens e mulheres, sendo elas consideradas mais prudentes.

As "chefas" mexicanas também relatam que há a necessidade de agir com violência no mercado das drogas, mas que a utilizam apenas em último caso, como uma característica das mulheres: “Para ella la violencia en este 'trabajo' es necesaria, 'pero es el último recurso a utilizar. La discreción ante todo” (GUZMÁN, p. 135).

Guzmán afirma, agora acerca de Alicia: “Para Alicia la diferencia radical en que hay muchos narcos pero ninguno como una *narca* inteligente” (GUZMÁN, 2013, p. 132). Alicia afirma que não há muitas chefas, mas quando comparadas aos homens, são mais inteligentes. Estes relatos vão de encontro com o que as mulheres colaboradoras afirmam sobre as mulheres que comercializam drogas. O. também afirma que os homens gostam de trabalhar com as mulheres, pois elas são confiáveis, entretanto, isto não pode ser considerado uma opção hegemônica dos homens.

O., que no início de seu ingresso no comércio de drogas trabalhava junto ao seu companheiro, recentemente, tinha uma parceria com um de seus filhos, hoje também preso:

Fazia com o meu filho. Pegava de quilo, maconha, cocaína, pedra. Vendia para os outros que venderiam, vendia muito para mulheres que entrariam nas penitenciárias. Cocaína eu vendia de pouco. Tínhamos uma casa só para guardar as drogas. Meu filho é muito considerado. As vezes eu pegava, as vezes ele pegava, a gente fazia junto. Meu filho me protege, nossa relação é ótima (O.)

A parceria delas com os homens é relatada por todas as colaboradoras da pesquisa, e nem sempre, em termos de uma relação de submissão. No caso de O. é uma parceria.

A percepção das mulheres é de que estão mais inseridas no comércio de drogas, conquistando o espaço e construindo novas formas de sociabilidade. Entretanto, há em suas falas a constante e predominante presença de homens, sejam familiares, parceiros, companheiros, que além de terem relações pessoais e estarem presentes em experiências iniciais, são companheiros no comércio de drogas e cumprem, em alguns casos, uma função de proteção.

Dois exemplos de relações de proteção de homens a mulheres, para além de outras experiências relatadas, são a do filho de O., o qual a protege, e o “patrão” da mãe de N. No caso de L., seu namorado a protegia diante dos “perigos” deste comércio, mas também a

violenta, o que também é comum, pois muitas relações são ainda baseadas no controle e na dominação do homem sobre a mulher.

Ainda com relação ao ingresso no comércio de drogas acompanhado de um homem, as experiências, principalmente iniciais, tem uma figura masculina como referência ou como parceiro, como afirma J.: “Entrei com o irmão de uma amiga minha, com 12 anos. Via ele fazendo coisa errada, e gostava. Comecei usando droga, meus pais mudaram achando que iam resolver o problema. Na outra quebrada me desenrolei” (J.). Na cidade onde J. foi morar, ela começou a trabalhar para uma mulher mais velha, que atuava com seu marido, como dito anteriormente.

J. e L. tiveram sua inserção no comércio de drogas muito cedo, com 12 anos, e diretamente ligadas a homens mais velhos, que tiveram o papel de ensinar e auxiliar na entrada nesse mercado. Na fala de L., um pouco mais tarde, se envolveu com outro homem que a subordinava e era violento. A relação durou 6 anos, dos quais 5 ele esteve preso; o que representava um alívio para ela, apesar desta ter a função de visitá-lo na prisão. Esta jovem de 22 anos foi detida levando drogas para seu companheiro na prisão.

R., que tinha a igreja e a escola como referências durante sua infância e adolescência, quando, com 15 anos, conheceu um homem mais velho e começou a frequentar outros tipos de lugares e a se relacionar com outro tipo de pessoas, ligadas ao comércio de drogas: “Eu disse que se ele consegue eu consigo; o que ele queria fazer eu queria fazer. Ele me deixava em casa, aí eu ia junto e aprendi. Comecei usando, fui saber o que era e fui”.

M. tem também esta experiência em sua trajetória: “Conheci o pai do meu filho com 15 anos, ele tinha 19 e eu 15. Foi quando eu sai da escola, porque estava grávida. Conheci a maconha com o pai do meu filho, comecei a vender”. O desejo de também poder exercer as funções de seus companheiros motivaram R. e M. a participar do comércio de drogas.

As situações que as mulheres relatam podem ser entendidas com base no que Lourdes Bandeira (2014)⁹⁶ afirma sobre o controle sobre as mulheres, que vivem situações desiguais e violentas que não são percebidas, pois são naturalizadas e reproduzidas como parte da vida:

A violência de gênero, gerada na intimidade amorosa, revela a existência do controle social sobre os corpos, a sexualidade e as mentes femininas, evidenciando, ao mesmo tempo, a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e societal, assim como a manutenção das estruturas de poder e dominação disseminadas na ordem patriarcal (BANDEIRA, 2014, p. 459)

⁹⁶ Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 8 dez. 2015.

Em quase todas as falas, exceto na de N., são relatadas relações pessoais com homens mais velhos que são determinantes no momento de inserção no universo do crime. Além das relações desiguais entre homens e mulheres, em alguns casos, também há a exploração do trabalho das outrora adolescentes, interessante para seus iniciadores — que estabelecem relações desiguais — e para a estrutura do comércio de drogas, pois são meninas menores de 18 anos, que não são foco do sistema penal.

A aproximação com meninas mais novas também confere ao homem, ou a um coletivo ligado a ações criminalizadas, autoridade e possibilidade de maior exploração sobre elas, pois são muito mais jovens e, por isso, mais vulneráveis: “Hoje que eu sei mais das coisas eu percebo que eles me enrolavam, me davam muito pouco” (J.). J., aos 12 anos, estava em atividades consideradas criminosas com pessoas mais velhas que a acolheram, mas também utilizaram de sua condição de adolescente para a realização das atividades.

Na perspectiva das mulheres entrevistadas, o aumento de mulheres no comércio de drogas ilegais, inclusive na adolescência, tem se dado também devido à falta de opção de outros trabalhos: “Tem muita mulher ganhando muito dinheiro, muita mulher que tá sem opção e vai pra este meio, tá crescendo muito, não temos mais o controle” (N.). A fala se dá no sentido de que as mulheres vêm conquistando seu espaço e se colocando em situações que antes não eram explícitas e aceitas, também por não encontrar em outros mercados sua inserção e possibilidade de ganhos.

O., 51 anos, ingressou no comércio de drogas há 25 anos e começou como ajudante de seu companheiro, lembrado como chefe, como foi relatado acima. Ela atuava apenas nos momentos relacionados ao ambiente doméstico e quando envolvia outras pessoas e esferas ela não participava. Além de auxiliá-lo, iniciou vendendo sem seu companheiro saber, como forma de complementar a renda:

Entrei pro tráfico nos anos 90. O lado bom é o lado do dinheiro. Ele não deixava eu ficar junto na hora que o traficante estava entregando a droga, ele era tipo meu chefe, vendíamos para as pessoas vender, em quantidade maior. Eu pegava escondido e vendia um pouco pra mim, para minha sobrevivência, fui fazendo os meus clientes.

O., já envolvida no comércio de drogas, era ainda subordinada a seu companheiro, que era agressivo e controlador, entretanto conseguia vender parcela da droga para próprio sustento. Ela tinha que realizar a atividade do comércio de drogas não só sem ser pega pela

polícia, mas também pelo seu próprio companheiro, deixando explícito o duplo controle que faz parte da condição da mulher na sociedade, que se estende ao contexto ilegal.

Quando as agressões ficaram mais constantes ela saiu de casa com seus filhos e foi para uma casa abrigo⁹⁷: “Ele me bateu inúmeras vezes, fui na delegacia da mulher, queria sair de casa”. O. conseguiu seguir sua vida e parou por algum tempo de se envolver com o comércio de drogas. As relações neste comércio também estão atravessadas pela estrutura patriarcal, violenta, e que atinge as mulheres em diversas áreas da vida, não tendo relação direta com o contexto a que ela está inserida, como afirma Bandeira (2014):

Em outras palavras, ao escolher o uso da modalidade violência de gênero, entende-se que as ações violentas são produzidas em contextos e espaços relacionais e, portanto, interpessoais, que têm cenários sociais e históricos não uniformes. A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos (BANDEIRA, 2014, p. 451)

A violência que O. sofria não tinha relação direta com o comércio de drogas, e sim com as relações desiguais estabelecidas entre homens e mulheres. A violência de gênero que atinge as mulheres é entendida por Bandeira no contexto geral da sociedade, ou seja, está presente em situações relacionadas com comércio de drogas, mas também na sociedade como um todo. Não é apenas a violência física, mas uma violência estrutural e sistêmica que se apresenta como um expressão da desigualdade entre homens e mulheres. A violência de gênero aparece nas falas das mulheres sobre suas trajetórias de trabalho, no comércio de drogas, em suas relações com homens.

Quando questionadas sobre as adolescentes que estão ingressando agora no comércio de drogas, as mulheres contam que é comum as meninas se envolverem com homens comerciantes de drogas. Elas se entendem estas relações como de exploração, machistas e desiguais; também afirmam que as adolescentes são escaladas para serviços subalternos e mais expostos. Ao mesmo tempo afirmam que as adolescentes procuram este tipo de atividade e querem estar inseridas neste espaço.

Elas também fizeram uma reflexão no sentido de se enxergar nas hoje adolescentes, e se mostram preocupadas pois já vivenciaram este ingresso quando jovens no comércio de

⁹⁷ Lei 11.340: “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

drogas. L., 22 anos, que iniciou um relacionamento com o seu companheiro quando adolescente, conseguiu romper com ele somente depois que ele foi preso, dizendo que se sentia muito frágil diante dele, pois ele era violento e autoritário. Ela iniciou uma relação com ele muito nova e não conseguiu se desvincular com facilidade, pois se sentia ameaçada, tendo inclusive de levar drogas para ele no interior da prisão (motivo pelo qual está presa).

O. vendia drogas em baladas, e afirmou que as adolescentes são ideais para este tipo de atividade, pois carregam e transportam as drogas: “Os menores são escalados”. Relata que ia com meninas adolescentes na balada e elas levavam as drogas na bolsa, no sutiã: “Quem vai desconfiar? Eu sempre fiz só”. As adolescentes estão se envolvendo com o comércio de substâncias criminalizadas assim como ocorria com algumas colaboradoras da pesquisa, e também estão sofrendo o processo de criminalização crescente.

Não podemos afirmar que as mulheres só estão nestes espaços por conta de relacionamentos amorosos ou subordinadas a uma figura masculina. A fala predominante é de que as mulheres iniciam as atividades neste mercado ligadas à relações com homens, que possibilitam em um primeiro momento seu ingresso, mesmo que em posição de dependência. A maioria dos participantes deste comércio é de homens, desta forma não haveria como as mulheres entrarem para este mercado sem ter contato e relação com eles. Entretanto, há de considerar que as desigualdades de gênero estão presentes também neste mercado.

4.1.2 Organização e conflitos

Apesar dos relatos das mulheres de que o comércio de drogas possibilita uma série de benefícios a elas, este é um espaço que envolve violência. É consenso de que é uma atividade que envolve perigo, apesar do discurso vulgarmente divulgado de que traz ganhos fáceis. O comércio de drogas está inserido em meio a um contexto de outras ilegalidades, e muitas vezes, desde adolescentes, elas estiveram envolvidas em situações não apenas diretamente relacionadas ao comércio de drogas, mas também com outros "crimes". As mulheres que ingressaram no contexto ilegal afirmam já terem participado de outros tipos de ações criminalizadas, principalmente furtos e roubos.

A maioria das mulheres colaboradoras da pesquisa afirmaram que iniciaram as atividades de comércio de drogas por conta de amizades e relacionamentos amorosos, pois estavam envolvidas com pessoas e faziam parte de grupos que realizavam furtos, roubos e comércio de drogas. Era uma forma de interagir com os outros e criar laços sociais durante a adolescência.

Quando já inseridas, também necessitavam manter certas atitudes violentas quando “necessário”, mesmo afirmando não querer: “Já dei facada e tiro. O menino entrou na minha bocada pra matar o outro, eles estavam em guerra, não sei porque. Avisei ele que ele não entraria na minha bocada assim, senão iam me chamar de buceta⁹⁸. Tive de matar ele. Ou você mata ou você morre” (J.).

Por um lado, o comércio de drogas traz segurança do ponto de vista financeiro e pessoal, mas por outro todas afirmam que é muito violento, inclusive chegam a se perguntar como se envolveram em algumas situações que hoje recusariam participar, pois tem a consciência que eram situações de grande perigo. A violência é percebida pelas mulheres nos espaços que frequentam e como um fenômeno que tem aumentado entre comerciantes de drogas, usuários e praticantes de outros “crimes”: “O tráfico é violento. O que não pode fazer é dar banho, roubar de traficante, pegar droga e não pagar, eles matam mesmo. Sua palavra não pode fazer curva” (J.). As regras são do conhecimento de todas, que relatam diversos conflitos e mortes por não respeito as mesmas.

Como o Distrito Federal é formado por diversas cidades em suas várias conformações sociais, há também dinâmicas diferenciadas de cada cidade ou bairro. J., relata a experiência que conhece de outro território, onde ela não atua: “Acho que lá é mais violento, eles matam por nada. E não é só a pessoa que tem o acerto de contas, mas os familiares também, acho que isso não é certo”. Este tipo de situação violenta crescente faz com que J., mesmo envolvida desde adolescente com este tipo de atividade, sinta medo diante da violência, que outrora convivia com mais naturalidade: “A violência tá muito grande. Tô fora de voltar pra essa vida, hoje tenho medo”.

Os conflitos relatados pelas mulheres se passam no interior das cidades-satélite e também entre as cidades. São conflitos históricos, geralmente originados por questões consideradas pouco importantes por elas, mas que seguem como uma guerra pelo derramamento de sangue do “inimigo” como forma de garantir a “honra”, como afirma N.: “Tem uma briga de gangues por conta de coisas que já aconteceram há muito tempo, é uma vingança eterna”.

Além dos conflitos internos, há os mais amplos, entre cidades, exemplo é o caso vivenciado por N.: “Tem conflito entre as cidades, tem lugar que não podemos ir, porque tem

⁹⁸ Esta narrativa de J. sobre como as mulheres e homens são chamados de “buceta” quando o objetivo é insultar alguém que não está realizando algo que deveria, chama a atenção, pois a vagina (um dos símbolos da mulher) é referência de uma atitude considerada pouco “corajosa”. Este tipo de insulto pode ser um apontamento de como as mulheres são consideradas como inferiores neste meio do comércio de drogas.

guerra. Já perdi meu irmão e meu sobrinho. Sobrou um pra contar a história, essa guerra não acabou. Esse sangue derramado é questão de honra”⁹⁹.

O. entende que não precisa necessariamente agir com violência neste meio, entretanto, quando acontecem desavenças ela relata que seu filho a protege, inclusive sendo violento. É uma esfera que tem regras, criadas em meio à ilegalidade, e por isso muitas vezes fluidas: “O tráfico é perigoso em termos de inveja, a pessoa vai querer ter o que você tem e não consegue criar seu próprio espaço. O perigo é só de prender. Nunca fiz guerra, desavença, não gosto de violência” (O.). A possibilidade de haver violência é alta neste contexto, sendo em alguns casos difícil evitá-la.

Sob a forma como se organizam os espaços nos quais se dá o comércio de drogas, as mulheres relatam que nas cidades que elas moram há os “patrões” de cada uma, que organizam e têm o controle de como se articulam as atividades criminosas: “São os mais velhos que controlam, são alguns que vendem, se alguém quiser bater de frente já era” (J., 30 anos). Ou seja, apesar de ser um mercado inserido na ilegalidade, tem uma organização hierárquica, com regras estabelecidas. Não foi objetivo desta pesquisa compreender de que forma se articula o comércio de drogas no DF, que em cada cidade satélite há suas próprias conformações.

Ainda com relação à dinâmica do comércio de drogas e à segregação espacial, já discutida anteriormente, há uma distância entre o Plano Piloto e as cidades-satélite, que tem suas próprias formas de articulação. Quando questionadas sobre a diferença entre o comércio de drogas em suas cidades e na região central, elas afirmam a maior dificuldade de comercializar drogas no Plano Piloto, pois há mais controle: “No plano tem muita câmera, polícia, é só chegar lá e rodar” (N.). A possibilidade de trabalhar em seu local de moradia soma-se à sensação real de perigo no Plano Piloto, onde facilmente são abordadas e detidas: “Eu trabalho onde eu conheço, no meu lugar. No plano é perigoso, vou cair de gaiata” (O.).

O Plano é um ponto central de venda de drogas, e acaba por ser um lugar comum, como afirma L.: “No plano todos tem um lugar ao sol, é onde juntam todos os traficantes de todas as quebradas”. É também o local onde há maior possibilidade de ganhar dinheiro: “No

⁹⁹ A respeito da “guerra”, o livro *Gangues, gênero e juventudes: donas de rocha e sujeitos cabulosos* (2010) é o resultado de uma pesquisa realizada com jovens que participam de gangues no DF: “A guerra é um conceito usado por eles para referirem-se aos marcos de conflito que participam de uma dialética bastante fluida, exigindo ação constante dos membros de gangue. Assim, na guerra de gangues não há vencedores, como nas guerras tradicionais, mas jogadores em contínua vivência de contradições. Como veremos mais adiante, um membro de gangue não sabe por que luta contra o outro grupo, mas sabe que faz isso unido a várias outras pessoas. Isso fortalece os laços de solidariedade, proteção e caracterização comum de um determinado grupo. A guerra, desta forma, tem a função primordial de delimitação da identidade grupal da gangue”. (ABRAMOVAY, 2010, p. 139)

Plano tem mais dinheiro e mais boy, gostava de vender em Taguatinga e no Plano, vendia pros caras da rua, dava muita grana, e também pras bocas” (J.).

É considerado mais arriscado vender drogas no Plano, pois é mais policiado e a presença de pessoas não aceitas, como elas, à dinâmica da cidade, é facilmente detectada, mas há também a possibilidade de maiores ganhos. Também há maior chance de ser pega em flagrante no Plano: a comerciante de drogas está exposta a uma situação mais vulnerável, pois a atividade ocorre na rua e em um lugar menos conhecido por ela.

4.1.3 Funções

A partir das entrevistas, do grupo focal, e da pesquisa bibliográfica, foram categorizados os principais motivos da entrada para o comércio de drogas: a ambiência (familiar, local, prisional), a possibilidade de *status* e poder, a necessidade econômica/fome e por conta do uso ou dependência química. São estes os motivadores da entrada e da permanência de mulheres no comércio de drogas, e que geralmente estão combinados uns aos outros.

O comércio de drogas facilita o acesso a uma condição social e econômica que seria difícil alcançar de outra maneira. O principal apontamento das mulheres sobre o benefício de estar inserida neste comércio é o contato e recebimento de quantidade grande de dinheiro de forma rápida e direta e a admiração de pessoas próximas, em outras palavras, satisfação subjetiva. Os valores de ganho relatados podem ser variados, mas o valor médio que as mulheres dizem ganhar em um dia de trabalho pode chegar a mil reais (R\$1.000), o que pode ser considerado um alto ganho, mesmo tendo que contabilizar a quantia paga pela droga comprada do fornecedor.

Quando em contato com as mulheres presas pelo comércio de drogas, são diversas as formas de inserção e funções nesta atividade. Quando os “patrões” são citados, ou seja, os fornecedores das cidades, que são hierarquicamente mais poderosos, não foi relatada a presença de mulheres nestes cargos; a função mais alta explicitada foi a de dona de bocas (inclusive mais de uma). As funções que foram relatadas e vivenciadas pelas mulheres foram cinco: *aviãozinho*, *corre*, *tráfico para dentro do presídio*, *tráfico territorial* e *dona de boca*. A partir dos relatos das mulheres algumas já passaram por todas estas experiências, algumas por mais de uma, ou seja, as atividades do comércio de drogas podem ser rotativas e múltiplas.

Os postos ocupados predominantemente por elas localizados abaixo na hierarquia são a razão pela qual as mulheres não se considerarem traficantes, pois entendem que para tal

necessitariam estar hierarquicamente localizadas em um patamar superior. Quando o assunto é hierarquia, são citados *os patrões*, homens, que em geral realizam o fornecimento das substâncias para as bocas de fumo. A partir do recorte da pesquisa, ou seja, das mulheres *presas* pelo crime do tráfico de entorpecentes, a etapa em que as mulheres mais estão inseridas é na circulação, onde a polícia está mais presente, ou seja, onde a chance de ser presa é muito maior. Ou seja, os postos que elas ocupam são geralmente de baixo poder, e isto faz delas também sujeitos mais desprotegidos e vulneráveis a situações violentas.

O *aviãozinho* é a função mais inferior na estrutura do comércio de drogas ilegais: “é quem fica na esquina para avisar quando chega a polícia e a mercadoria, geralmente exercida por adolescentes; quando chegam clientes ela avisa quem tem tal mercadoria, e leva as coisas de um lado para o outro, geralmente recebem em droga” (O.). Esta função, apesar de ser a mais desvalorizada, é importante, pois é alguém que realiza o controle de quem chega e pode ser considerada como a de um aprendiz, que entra em contato com pessoas mais experientes, e aos poucos ganha espaço e confiança para assumir outras funções.

A *corre* é a comerciante da droga. Pode ser uma funcionária da traficante em uma boca de fumo, onde vende drogas em um determinado local ou na própria boca. Ela recebe em dinheiro parcela da droga que vende, repassa uma parte para a pessoa que a forneceu a droga e o resto fica consigo. Esta atividade pode também ser realizada como uma espécie de trabalho autônomo, pois a partir do momento que consegue ter o suficiente para comprar alguma quantidade de droga, vende da forma como preferir e o lucro fica consigo. Neste caso, é necessário que haja certa discricção, pois ela deve estar atenta para não entrar em conflito por território e clientes.

A maioria das mulheres colaboradoras da pesquisa exercia esta função (*corre*), às vezes atrelada a outras. A *corre* é a função mais comum: O. relata que também vendia drogas em baladas, M. também vendia na rua, J. ia atrás de clientes em outras cidades e no Plano Piloto, R. vendia junto com outros produtos que comercializava., N. vendia em uma boca de fumo.

As mulheres conseguem realizar esta atividade de comércio conciliando com trabalhos “legais”, com outras atividades, como o cuidado dos filhos, da casa, e é possível realizar isso nos horários e locais que decidem. É importante ressaltar que esta “liberdade” pode se chocar com interesses de grupos locais, que de certa forma, fazem a gestão e controle de alguns territórios e formas de estar neles.

O *tráfico para o interior de presídios* é uma atividade na qual as mulheres levam drogas para dentro dos presídios. É a função em que há mais chances de ser presa e a

proporcionalmente a mais mal paga. Neste caso, as mulheres colocam as drogas principalmente em suas vaginas para ingressar predominantemente em unidades masculinas para levar drogas a seus irmãos, maridos, namorados, que as vendem a um preço elevado comparado ao preço de mercado.

M. explica como realizou a função de levar drogas para o presídio durante algum tempo, para seu namorado: “Levava 50 gramas e ele me pagava R\$ 1.000,00, dava R\$ 400,00 pela maconha à boca e o resto era meu. Na prisão ele tirava uns R\$ 7.000,00 com isso. Eu trabalhava e levava droga pro presídio, fui presa com 20 anos, e fiquei até os 21 (1 ano e 11 meses)”.

M. ganhava R\$ 600,00 para levar 50 gramas de droga (maconha) para seu namorado que vendia dentro da prisão por mais de 10 vezes o preço de compra da droga (R\$ 7.000,00). Isto acontece pois o valor das drogas no interior do presídio é muito alta, por conta da dificuldade de entrar neste espaço. Ela explica que gostava do risco que corria e começou por vontade própria, mas relata que foi também por conta da pressão de amigos do namorado, que a coagiam dizendo que uma mulher deve “fortalecer seu homem” que está preso, ou seja: levar drogas se arriscando do ponto de vista de sua saúde, segurança e recebendo pouco por isto.

Foi este o motivo da prisão de L. e M, mas é importante ressaltar que a mulher pode estar presa por esta atividade mesmo não sendo esta a única forma dela estar inserida neste comércio; ambas afirmam comercializar nas ruas também. Esta atividade específica indica um alto risco de exposição e possibilidade de ser presa. Esta forma de inserção no mercado da droga é considerada a de maior nível de vulnerabilidade, como afirma Luciana Chernicharo (2014):

[...] a inserção da mulher no tráfico por meio desta atividade leva em conta a construção social de sua identidade. Atributos de 'vulnerabilidade', determinados pelo seu gênero, classe, idade, nacionalidade, etnia, etc., não só são necessários como fundamentais para que exerçam esta função. Isto significa que a mulher pelo fato de ser mulher (ou pela construção de gênero socialmente atribuído a ela) se encaixa no papel de mula, pois possui as características que possibilitam o exercício deste papel. (CHERNICHARO, 2014, p. 113)

O fato de ser mulher possibilita que ela possa carregar em sua vagina a droga, que a transforma em apenas o meio pelo qual a mercadoria principal (a droga) chega ao local destinado. A partir de pesquisas sobre mulheres que comercializam drogas, o tráfico para dentro dos presídios, em específico, tem como característica ser exercido por mulheres, sendo a remuneração muito baixa e alta a chance de serem presas, em um nicho de mercado que é

rentável, principalmente, para quem está preso (cerca de dez vezes mais) (CHERNICHARO, 2014; MOURA, 2005; BARCINSKI, 2009). Muitas vezes, mulheres também são usadas como “iscas”, para atraírem a atenção na entrada de uma penitenciária e ser possível a passagem de maiores quantidades de droga.

O *tráfico territorial (internacional e interestadual)* é uma atividade também de alto risco, da mesma natureza do comércio para o interior dos presídios. É perigosa, caracterizada pelo transporte de drogas de um país ou estado para outro. Neste caso são levadas as drogas em malas, bagagens, ou no próprio corpo, principalmente de mulheres. A travessia internacional não foi realizada por nenhuma mulher colaboradora da pesquisa, apesar de já terem tido oportunidades neste sentido; já a interestadual foi realizado por duas delas.

A *dona de boca* é uma mulher que tem a possibilidade de administrar, por vezes, seu próprio negócio e, por outras vezes, o negócio de um "patrão", trabalhando com quantidades maiores de drogas, incluindo um esquema de segurança (que envolve pessoas, equipamentos de segurança e armas). Ela pode ter ou administrar mais de uma boca, distribuindo as drogas entre as bocas e também revender em grandes quantidades. O. tinha uma boca de fumo administrada por ela e por seu filho, e também comercializava em locais públicos. N. também administrava uma boca, dentre outras de que sua mãe era dona.

As bocas de fumo são pontos de droga, onde é realizada a produção e também as embalagens para venda, bem como é onde as drogas e armas são guardadas. Na boca de fumo da mãe de N., por exemplo, era produzida a merla, uma mistura que tem como matéria prima a pasta base (feita de folha de coca) e produtos químicos. Elas faziam a mistura na própria casa, e embalavam o merla, a cocaína e a maconha para comércio.

Outro elemento que deve ser considerado como parte da dinâmica do comércio de drogas é o de mulheres serem presas por motivos ligados ao uso de drogas, o que complexifica ainda mais a análise a respeito do universo aqui estudado. As políticas de segurança proibicionistas têm como objeto a criminalização das drogas, com o “declarado” objetivo de acabar com a dependência química e a comercialização de drogas, mas aumenta o encarceramento de mulheres usuárias de drogas, não incidindo em ambos os objetivos. Estas mulheres geralmente tem as funções de *avião* ou quando muito, de *corre*, realizando serviços, principalmente de transporte, em troca de drogas.

Como uma primeira inserção no campo de pesquisa, pontuado no “percurso metodológico”, antes do contato com as mulheres colaboradoras da pesquisa por meio do grupo focal e das entrevistas individuais, acompanhamos um grupo com mulheres usuárias de drogas, realizado pelos profissionais da saúde da Penitenciária Feminina do DF. Este grupo

foi formado por mulheres presas pelo crime do tráfico de entorpecentes, furto ou roubo relacionado ao uso de drogas.

O encarceramento de mulheres usuárias de drogas representa uma situação que deveria ser tratada pela área da Saúde Pública, e com outras políticas sociais, ou seja, elas não deveriam estar em situação de privação de liberdade, mas, sim, inseridas em políticas sociais. Entretanto, a prisão é a principal resposta do Estado à parcela da população usuária de drogas. Contraditoriamente, foi pontuado por elas que a prisão foi importante para pararem ou reduzirem o uso de drogas, pois não tinham acesso a elas no interior da prisão por serem vendidas a um alto preço. Isto é mais uma evidência da criminalização da questão social realizada pelo Estado.

Elas relataram que poderiam estar mortas se permanecessem na rua: mulheres que correm o risco de vida são atingidas por uma política penal como resposta única a uma situação de saúde e ausência de políticas sociais. Foram também relatados por elas casos de clínicas que não efetivam a política de saúde em conformidade com as diretrizes da política nacional, exemplificando que eram obrigavam a frequentar cultos e realizar o trabalho forçado¹⁰⁰, como parte do tratamento.

A situação vivida por estas mulheres é de vulnerabilidade social, com trajetórias de vida permeadas por violência e trabalhos precários, e o uso de drogas está associado a esta situação de vida: “Meu filho estava preso, eu era muito sozinha, isto preenchia meu vazio” (A.). Outra participante do grupo afirma, assim como as seis colaboradoras da pesquisa, que não quer trabalhar como empregada doméstica: “Não me vejo trabalhando na casa de alguém, acho que sou capaz de algo maior” (B.).

São diversas as formas de inserção e continuidade de mulheres no comércio de drogas. As funções exercidas são variadas, e as relações entre homens e mulheres vivenciadas de diferentes maneiras. A partir do relato das mulheres, elas já exerceram algumas das funções citadas, e também mais de uma ao longo da vida. Quando nos referimos ao sistema prisional como um todo e nos atentamos para a forma como esta mulher é capturada, concluímos que a maioria das prisões são feitas em flagrante, recaindo sobre as mulheres mais frágeis na estrutura do comércio de drogas.

¹⁰⁰ Portaria 131, de 26 de janeiro de 2012: "*Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial*". Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2012/prt0131_26_01_2012.html - portaria 131, de 26 de janeiro de 2012>. Acesso em: 10 jan. 2015.

4.1.4 Saída do comércio de drogas?

Não há nas falas das mulheres um projeto de futuro ao saírem da prisão. Há a consciência de que devem sair deste comércio, mas não é possível encontrar em suas falas possibilidades reais de saída, exceto as que já tinham antes da prisão.

Há um discurso das mulheres que predomina, sobre a condição de segurança do ponto de vista do trabalho que o comércio de drogas traz. Em outras palavras: a possibilidade de maiores ganhos e o exercício de uma atividade que significa para elas algum tipo de satisfação pessoal. Elas afirmam que no ambiente do comércio de drogas existe o sentimento de pertencimento e de valorização, apesar de considerarem perigoso.

Apesar do perigo, a dinâmica agitada e que exige estar alerta a todo o tempo e a sensação de adrenalina é ressaltada por todas como algo que as motiva neste trabalho, como sintetiza O.: “É uma atividade que vicia. Quanto mais vem, mais faz, mais quer fazer. Há um ritmo acelerado nas atividades que envolvem o tráfico de drogas, uma adrenalina” (O.).

A segurança e as possibilidades de aventura (e “adrenalina”) que o comércio de drogas ilegais traz são aspectos considerados, pelas mulheres colaboradoras, quando o comparam a trabalhos formais e informais não criminalizados: “Até tentei, mais o mundo do tráfico me dava mais segurança, *status* e dinheiro. É o que o trabalho não me proporcionou. O tráfico sempre me acolheu de braços abertos” (N.).

Apesar destes aspectos positivos ressaltados, a realidade do perigo no comércio de drogas e a possibilidade de serem presas faz com que as mulheres tenham a vontade de sair deste comércio. Mas as condições concretas que elas encontram tanto na prisão quanto quando são libertas só acirram uma questão que existia antes de serem presas: a ausência de formação profissional, acesso a trabalhos precarizados e o desemprego.

Na prisão, ao contrário do discurso de inserção social pela educação e trabalho¹⁰¹, este é um privilégio. Nenhuma das mulheres que participou da pesquisa realizava alguma atividade de trabalho ou educação na unidade. Não há nenhum tipo de formação para o trabalho (profissionalização). A longa permanência na prisão (por conta das altas penas) e a ausência de quaisquer tipo de formação profissional as coloca em liberdade com menos opções do que quando entraram.

¹⁰¹ Lei de execução Penal, sobre educação e trabalho: “Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado [...]” “Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm> Acesso em: 10 abr. 2014.

As atividades laborais exercidas na unidade são divididas entre as “oficinas” (onde a maioria das mulheres trabalha) e os serviços gerais da unidade (limpeza, alimentação, etc.). Nas oficinas elas realizam atividades manuais montando ou embalando produtos de baixo custo, e são remuneradas a depender de sua produção. A remuneração é muito baixa, e geralmente gasta na compra de produtos de higiene básica para utilizarem na própria unidade.

A fala delas é recorrente no sentido de que *não querem ser empregadas domésticas*, a opção mais acessível e vista como possível quando saírem da prisão. Não há disposição para o exercício de trabalhos subalternizados e mal remunerados, mas apesar disso, a vontade de sair do comércio de drogas aparece também em suas falas. O fato das mulheres estarem compondo em maior número este mercado indica também que a situação para parte das trabalhadoras com baixa escolaridade está precária. O comércio de drogas é muito atrativo diante das possibilidades “legais”, ou menos criminalizadas.

A prisão é um marco na trajetória profissional das mulheres e, após presas é difícil retornar ao mercado de trabalho legal. As penas para o crime do tráfico de entorpecentes são altas. Elas perdem anos na prisão, convivem em um local onde os tipos de sociabilidade são relacionados à cultura do crime e saem com o estigma de ex-presidiárias. Baratta (1990) explica como a prisão funciona de forma a acirrar as condições de vulnerabilidade já vividas anteriormente pelas mulheres:

Os muros da prisão representam uma barreira violenta que separa a sociedade de uma parte de seus próprios problemas e conflitos. Reintegração social (do condenado) significa, antes da modificação do seu mundo de isolamento, a transformação da sociedade que necessita reassumir sua parte de responsabilidade dos problemas e conflitos em que se encontra “segregada” na prisão. Se verificarmos a população carcerária, sua composição demográfica, veremos que a marginalização é, para a maior parte dos presos, oriunda de um processo secundário de marginalização que intervém em um processo primário. É fato comprovado que a maior parte dos presos procedem de grupos sociais já marginalizados, excluídos da sociedade ativa por causa dos mecanismos de mercado que regulam o mundo do trabalho. A reintegração na sociedade do sentenciado significa, portanto, antes de tudo, corrigir as condições de exclusão social, desses setores, para que conduzi-los a uma vida pós-penitenciária não signifique, simplesmente, como quase sempre acontece, o regresso à reincidência criminal, ou o à marginalização secundária e, a partir daí, uma vez mais, volta à prisão (BARATTA, 1990, p. 3)

Às mulheres que buscam no comércio de drogas ilícitas uma forma de trabalho é atribuída individualmente toda a responsabilidade de danos causados à sociedade. Esta atividade deveria ser entendida de maneira mais ampla em um contexto social e coletivo,

considerando as raízes estruturais que determinam alguns aspectos da sociedade. É produzida uma cisão entre o mundo e as expressões dos problemas que são parte dele, que não querem ser vistos e resolvidos, e esta divisão é materializada na prisão, o que amplia mais questões que são sistêmicas e, por isso, coletivas.

O ciclo de prisões afeta a vida das mulheres de forma impactante, pois elas também se afastam de sua família e dos filhos, que muitas vezes dependiam delas, abalando-as do ponto de vista psicológico. L., hoje se mostra preocupada, pois seu filho, ainda muito pequeno, está próximo do comércio de drogas, convivendo de forma intensa: “Antes não ligava pra nada, agora já vi as consequências. Minha mãe e meu filho (4 anos) precisam de mim. Quando fui de saidão e vi os montes de homem cortando pedra com máscara e meu filho no meio percebi que quero tirar minha mãe e meu filho de lá” (L.). A preocupação com os filhos tem importância central para as mulheres que estão presas e que também são mães.

Outro aspecto que também afeta a vida das mulheres presas é a dificuldade de reconstruir sua vida após libertas, pois a responsabilidade de se reestabelecer no que se refere a todos os aspectos é individual. Há uma desresponsabilização do Estado e da sociedade com as pessoas egressas do sistema prisional: “Quando a gente sai da prisão o traficante te ajuda. Ninguém dá comida, mas a droga dá, é fácil” (L.). Em contraponto à ausência de políticas sociais para este público, o narcotráfico acolhe esta demanda que o mercado “legal” não acolhe. A reincidência é alta: metade das mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal já foram presas anteriormente pelo mesmo crime de tráfico de entorpecentes (GAUDAD, 2014).

O., presa em 2008 por conta de clonar cartões de crédito, conta que a prisão foi um incentivo para continuar neste tipo de atividade: “Fiquei presa só dois meses e saí, ai eu falei 'quer saber, não vou mais trabalhar’”. O. voltou a ser presa apenas em 2012, agora pelo crime do tráfico de entorpecentes. J., quando livre, relata a dificuldade de sair desta forma de vida que ela teve desde a adolescência, e continuou também por motivos de sobrevivência:

Sair é difícil, passei fome, mas estava tendo guerra, entrei numa sem saída. Foi bem difícil, chorava, pedia o dinheiro do aluguel pro meu pai, ele não dava, voltei pra casa, ao invés deles me ajudarem me cobravam. Eles não gostam de me ver bem, parece que queria ver eu naquela vida (J.).

Sem apoio a dificuldade para sair do comércio de drogas se torna ainda mais difícil, pois muitas vezes as relações pessoais também são firmadas com as pessoas envolvidas naquilo de que se quer distanciar. Para tal, é necessária uma rede de apoio que de fato aponte

para outras alternativas. A dificuldade de encontrar um emprego quando estão em liberdade é um agravante no sentido de se afastar do comércio de drogas, pois não há o interesse da sociedade de contratar ex-presidiárias; apesar do discurso da “ressocialização”, o que acontece é a estigmatização. A tendência é a permanência na ilegalidade e a volta aos cárceres.

A tentativa de saída do comércio de drogas ilegais pode acarretar julgamentos e processos de exclusão por parte de seus “parceiros e chefes”, devido ao afastamento dos laços de sociabilidade construídos, mas também por questões de interesse no lucro que as atividades que elas exercem podem oferecer caso continuem exercendo o trabalho.

Para as mulheres, a tentativa de sair pode ser ainda pior, pois podem estar envolvidas em relações desiguais com companheiros, tendo que realizar, por vezes, atividades de forma forçada ou sob ameaça. A dificuldade para a mulher estar neste espaço e ser aceita pode indicar que sua saída seja mais duramente julgada pelos que fazem parte deste meio.

L. complementa, também, acerca da saída da prisão e da dúvida em relação a voltar a comercializar drogas: “Quando saímos da prisão e não queremos mais nos envolver no tráfico somos chamadas de 'buceta'. Se você parar vai ter crítica, você favorece e enche o bolso deles, por isso eles não querem que você saia. Quando você sai, você não vale nada” (L.).

Apesar de sua trajetória no contexto do comércio de drogas, N., hoje, afirma que seus filhos estão estudando e não se envolvem com o “negócio da família”: “Meus filhos não são envolvidos, eles veem o sofrimento, sempre mostrei o lado ruim do tráfico. Eu obrigava eles a estudar, é outra vida, vai ter uma geração que não viverá do tráfico, fico muito feliz com isso”. O interessante nesta fala é a consciência de que o comércio de drogas não é a única alternativa, mesmo com o contexto familiar explicitado, ou seja, para a família de N. hoje, o direcionamento a outros tipos de sociabilidade e projetos de futuro é uma possibilidade real.

Entretanto, N. não nutre esperanças em relação a sua volta ao convívio social: “Não sei se conseguirei arrumar um trabalho. No tráfico já vou chegar e sair traficando. Para isso vai ter oportunidade. Eles gostam de mim, porque sou mina de ganhar dinheiro” (N.). N. foi presa seis vezes: em 1994 por estelionato, em 2010, 2011, 2012 e 2013 por tráfico de entorpecentes.

4.2 Descriminalizando o trabalho das mulheres no comércio de drogas ilegais

A economia informal capitalista é impiedosa: reproduz com maior brutalidade as injustiças da economia formal, porque encontra-se acima dos controles do Estado [...] acabam desprotegidos por causa da própria ilegalidade a que servem. (PROCÓPIO, 1999, p. 34)

Os objetivo do tópico é desconstruir o conceito de crime e ampliar a visão acerca de como se articula a criminalização de parte da classe trabalhadora como estrutural para a manutenção da ordem burguesa. A partir da desconstrução do conceito de crime, passamos a ressignificar o comércio de drogas ilegais como um trabalho¹⁰², no mercado das drogas, a partir dos referenciais marxistas sobre estas categorias.

O estudo acerca do comércio de drogas ilegais na trajetória de trabalho de mulheres hoje presas coloca em cheque a oposição entre as categorias “trabalho” e “crime”. O conceito “crime” é uma construção social e é delimitado conforme os interesses envolvidos nos diversos contextos históricos, atuando conforme quem é interessante criminalizar. Hoje, o crime do tráfico de entorpecentes tem sido o principal encarcerador de mulheres e vem sendo construído ideologicamente como o mal a ser combatido, gerando níveis de encarceramento alarmantes, resultantes de uma política proibicionista¹⁰³, que, sob o pretexto de criminalizar algumas substâncias¹⁰⁴, criminaliza certos grupos sociais, como afirma Boiteux:

¹⁰² “A produção de mercadorias e o comércio, forma desenvolvida da circulação de mercadorias, constituem as condições históricas que dão origem ao capital. O comércio e o mercado mundiais inauguram no século XVI a moderna história do capital” (MARX, 1982, p.165).

¹⁰³ A Convenção de Nova Iorque de 1961 (ONU), já citada na nota de rodapé número 11, pode ser considerada um marco histórico da “guerra às drogas”, quando é anunciada a preocupação com a “saúde física e moral da humanidade”. Neste momento é declarado o início à “guerra às drogas”, protagonizada por Richard Nixon (1962), então presidente dos Estados Unidos. Com a promulgação do Decreto 54.216, e 27 de agosto de 1964, o Brasil pode ser considerado legalmente também inserido neste contexto. Disponível em: < <http://www.cbdd.org.br/wp-content/uploads/2009/10/Convencao-Unica-de-1961-portugues.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

A partir de artigo escrito por Carl Hart (2015), neurocientista estadunidense, especialista na questão das drogas, na Revista internacional de Direitos Humanos, SUR, edição 21, ele aborda como o proibicionismo funcionava: “essa época, o Congresso dos Estados Unidos aprovou e o presidente Ronald Reagan promulgou as nefastas Leis Contra o Abuso de Drogas (*Anti-Drug Abuse Acts*, no nome original em inglês) em 1986 e 1988. Essas leis estabeleciam penalidades que eram cem vezes mais duras para as infrações relacionadas ao crack do que para aquelas relacionadas à cocaína em pó. Especificamente, elas impunham uma pena mínima de prisão de pelo menos cinco anos às pessoas pegadas com pequenas quantidades de crack, mas não estipulavam o mesmo para pessoas pegadas com cocaína em pó. Essa legislação também aumentou drasticamente a contratação de policiais e as suas funções no tratamento das questões relacionadas às drogas. Como resultado, questões econômicas e sociais complexas foram reduzidas a problemas de justiça criminal, inclusive um número maior de recursos foi direcionado à aplicação das leis, ao invés de ser direcionado às necessidades reais dos bairros, tais como, a melhoria da educação e criação de empregos.” Disponível em: <<http://sur.conectas.org/edicao-21/slogans-vazios-problemas-reais/>> Acesso em: 06 jul. 2015.

¹⁰⁴ A partir da definição da Organização Mundial da Saúde, droga é definida por: “toda substância que, em contato com o organismo, modifica uma ou mais de suas funções”. Disponível em: < <http://www.paho.org/bra/>> Acesso em: 10 jan. 2016. Thiago Rodrigues, especialista em economia do narcotráfico, questiona primeiro o conceito de droga, atribuindo à uma questão política: “Deve-se ainda chamar a atenção para o próprio termo *droga*, que cumpre o mesmo papel de generalização. Qualquer manual médico ou notícia de jornal publicada no caderno de ciência, e não no policial, esclarece que a palavra *droga* significa, no plano médico-farmacológico, aquilo que comumente chamamos *remédio*. Mas o emprego equivocado existe [...] Essas mal aprovações, que reúnem as drogas ilícitas sob nomenclaturas imprecisas, devem parte de sua existência a práticas e hábitos classificatórios que se reproduzem, mas que também, da perspectiva política, acabam cumprindo uma

Considera-se, então, a política criminal de drogas no Brasil como um dos fatores que mais contribuiu para o agravamento da população carcerária na última década, situação que só tende a piorar com a nova lei. A influência do modelo proibicionista norte-americano no Brasil é muito forte e, em especial, o impacto recai sobre o Legislativo, que tem reiteradamente recusado medidas alternativas para o tráfico, preferindo tratar a questão das drogas ilícitas dentro do direito penal e com o amplo uso da pena de prisão para o comércio de droga. (BOITEUX, 2006, p. 4)

Como afirma Boiteux (2006), a política de drogas reforça principalmente o aspecto penal da situação, como algo que deve ser lidado apenas pela área da Segurança Pública, em seu aspecto mais punitivo. O discurso que delimita o conceito de “crime organizado” e as substâncias criminalizadas, consideradas os principais causadores do medo e da insegurança, é personificado nas pessoas que estão na parte mais frágil da estrutura do narcotráfico.

A respeito do aumento exponencial de mulheres presas pelo crime do tráfico de entorpecentes, questionamento realizado no início da pesquisa, entende-se que se deve principalmente a dois motivos: o aumento de mulheres neste comércio e um Estado mais punitivo. A ampliação do comércio de algumas substâncias em todos os níveis, a maior inserção de mulheres e a forma como o Estado enfrenta esta questão são os fatores que possibilitaram o aumento exponencial nos níveis de encarceramento de mulheres e adolescentes no Brasil e em outros países da América Latina¹⁰⁵.

A discussão sobre o que são as drogas ilegais é central para este debate. Como afirmado na nota de rodapé número 1, na primeira frase da introdução: "as drogas ilegais são consideradas substâncias psicoativas, naturais ou fruto de processos químicos que são consideradas proibidas por lei de serem comercializadas sem a devida autorização e regulação estatal". Esta definição é ampla, e também coloca nos faz questionar qual é a real motivação para encarcerar apenas algumas pessoas e pelo comércio de substâncias específicas.

A lista de substâncias que são objeto de controle estatal é extensa, abarcando todas as substâncias que de alguma forma exigem atenção e controle maior do Estado. Entretanto, há um recorte na criminalização das drogas ilegais: as substâncias apreendidas e "causa" de

função importante, que consiste em condensar em um único bloco substâncias que são alvo da perseguição legal. Assim o *inimigo* fica agrupado, fato que torna mais simples a declaração de *guerra às drogas*. A confusão terminológica não é, desse modo isenta de intenções políticas. Para ressaltar essas imprecisões sem correr o risco de adotá-las, este livro opta por se referir às drogas proibidas como *psicoativas ilegais/ilícitas*, *drogas ilegais.ilícitas*, *substâncias psicoativas ilegais/ilícitas* ou, simplesmente *psicoativos ilegais/ilícitos*." (RODRIGUES, 2012, p.18)

¹⁰⁵ Relatório feito pela Drug Policy Consortium Internacional: "75–80 percent in Ecuador; 30–60 percent in México; 64 percent in Costa Rica; 60 percent in Brazil; 70 percent in Argentina; More than 90 percent of Argentina's foreign female prison population is incarcerated for drugs". Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/news/more-700000-women-and-girls-are-prison-around-world-new-report-shows>> Acesso em: 10 de dez. 2015.

prisões são em sua maioria cocaína, crack, maconha e anfetaminas comercializadas no varejo, ou seja, em pequenas quantidades.

Algumas substâncias foram historicamente criminalizadas de acordo com o interesse de controle de populações específicas. A ideologia que constrói "a droga" como o mal da sociedade e a associação a grupos sociais os quais interessa controlar é o que legitima e vem motivando a "guerra às drogas". Neste sentido, o debate para desconstruir conceitos estáticos sobre as drogas também é necessário, mas não será diretamente abordado na pesquisa. A situação de ilegalidade fortalece o desconhecimento sobre diversos aspectos que fazem parte do universo de substâncias e de relações políticas e culturais. O mais importante neste debate é que o conceito "droga" vem carregado de estigmas, que se confundem e se concentram em quem se quer criminalizar¹⁰⁶.

A partir de uma pesquisa bibliográfica, não foi encontrado um amplo acervo de produções sobre a narcoeconomia, ou seja, análises sob a perspectiva da economia da droga. Thiago Rodrigues, Adalberto Santana e Argemiro Procópio são brasileiros e Osvaldo Coggiola é argentino — são pesquisadores do narcotráfico que têm pesquisas que abordam o funcionamento da economia das drogas e o histórico de como os Estados tem lidado com algumas substâncias. Abordam como os governos criminalizam algumas substâncias, liderados pela política proibicionista dos Estados Unidos, e como isto tem influência direta no aumento ou diminuição do poder econômico e político do narcotráfico, bem como na criminalização e forma como se dá a política de drogas.

Um aspecto ressaltado pelos pesquisadores do narcotráfico é o que versa sobre a complexidade que permeia esta dinâmica, pois é formada de uma articulação "legal" e ilegal" internacional em que há diversos interesses e níveis de produção envolvidos. Isto faz com que não haja controle, também expresso em registros confiáveis a respeito do tema, por conta dos interesses políticos dos Estados e das organizações envolvidos.

Outra importante consideração acerca do tema é que as drogas ilegais não podem ser vistas como uma categoria homogênea, pois a economia das substância no que se refere aos processos produtivos é diversa, ou seja, cada uma está envolvida e é formada por etapas de uma cadeia produtiva: cultivo, produção, circulação e comércio. As "drogas ilegais" têm diferentes formas de serem produzidas e comercializadas: os locais onde são produzidas, o valor cultural de algumas substâncias, a qualidade das substâncias, os valores de compra e

¹⁰⁶ Há substâncias que nem sempre foram criminalizadas, isto ocorreu de acordo com interesses econômicos e políticos. Na história das drogas, vemos que tiveram e tem importância significativa social. Por exemplo, o ópio é base para uma série de medicações que são importante em processos médicos e geram muito lucro para a indústria farmacêutica. A cocaína, por exemplo, foi amplamente utilizada na 1ª Guerra Mundial (ESCOHOTADO, 1995)

venda, diferentes (ou não utilização de) manejos com produtos químicos, os vários produtos finais de cada matéria prima, os tipos de consumidores, países onde mais vendem, as rotas. Diversos fatores tem influência na dinâmica economia das drogas, e que não será possível aprofundar nesta pesquisa.

O complexo mercado das drogas ilegais faz parte da economia e funciona a partir de um processo produtivo, que tem no trabalho sua fonte de riqueza, nas etapas produtivas e de circulação. A partir do entendimento da forma como este processo está inserido no sistema capitalista de produção percebe-se que funciona de acordo com as relações de trabalho próprias deste modo de produção. Ainda assim, a compreensão de que o comércio de drogas ilegais se configura como um trabalho pode parecer ousado do ponto de vista conceitual e da lei, pois é um "crime", e não um trabalho sustentado pelas instituições legais do Estado.

Ainda no persistente sentido de compreender o comércio de drogas ilegais como um trabalho, há o movimento, que contribui para o entendimento do objeto de pesquisa, de desconstruir e desnaturalizar o comércio de drogas enquanto crime. O trabalho é uma necessidade do trabalhador e também uma atividade que diz sobre o lugar que a pessoa ocupa na sociedade, e o crime representa ideologicamente o lugar de seu oposto, associado à violência e à falta de honestidade e moralidade. O que delimita a fronteira entre o comércio de drogas e o trabalho é que ele é considerado um crime circunscrito na lei.

A partir da concepção de Marx, descrita no *Dicionário do pensamento marxista (1988)*, o trabalho, sob a perspectiva filosófica, é “uma condição da existência humana” (BOTTOMORE , 1988, p. 299), é uma mediação entre o homem e a natureza, que possibilita sua transformação. O trabalho é uma atividade humana que possibilita que o homem transforme-se a si mesmo e ao mundo, por sua capacidade de projetar. Ele faz parte da existência humana e ocupa parte central da vida das pessoas, é o que possibilita o movimento no qual a humanidade se transforma (MARX, 1982). A ausência do trabalho pode fazer com que a vida das pessoas não tenha significado para a sociedade e para si mesmas.

O trabalho no sistema capitalista passa a servir aos interesses deste modo de produção. Uma quantidade de valor dispendida pelo trabalho humano é apropriada pelo capitalista, é esta a parcela que não é paga ao trabalhador — a diferença entre o valor produzido pelo trabalho e o valor da força de trabalho (mais-valia). A mercadoria é produzida pelo trabalho, assim como o próprio trabalho é mercadoria a ser trocada, por salário. O valor do trabalho, no capital, é valor-de-uso, que produz novo valor (valor de troca) quando é consumido no

processo de produção. Ou seja, a produção tem como base o trabalho enquanto uma mercadoria que objetiva o lucro (MARX, 1982)¹⁰⁷.

Na sociedade capitalista, que tem o mercado como o espaço das relações de troca, as relações entre pessoas são fetichizadas¹⁰⁸ como relações de trocas entre mercadorias¹⁰⁹: "o que na verdade é social aparece como natural; uma relação que é de exploração parece ser uma relação justa" (BOTTOMORE, 1988, p.50). A força de trabalho na sociedade capitalista é também uma mercadoria, propriedade do trabalhador, que é "livremente" trocada por um salário¹¹⁰. Desta forma, as pessoas necessitam trocar sua força de trabalho pelo salário, para poder realizar outras trocas, e assim consumir produtos de que necessitam para viver.

De acordo com Marx, o trabalho é central para o funcionamento do sistema capitalista, força geradora da riqueza desigualmente expropriada. Desta forma, é interessante que o trabalho seja uma categoria valorizada socialmente e moralmente, mas sem se desvelar sua real centralidade no processo de produção. O fato de ser o trabalho que gera toda a riqueza é ideologicamente¹¹¹ subvertido, ou seja, é como se o capitalista "desse a possibilidade" de dignificação do homem, pois possibilita o processo de produção por meio de "sua" propriedade privada, como afirma Ellen Wood:

As virtudes do trabalho deixam de pertencer inequivocamente aos próprios trabalhadores. Passam a ser, acima de tudo, atributos do capitalista, e não porque este trabalhe, mas porque utiliza ativa e produtivamente sua propriedade, ao contrário da apropriação passiva do rentista tradicional. A 'glorificação' do trabalho no 'espírito do capitalismo' tem menos a ver com o status ascendente do trabalhador do que com o deslocamento pelo capital da propriedade arredada. (WOOD, 2006, p.172).

¹⁰⁷ "Todo trabalho é, de um lado, dispêndio de força humana de trabalho, no sentido fisiológico, e, nessa qualidade de trabalho humano igual ou abstrato, cria o valor das mercadorias. Todo trabalho, por um lado, é dispêndio de força humana de trabalho, sob forma especial, para um determinado fim, e, nessa qualidade de trabalho útil e concreto, produz valores-de-uso." (MARX, 1982, p. 54)

¹⁰⁸ A partir do dicionário do pensamento marxista: "É assim que o capitalismo *se apresenta*: sob disfarce. Desse modo, a realidade do trabalho social fica oculta por trás dos valores das mercadorias; assim, também os SALÁRIOS ocultam a EXPLORAÇÃO já que, embora sejam o equivalente apenas do VALOR DA FORÇA DE TRABALHO, parecem ser um equivalente do maior valor que a FORÇA DE TRABALHO em ação cria" (BOTTOMORE, 1988, p. 150).

¹⁰⁹ A partir do dicionário do pensamento marxista: "Todas as sociedades humana têm de produzir suas próprias condições materiais de existência. A mercadoria é a forma que os produtos tomam quando essa produção é organizada por meio da troca. Nesse sistema, uma vez criados, os produtos são propriedade de agentes particulares que têm o poder de dispor deles transferindo-os a outros agentes. Os agentes que são donos de produtos diferentes confrontam-se num processo de barganha pelo qual trocam seus produtos. Nesse processo, uma quantidade definida de um produto troca de lugar com uma quantidade definida de outro [...] Toda a massa de mercadorias produzida num período pode ser vista como uma massa homogênea de valor, embora, vista de outro ângulo, seja uma coleção heterogênea de valores de uso diferentes e incomparáveis." (BOTTOMORE, 1988, p. 266)

¹¹⁰ "O processo de trabalho, quando ocorre como processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista, apresenta dois fenômenos característicos. O trabalhador trabalha sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho [...] Além disso, o produto é propriedade do capitalista, não do produtor imediato, o trabalhador. O capitalista paga, por exemplo, o valor diário da força de trabalho. Sua utilização, como a de qualquer outras mercadoria, por exemplo, a de um cavalo que alugou por um dia, pertence-lhe durante o dia." (MARX, 1982, p. 210)

¹¹¹ "A ideologia oculta o caráter contraditório do padrão essencial oculto, concentrando o foco na maneira pela qual as relações econômicas aparecem superficialmente [...] Mas é claro que a ideologia burguesa da liberdade e da igualdade oculta o que ocorre sob o processo superficial de troca." (BOTTOMORE, 1988, p.185-185)

A força de trabalho, enquanto propriedade do trabalhador, está inserida em relações de trocas aparentemente livres e justas proporcionadas pelo detentor dos meios de produção. O trabalho ocupa posição central neste modo de produção, para Marx, como produtor de riqueza, como afirma Behring e Boschetti: “do lugar central e da condição estrutural do trabalho como fonte de valor para o capital” (BEHRING; BOSCHETTI, 2010, p. 54).

O sistema tem bases objetivas e também subjetivas: o trabalho, além de concretamente ser produtor de riqueza, é ideologicamente glorificado com o objetivo da reprodução e concentração de capital. A ideologia que glorifica o trabalhador e o trabalho é muito difícil de ser desconstruída, não sendo questionada e sendo o indivíduo julgado e também punido quando escapa à legalidade instituída e imposta.

Quem não se submete a tais condições de reprodução de suas condições de vida e procura a sobrevivência de outras formas, como por exemplo comercializando drogas ilegais, é criminalizada, além de julgada pela sociedade, do ponto de vista moral. O indivíduo é considerado o único responsável pela sua condição, devendo estar ele próprio no encargo de modificar sua situação, desconsiderando a estrutura de produção e reprodução da sociedade como a geradora da pobreza¹¹² e do desemprego estrutural.

Para a maioria e, sobretudo, para as mulheres com escolaridade baixa, estão disponíveis empregos com condições de trabalho historicamente pouco valorizados, exemplificados neste estudo por meio da trajetória de trabalho das mulheres colaboradoras da pesquisa. Quem não se submete às condições estabelecidas é apontado como quem não segue os padrões morais da sociedade. É como se o indivíduo não quisesse trabalhar, ignorando as “oportunidades” dadas a ele, ou seja, a responsabilidade do sujeito de sobreviver é individual. A informalização do trabalho, a flexibilização da acumulação do capital e os processos de superexploração são realidades vivenciadas, encontradas quando em contato com as histórias de vida das mulheres presas por comércio de drogas ilegais.

A partir deste panorama acerca da situação dos que vivem do seu trabalho e do entendimento do comércio de drogas em um mercado que amplia o capital, *o comércio de drogas ilegais é entendido nesta dissertação como um trabalho*, ou seja, a trabalhadora do

¹¹² A respeito da assistência social, individualização da questão social e controle: “Especificamente, assistência consiste na atribuição de um recurso e de uma justificativa ideológica legitimadora (visão ideológica). A atribuição não é doação, favor, pois implica um processo de captação desses mesmos recursos a partir da própria condição e da exploração do trabalhador. Os benefícios sociais constituem um sistema de manutenção mediatizada de trabalhadores improdutivos, incapacitados ou excluídos da produção e por isso estritamente controlados para não ferir as normas do 'livre contrato' de trabalho. O controle aparece para quem 'não quer' a 'liberdade' de trabalhar” (FALEIROS, 2009, p.49).

comércio de drogas vende sua força de trabalho em troca de certa quantidade de dinheiro no setor do comércio das drogas¹¹³.

A comercialização de drogas é uma atividade que completa o ciclo da mercadoria do mercado da droga, pois faz com que chegue ao consumidor final o produto a ser consumido. Entretanto, comercializar substâncias ilegais é uma atitude criminalizada, principalmente na parte potencialmente mais vulnerável do processo, no varejo.

Este é um mercado composto por todas as esferas da produção e circulação, muito mais abrangente do que o “visível” varejo, mais facilmente criminalizado. As mulheres consideradas trabalhadoras do comércio de drogas ilegais, inseridas na etapa de circulação do que é denominado de narcoeconomia, não restrita apenas ao mercado das drogas, são as principais criminalizadas. A narcoeconomia é globalizada e compreende diversos setores da economia, “legais” e “ilegais”, e tem arranjos diferentes no que se refere às diversas substâncias e etapas de produção e também aos diferentes territórios do país, e de fronteira. Importante ressaltar que *o processo de ampliação do capital não distingue o legal do ilegal*. Quando nos debruçamos no tema do mercado das drogas no contexto da narcoeconomia, o legal e o ilegal se constituem uma mesma rede que sobrevive mutuamente, não há uma separação entre um e outro.

Faz parte das mercadorias que circulam na narcoeconomia, consumidas pelo mercado das drogas, equipamentos como aviões, máquinas, armas e elementos químicos. Isto é interessante ao capitalismo global, pois movimenta a economia, gerando lucro em diversas áreas (RODRIGUES, 2012)

Os narcodólares gerados na narcoeconomia somam-se ao capital financeiro, havendo o interesse também de grandes empresários por trás desta economia da droga, pois gera muito capital sem a cobrança de impostos: cerca de US\$ 500 bilhões ao ano, a partir de relatório do escritório sobre drogas e crime, da Organização das Nações Unidas¹¹⁴. Além disso, a “guerra contra as drogas” também envolve uma série de tecnologias que movimentam o mercado global, como armamentos, equipamentos de segurança, câmeras, automóveis, remédios, clínicas, etc. (COGIOLLA, 1999).

¹¹³ A respeito da venda da força de trabalho, em Marx (1982): “Ele e o possuidor do dinheiro encontram-se no mercado e entram em relação um com o outro como possuidores de mercadoria, dotados de igual condição, diferenciando-se apenas por um ser o vendedor e o outro comprador, sendo ambos juridicamente pessoas iguais. A continuidade dessa relação exige que o possuidor da força de trabalho venda-a sempre por tempo determinado, pois se a vende de uma vez por todas, vender-se-a a si mesmo, transformar-se-á de homem livre em escravo, de um vendedor de mercadoria em mercadoria. Tem sempre de manter sua força de trabalho como sua propriedade, sua própria mercadoria, o que só consegue, se a ceder ao comprador apenas provisoriamente, por determinado prazo, alienando-a sem renunciar sua propriedade sobre ela” (MARX, 1982, p. 188).

¹¹⁴ Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2014/06/World_Drug_Report_2014_web_embargoed.pdf> Acesso em: 06 de jul. 2015.

O narcotráfico é um camaleão que na ilegalidade extrai seus lucros exorbitantes e os transfere para o mercado formal, graças à financeirização do capital, ficando imune. Este processo retira a condição concreta de crime do narcotráfico e a desloca para a pequena (e o pequeno) comerciante de drogas, que assume o ônus de criminoso por ser a mais vulnerável neste processo, desviando as atenções de um sistema criminoso articulado e consolidado internacionalmente.

Para analisar a narcoeconomia devemos entendê-la como uma dinâmica que envolve processos complexos e contraditórios. Ao mesmo tempo que o Estado capitalista¹¹⁵ cria leis para "acabar" com o comércio de drogas, ele depende da estabilidade econômica mundial, ou seja, a economia da droga (movimentadora de mercadorias em diversos setores) é parte da economia, sendo necessária para a reprodução do Estado, em última análise. O Estado não faz um embate concreto contra o capital representado pelo narcotráfico, seguindo a lógica repressiva, marginalizando a discussão das drogas e fortalecendo a criminalização seletiva.

Tendo em vista a importância da economia da droga para o sistema capitalista, e considerando o peso do sistema penal apenas para o comércio de drogas varejista, problematizo ainda concepção de crime que sustenta isto. Karl Marx, apesar de não pensar especificamente e com profundidade sobre o sistema penal e o delito, critica a concepção burguesa de delito e direito, como símbolos de relações de poder e não um consenso das vontades gerais¹¹⁶. Neste sentido, podemos afirmar que a lei penal inventa o crime, indo muito mais além da função dita de controle e punição da suposta "criminalidade".

No livro *A nova criminologia* (1973), produzido pelos pesquisadores Ian Taylor, Paul Walton e Jock Young, são analisadas também as teorias de Marx para problematizar o delito e o controle social¹¹⁷.

Na análise de Marx, em *Teorias da mais valia* (1905), trabalhada na obra acima citada, ele ressignifica e inverte o conceito de crime, não como um mal social a ser combatido, mas como parte da engrenagem do sistema capitalista: "O crime, graças a seus métodos

¹¹⁵ Sobre o Estado capitalista: "Essa atitude implica uma autonomia relativa do Estado na gestão das contradições inerentes ao processo de produção e às relações de classes e de grupos, mesmo fora do processo de produção. Para a gestão destas contradições o grupo de poder utiliza o aparelho do Estado ou cria novos aparelhos, seja pela repressão, seja pela recuperação, integração e controle das classes dominadas ou dos grupos populares [...] as concessões feitas pelo Estado se inscrevem num contexto de produção capitalista, onde devem por um lado assegurar a garantia da propriedade privada e a acumulação de capital, e por outro, garantirem o clima social necessário a esta acumulação." (FALEIROS, 2009, p. 53)

¹¹⁶ Taylor, Walton e Young (1973), a partir dos textos de Karl Marx, sobre a concepção das leis: "A ideia de que os indivíduos, livre e deliberadamente, celebram contratos com o Estado e que estes contratos constituem o direito não leva em conta as bases materiais do poder. Quando as condições materiais se expressam como relações de desigualdade e exploração, como se sucede no capitalismo, a ideia de que a lei guarda algo mais que uma relação muito indireta com a vontade é utópica." (TAYLOR; WALTON; YOUNG, 1973, p. 231)

¹¹⁷ *A nova criminologia* (1973) foi utilizada como base para a análise neste tópico, e não o original *Teorias da mais valia* (1905), pelo motivo de dificuldade de acesso ao original, sendo preferível citá-lo como APUD do que não colocá-lo no texto.

permanentemente renovados de ataque contra a propriedade, recria constantemente novos métodos de defesa, com o qual é tão produtivo como as greves para a invenção de máquinas” (TAYLOR; WALTON; YOUNG, 1973, apud MARX, 1905, p. 228). O crime, neste caso, não é entendido como uma ato imoral, mas também uma forma de ataque contra a propriedade, elemento central da lógica do sistema capitalista, expresso como bem maior protegido pelo direito penal.

O “crime” é também considerado por Marx uma resposta dada a partir de condições concretas de dominação anteriores:

O delito, ou seja, a luta do indivíduo isolado contra as condições dominantes, não surge do livre arbítrio. Responde, ao contrário, a idênticas condições daquela dominação. Os mesmos visionários que vem no direito e na lei o império de uma vontade geral dotada da própria existência e substantividade, podem ver no delito simplesmente a infração do direito e da lei. (TAYLOR; WALTON; YOUNG, 1973, apud MARX, 1905, p. 231)

Marx inverte a lógica ideologicamente reproduzida e entende o delito como uma infração do direito e da lei criada a partir dos interesses da classe dominante, não enquanto um consenso de vontades gerais. O delito é entendido como uma das formas de sobrevivência do trabalhador, ou seja, é uma das respostas à mesma situação de dominação que é imposta a todos. Sob a perspectiva crítica, e a partir das análises feitas, *o próprio sistema capitalista é entendido como delitivo*, por conta dos processos de pré-acumulação e acumulação capitalista, historicamente de usurpação das terras dos camponeses e de instauração de um sistema que desapropria as pessoas dos meios de produção, sendo elas obrigadas a venderem sua força de trabalho.

Para além disso, Marx também afirma como é interessante ao capital que exista “crimes”, pois cria necessidades:

O criminoso produz, ainda, toda a polícia e justiça criminal, boleguins, juízes, carrascos, jurados, etc; e todos aqueles diferentes ramos, que constituem outras tantas categorias da divisão social do trabalho, desenvolvem capacidades diversas do espírito humano, criam novas necessidades e novos modos de satisfazê-las (...) o crime retira do mercado de trabalho parte da população supérflua, e, por isso, reduz a concorrência entre os trabalhadores, impede, até certo ponto, a queda dos salários abaixo do mínimo, enquanto a luta contra o crime absorve parte dessa população (TAYLOR; WALTON; YOUNG, 1973, apud MARX, 1905, p. 228)

É importante deixar explícito que para Marx os “criminosos” são as pessoas criminalizadas, produzidos pelo próprio Estado. Ao invés de “inimigas” da sociedade e da ordem social, são imprescindíveis para que o sistema exista e se reproduza. Ele desconstrói a ideia maniqueísta em que todo o mal é representado pelos supostos criminosos, e a justiça seria responsável por combater isto, pois é uma relação em que um não existe sem o outro.

O comércio de drogas ilegais não foi sempre considerado um crime. O trabalho no comércio de algumas substâncias se torna crime a partir do momento em que há a necessidade de controle de uma parcela da população e de legitimação das estruturas desiguais da sociedade. A mulher que está no comércio de drogas ilegais é útil para o narcotráfico, pois gera lucro; para o consumidor, pois fornece drogas; e para o Estado, pois de certa forma é responsabilizada e tira de foco questões de cunho estrutural que ele mesmo mantém e reproduz.

A criminalização de pequenas comerciantes serve a interesses relacionados à manutenção de poderes econômicos e políticos. A partir da criminologia crítica, é possível compreender este processo de criminalização, como afirma Baratta (1999):

Dentro de um tal contexto histórico, o processo de criminalização e a percepção ou construção social da criminalidade revelam-se como estreitamente ligados às variáveis gerais de que dependem, na sociedade, as posições de vantagem e desvantagem, de força e de vulnerabilidade, de dominação e de exploração, de centro e de periferia (marginalidade). O sistema de justiça criminal e o seu ambiente social (a opinião pública) vêm estudados pela criminologia crítica, colocando em evidência e interpretando, à luz de uma teoria crítica da sociedade, a repartição desigual dos recursos do sistema (proteção de bens e interesses), bem como a desigual divisão dos riscos e das imunidades face ao processo de criminalização. (BARATTA, p. 41, 1999)

A estrutura que tem como base a propriedade privada funciona de forma que a desigualdade é assegurada na medida em que algumas pessoas vivem experiências de maior risco que outras. As mulheres colaboradoras da pesquisa tem um histórico de experiências que envolvem riscos, ou seja, vivem uma condição social histórica de desproteção por parte do Estado, o que faz com que vivam de forma precarizada, estando em uma situação de sujeitos vulneráveis.

Quanto maior o risco que esta mulher corre, maior sua chance de se envolver com práticas perigosas, criminalizadas e passíveis de prisão, por estarem mais vulneráveis e próximas da ilegalidade. Conseqüentemente, também tem menor imunidade frente o processo

de criminalização, sendo atingidas pouco pelo Estado no que se refere a proteções e muito a repressões. As mulheres mais vulneráveis que lotam as prisões brasileiras não representam e nem podem ser consideradas as maiores ou únicas responsáveis pelos crimes cometidos no Brasil.

O fato destas mulheres estarem inseridas no mercado das drogas ilegais torna pouco visível a situação de precarização nas diversas dimensões de suas vidas. É ignorada a condição de trabalhadora da mulher, ou seja, da necessidade de trabalhar, e forjam a de delinquente. É necessário que haja uma desconstrução de discursos e fronteiras criadas entre crime e trabalho.

O comércio de drogas ilegais e o trabalho são considerados opostos, ou se é trabalhador ou delinquente. Como foi problematizado no primeiro capítulo da dissertação, o projeto de nação foi constituído por instituições e ideologias que impõem um processo capitalista civilizador violento no qual o que escapa ao modelo europeu branco é inferiorizado e patologizado.

Este processo pode ser representado e entendido a partir da Escola Positiva de Direito que a partir do final do século XIX inicia um movimento que se empenha em construir verdades a respeito da criminalidade. A fronteira é construída a partir das formas de organização cultural e do que é considerado fora dos padrões morais e civilizatórios; a partir de pesquisas, estudos e políticas, algumas pessoas são consideradas inferiores, sem moralidade, propagadoras de doenças, dando bases concretas para a institucionalização do racismo e da misoginia. A partir disso, algumas pessoas são consideradas mais propensas a cometer crimes¹¹⁸.

Não é objeto de controle e punição quem de fato comete delitos, mas quem é considerado fora dos padrões culturais estabelecidos. No período da emergência do Estado brasileiro, quem está à frente na constituição das instituições se apresenta como salvador da nação brasileira, responsabilizando, principalmente, as pessoas negras e as mulheres pela situação de “descontrole social”, que é estrutural e reproduzida pelas mesmas instituições. A

¹¹⁸ “Deve-se refletir sobre a função simbólica e ideológica da justiça criminal, dos parâmetros morais por ela delimitados à sociedade, da singularidade dos costumes rituais, da linguagem e das maneiras, das linhas de separação entre o proibido e o permitido, a partir de uma realidade que não se circunscreve ao estritamente criminal, mas que, neste momento, inicia a dividir o mundo em constituído de sujeitos criminosos e não criminosos, como forma de organização cultural”. (CANCELI, 2001, p. 31)

“ciência” produzida, que disfarça o discurso racista patriarcal, constrói um país que discrimina e é desigual.

A fronteira entre sujeitos criminosos e não criminosos surge da necessidade de controle sob algumas pessoas que são responsabilizadas e consideradas menos humanas ou até não humanas. Isto faz com que se crie condições de dominação concretas que se institucionalizam (família, escola, universidade, tribunal, manicômio, prisão), apesar das sempre presentes resistências. Este cenário fica explícito quando é analisada a construção do Estado-nação brasileiro através do estudo de diversas instituições do governo e formação da sociedade, descrito com mais profundidade no capítulo primeiro.

São construídos discursos e ações com relação aos considerados criminosos, que reafirmam e reproduzem as desigualdades do Brasil, onde uns são mais cidadãos que outros. Ou seja, não existe crime em sua definição natural, ele se conforma de acordo com a necessidade de quem está sob o controle. Quem está mais vulnerável à aplicação da lei, ou seja, quem não tem proteção e força política e econômica, tem mais chances de ser considerado criminoso.

A manutenção de uma ideologia binarista que supervaloriza o trabalho e considera alguns crimes cometidos por certas pessoas como o mal da sociedade, faz com que a realidade se reproduza de forma desigual, criminalizando seletivamente. A atribuição do *status* de criminosa se dirige a certa parcela da população que vive a violência estrutural do sistema capitalista de forma mais acirrada¹¹⁹:

De fato, a ordem social desigual é assegurada pela seletividade do sistema de justiça criminal nos níveis de definição legal, de aplicação judicial e de execução penal, assim estruturado: a) em primeiro lugar, a definição legal seletiva de bens jurídicos próprios das relações de propriedade e de poder das elites econômicas e políticas dominantes (lei penal); b) em segundo lugar, a estigmatização judicial seletiva de indivíduos das classes sociais subalternas, em especial dos marginalizados do mercado de trabalho (justiça penal); c) em terceiro lugar, a repressão penal seletiva de indivíduos sem utilidade no processo de produção de mais-valia e de reprodução ampliada do capital (prisão). (CIRINO, 2005, p.5)

¹¹⁹ “As classes subalternas são aquelas selecionadas negativamente pelos mecanismos de criminalização. As estatísticas indicam que, nos países do capitalismo avançado, a grande maioria da população carcerária é de extração proletária, em particular, de setores do subproletariado e, portanto, das zonas sociais já socialmente marginalizadas como exército industrial de reserva pelo sistema de produção capitalista”. (BARATTA, 2011, p. 198)

O processo de criminalização está relacionado com a manutenção de uma ordem social desigual. Ele funciona para proteger alguns bens privados e no qual algumas pessoas são consideradas potencialmente criminosas. O direito representado por suas instituições é um mecanismo que assegura a manutenção e ampliação da ordem desigual.

Como afirma Cirino (1984, p.127): “justiça penal e justiça econômica são aspectos inseparáveis de um mesmo fenômeno, o controle social pelo Estado, como organização política do poder da classe (ou bloco de classes) dominante. A prisão, enquanto parte do sistema de criminalização, também reproduz as condições dominantes, diretamente relacionadas ao controle das trabalhadoras”. E continua:

[...] é possível afirmar que o sistema carcerário reproduz as desigualdades das relações capitalistas, garantindo a subordinação estrutural baseada na separação trabalhador/meios de produção, e impondo a discriminação necessária (como controle total dos indivíduos) ao regime de trabalho na fábrica e à estrutura de poder na sociedade (modelada pela fábrica); complementarmente, reproduz um setor de marginalizados, recrutados do 'exército industrial de reserva' (ou força de trabalho excedente, constituída pelos marginalizados do mercado de trabalho), qualificados negativamente pela intervenção estigmatizante do Estado, mas com funções interferentes no mercado de trabalho, como a concorrência do trabalho do preso e seus reflexos no rebaixamento dos níveis salariais, a maior exploração do trabalho do ex-condenado, o seu emprego na circulação ilegal do capital (processos ilegais de acumulação, como o tráfico de drogas, o jogo do bicho, a exploração do lenocínio, e a indústria do crime, em geral). (CIRINO, 1984, p. 166)

A prisão de parcela das trabalhadoras é uma das formas de ampliar as desigualdades sociais e de controle daqueles que constituem o exército industrial de reserva¹²⁰. A existência de trabalhadores sem trabalho tem como função legitimar as condições de trabalho que estão postas, regular os salários no nível mínimo, estabelecer o controle dos trabalhadores empregados que podem ser substituídos a qualquer momento, e possibilitar a circulação do capital ilegal, que gera grandes quantidades de lucro a diversos setores de mercado.

A crescente criminalização de certas mulheres, ou seja, o aumento das políticas penais, vem em consonância com o desmonte do (nunca pleno) Estado de direito brasileiro, pois não há trabalho para todos, e estes são controlados e adequados ao trabalho quando o mercado deles necessitar (SIQUEIRA, 2013). Ou seja, é interessante para a manutenção e ampliação do sistema capitalista que haja pessoas sem trabalho, ou com trabalhos temporários, precários,

¹²⁰ A partir do dicionário do pensamento marxista, organizado por Tom Bottomore: “A existência de uma reserva de força de trabalho desempregada e parcialmente empregada é uma característica inerente à sociedade capitalista, criada e reproduzida diretamente pela própria acumulação do capital, a que Marx chamou exército industrial de reserva.” (BOTTOMORE, 1988, p. 144)

sem regulamentação e com baixos salários. Para os pobres que não tem trabalho legal é necessário o controle, seja pela via prisional, ou da assistência social, duas Políticas Públicas muito distintas.

As pessoas que não conseguem trabalho ou não se adequam às possibilidades são controladas por estas duas políticas citadas. Como consequência das condições estruturais do sistema capitalista, da ausência de serviços sociais universais nas cidades satélite e da presença de policiamento ostensivo, é gerada uma demanda pela prisão, que é um instrumento de controle desta população “desviante”, configurando uma presença penal do Estado, como afirma Waqcant (2007):

O desdobramento dessa política estatal de criminalização das consequências da pobreza patrocinada pelo Estado opera de acordo com duas modalidades principais. A primeira, e menos visível, salvo para os diretamente afetados por ela, consiste em reorganizar os serviços sociais em instrumento de vigilância e controle das categorias indóceis à nova ordem econômica e moral [...] o segundo componente da política de contenção repressiva dos pobres é o recurso maciço e sistemático à prisão. (WAQCANT, 2007, p. 111)

Apesar de Waqcant falar do contexto dos Estados Unidos, sua análise nos diz muito a respeito da situação brasileira e permite a compreensão de aspectos aqui existentes. Foi possível constatar com a pesquisa realizada que desde o período de suas infâncias as mulheres estavam inseridas em processos de trabalho e sem acesso a políticas sociais. As possibilidades e a proteção oferecidas pelo Estado são restritas, mas o braço punitivo do mesmo está bem articulado e pronto para agir, ampliando as formas de controle e punição cada vez mais duras.

A violência estrutural pode ser entendida por um orçamento que não prioriza os gastos sociais, realizando políticas focalizadas na pobreza extrema, ao invés de universais; e pela segurança pública que se refere especificamente ao policiamento ostensivo e construção e modernização de prisões:

A ascensão do Estado mínimo no aspecto econômico e social e do Estado máximo no como das políticas de segurança, as quais utilizam o 'darwinismo social' como estratégia de controle e as políticas penais de emergência com base na eficiência penal, instaura um paradoxo: pretende remediar com mais violência institucional a violência estrutural brutalmente intensificada pela expulsão massiva de trabalhadores do mercado de trabalho oficial (ARGUELTO, 2005, p. 23)

A violência estrutural está diretamente ligada com o trabalho, e mais especificamente com as condições precárias, a ausência de trabalho e todas as situações que isto gera. Há a individualização de problemas que são estruturais, como se houvesse pessoas culpadas por

uma situação que elas de fato não causaram. Esta individualização é respondida com a política de “tolerância zero”, aumentando a criminalização e as punições.

O investimento em mais violência e em prisões por parte do Estado não torna a vida das pessoas mais segura, pois apenas 9% das mulheres que estão presas cometeram “crimes contra a pessoa” (homicídio e latrocínio)¹²¹. Este tipo de investimento repressor a sensação que causa na população é de necessidade cada vez maior destas ações, ou seja, causa mais sensação de insegurança, medo, como se houvesse um mal a ser combatido.

Em outras palavras, a criminalização e estigmatização de pessoas que não são violentas, localizadas na parte mais frágil do mercado das drogas cumpre uma função de camuflar o real problema, pois elas acabam por ser responsabilizadas, consideradas as principais culpadas por algo que tem suas raízes muito mais profundas e estruturais. O medo e a insegurança são os afetos que norteiam o debate sobre as “drogas” e a “violência”, ignorando a violência estrutural do sistema capitalista.

¹²¹ Dados do DEPEN

CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou se aproximar do comércio ilegal de drogas através da voz de seis mulheres presas que vivenciaram essa experiência. O fio condutor da pesquisa é o percurso histórico da relação crime e trabalho da mulher: parcela das mulheres que necessita trabalhar e é controlada conforme os interesses políticos, econômicos, sociais e morais em cada momento histórico. Hoje este controle atinge a vida de mulheres que optam pelo comércio de drogas diante da necessidade de empenhar sua força de trabalho para sobreviver e reproduzir suas condições de existência.

A condição social da mulher presa pelo crime do tráfico de entorpecentes tem permanências que podem ser compreendidas nas desigualdades de classe, raça e gênero, historicamente construídas. São estas as três categorias centrais da pesquisa que permitem traçar a condição atual das mulheres, expressa nas relações de trabalho e na desproteção e criminalização promovida pelo Estado: precarização de vidas e vivências violentas. As mulheres pobres e negras, alvo dos processos de criminalização institucionalizados pelo Estado, têm um percurso trabalhista de informalidade e historicamente ocupam as funções mais precárias.

A necessidade concreta do trabalho na vida das mulheres envolve contradições históricas e atuais. Ainda não existem as condições materiais para um amplo segmento das mulheres, principalmente por conta das desigualdades racializadas concretas, de fato estudarem e se profissionalizarem como forma de tentar obter trabalho menos precarizado. A organização do mercado de trabalho, apesar de mais igualitário nos últimos anos, ainda mantém a demanda por certos tipos de trabalho precarizado, os quais são ocupados pelas pessoas com menor escolaridade e baixa qualificação.

Ao mesmo tempo que o trabalho é “glorificado”, o trabalho doméstico (remunerado ou não) é destinado às mulheres como uma permanência histórica. As categorias de gênero, classe e raça, articuladas, apontam para um processo de resistência: quando as mulheres colaboradoras da pesquisa recusam ser empregadas domésticas, estão afirmando com todas as letras que não querem mais estar neste lugar reservado historicamente a elas em sua condição de classe, raça e gênero. Essa análise nos remete ainda ao século XVIII, quando as mulheres negras já saíam às ruas para resistir a esta condição de trabalhadoras domésticas (ou mesmo escravas).

Apesar deste aspecto da resistência a ocupar o espaço social destinado a elas, as mulheres que ingressam no comércio de drogas ilegais como alternativa ao trabalho

precarizado também podem estar mais vulneráveis às violências. Além dos complexos arranjos deste mercado ilegal e masculino, são criminalizadas pelo Estado que chega até elas predominantemente pela mão punitiva.

Compreender algumas relações e processos que envolvem as mulheres presas pelo crime do tráfico de entorpecentes significa compreender uma etapa específica da economia da droga em um determinado território. Ou seja, se aproximar da dinâmica vivida pelas mulheres colaboradoras da pesquisa não significa apreender como opera a criminalidade no DF, ou como se configura a narcoeconomia.

A etapa em que as mulheres mais estão inseridas no comércio de drogas é na circulação das mercadorias, onde o risco de ser presa é muito maior. As mulheres presas são as mais vulneráveis na estrutura do comércio de drogas ilegais: facilmente repostas e hierarquicamente pouco influentes. Aproximar-se das trabalhadoras do comércio de drogas ilegais é compreender como vive quem participa na etapa da circulação, que favorece os que ocupam hierarquicamente postos superiores na estrutura do narcotráfico.

A participação da mulher no comércio de drogas ilegais está inserida em uma lógica vivida ao longo de sua trajetória de trabalho, ainda com a característica da precarização, levando em consideração sua condição de classe, raça e gênero. O fato de ser um mercado ilegal tem determinantes na forma como se organiza, mas o processo produtivo tem as mesmas características que outros mercados, inclusive sendo o trabalho a base da riqueza produzida.

O trabalho valorizado socialmente é o relacionado a processos de regulamentação estatal e controlado pelo “poder público”, em oposição às atividades ligadas à ilegalidade, relacionadas com o crime e controladas pela polícia e sistema de justiça. Entretanto, há uma série de trabalhos, incluindo alguns exercidos pelas mulheres, que mesmo não sendo considerados crime se caracterizam pela ilegalidade: é proibido, reprimido e/ou não devidamente protegido e coberto pelos direitos. Sejam eles criminalizados ou não, os trabalhos permeados pela ilegalidade fazem parte da trajetória destas mulheres: trabalho infantil, doméstico, comércio de rua.

O comércio de drogas faz parte desta trajetória na ilegalidade e é afirmado enquanto um trabalho pelas mulheres colaboradoras da pesquisa, inclusive comparado a outras experiências que tiveram anteriormente. É importante desconstruir o caráter de crime do tráfico de entorpecentes, entendendo-o como parte do processo produtivo e de circulação de mercadorias. Esta polaridade crime-trabalho legitima a criminalização de mulheres que

historicamente foram as mais desprotegidas pelo Estado de direito, sendo elas atingidas predominantemente por sua mão punitiva.

A diferença de denominação ao longo da pesquisa, quando por vezes é afirmado “crime de tráfico de entorpecentes” e outras vezes “comércio de drogas ilegais”, já explicitada em nota de rodapé na Introdução, tem a função de apontar a posição adotada nesta pesquisa, ou seja, desconstruir esta atividade realizada pelas mulheres como um crime e afirmar como um trabalho. O primeiro termo é utilizado quando refere-se ao discurso construído para legitimar que parcela da população seja criminalizada, e o segundo quando nos aproximamos desta atividade, descortinando algumas impressões do senso comum e considerando-o como um trabalho. Esta dupla denominação utilizada estrategicamente explicita a posição que assumimos quando em contato com as mulheres colaboradoras da pesquisa.

A problematização a respeito da trajetória de trabalho das mulheres revela como as seis colaboradoras da pesquisa exerceram trabalhos em sua maioria informais, ainda pouco ou nada inseridos no sistema de garantia de direitos. Ou seja, não estão localizadas em um lugar de direitos, apesar de ser importante pontuar a lei que regulamenta os trabalhos domésticos, que atinge as trabalhadoras formais. O comércio de drogas surge como uma atividade ilegal, mas que possibilita algumas condições que não são possíveis no mercado formal: melhor remuneração e “satisfação profissional”.

Este comércio se insere na vida das mulheres também quando não há por parte delas disposição para a realização de trabalhos pouco valorizados. É importante ressaltar que apenas uma pequena parcela de mulheres tem seguido este *outro caminho*, objeto de estudo, considerado na pesquisa uma opção dentre as possíveis. É uma resposta individualizada para uma situação concreta de sobrevivência, mas também tem relação com as formas de sociabilidade construídas e vivenciadas.

A partir dos relatos das mulheres sobre suas trajetórias, podemos observar que a necessidade do trabalho as faz buscar também no comércio de drogas uma forma de sobreviver em uma sociedade em que os indivíduos necessitam do trabalho para tal. Algumas garantias sociais são associadas ao trabalho regulamentado, que não é uma realidade para a maioria da população desprotegida socialmente. Há a relação entre a entrada de mulheres neste comércio e a ausência de políticas sociais em suas trajetórias e no presente, pois o comércio de drogas é uma forma individual que possibilita ter acesso a serviços e bens de consumo.

Em comparação aos trabalhos disponíveis para elas, este é um trabalho no qual ganham melhor, sentem-se autônomas, conseguem consumir o que desejam para si e suas

famílias, proporcionam melhores condições de acesso à educação para seus filhos, entre outros acessos que não conseguiriam de outras formas. Aspecto ressaltado por elas é a possibilidade de inserção no consumo, que significa o acesso a diversas situações e bens. As necessidades que o Estado não supre, elas buscam atender de forma individualizada. Esta é uma situação contraditória, pois a responsabilidade de assegurar o bem estar recai sobre os indivíduos e a família, a partir do trabalho, mas quando as mulheres buscam no comércio de drogas ilegais uma forma de também sobreviver, tem como única resposta a criminalização.

Desta forma, indicamos nesta pesquisa que *o comércio de drogas ilegais faz parte da trajetória profissional das mulheres*, seja como o primeiro trabalho, ou após ter passado pelo mercado “legal”, ou até ilegal (como por exemplo: comerciante de rua). O comércio de drogas tem similaridades e diferenças quando comparado aos disponíveis a elas. Os trabalhos mais duros e desvalorizados parecem ser menos motivadores quando comparados à dinâmica e ganho possíveis do comércio de drogas ilegais, de acordo com seus relatos.

Este é um mercado no qual a mulher pode atuar de diversas formas: pode ser autônoma, comprar certa quantidade de drogas e vender como preferir; estar submetida a um chefe (intermediário), trabalhando em uma boca de fumo, levando e trazendo drogas; ou mesmo na rua. Há a possibilidade de se tornar comerciante de drogas de forma simples, ou seja, é uma atividade que as mulheres têm acesso fácil.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é, ainda na adolescência, o ingresso para o comércio de drogas como parte da trajetória de trabalho e também como primeira experiência, que se caracteriza como uma das piores formas de trabalho infantil. Isto aponta ainda para uma questão geracional, que pode ser observada por meio do fato de metade (50%) das mulheres presas no Brasil ser jovem (até 29 anos). O comércio de drogas está sendo uma possibilidade real para adolescentes e mulheres jovens que não aceitam mais estar submetidas a alguns tipos de trabalhos precarizados.

Importante ressaltar que, mesmo estando inseridas no comércio de drogas desde adolescentes, ou sendo esta uma de suas principais atividades laborais durante toda vida, elas ainda não se consideram traficantes. O fato de recusarem ser nominadas como traficantes neste mercado coloca uma contradição quando visualizamos seus discursos e vivências: este fato pode ter relação com a prisão durante boa parte de suas vidas, e também no presente, não querendo ser reconhecidas como tal. Ou, como elas mesmas afirmam: por considerarem traficantes aqueles que tenham mais poder na estrutura do comércio de drogas.

A partir da lógica das narrativas, a pesquisa indica que as mulheres têm alguma percepção da estrutura capitalista por trás do comércio de drogas ilegais, na qual se

consideram trabalhadoras, muito diferente dos traficantes - que seriam aqueles que detêm os meios de produção nesta economia. Interessante notar que isto não acontece com tamanha clareza quando elas falam sobre os trabalhos legais que realizaram. Ou seja, as mulheres se percebem em uma estrutura desigual societária, mas não têm claro que a face mais precarizada no mercado de trabalho dá condições para a reprodução das desigualdades.

A pesquisa mostrou que a questão das mulheres no comércio de drogas traz à tona mais contradições que conclusões. A partir das falas das mulheres há aspectos que as aproximam e as afastam do comércio de drogas, que foram possíveis de serem categorizados e abordados ao longo desta Conclusão. Acerca dos pontos que aproximam elas deste comércio, destacamos: autonomia; não exercer trabalhos em que se sintam “inferiorizadas”; maior remuneração; sensação de poder; flexibilidade de horários; possibilidade de estar mais perto de casa e dos filhos. Dos pontos que as afastam: risco de ser presa e sofrer violência (do Estado e dos homens) e o envolvimento em relações machistas.

No caso das mulheres no comércio de drogas, especificamente sobre a questão de gênero, há pontos que são fundamentais para compreender os aspectos contraditórios explicitados. Neste mercado acontece o mesmo que em outros setores da economia e da política, entendido como um movimento geral da sociedade, no qual há uma redução das desigualdades entre homens e mulheres. As mulheres estão mais presentes e de forma mais igual nos espaços públicos, o que se reflete no comércio de drogas, pois proporcionalmente estão sendo mais presas que os homens - o que revela maior envolvimento das mulheres neste mercado e um Estado que tem criminalizado em escala crescente.

A fala das colaboradoras se dão no sentido de que trabalham diferente dos homens, transformando em alguma medida o contexto do comércio de drogas, pois afirmam têm outras formas de realizar as atividades neste espaço. O fato de afirmarem serem menos violentas, garantirem o sustento da família, não gastarem com futilidades, indica algumas fissuras nas formas de estar nesta dinâmica.

A responsabilidade das mulheres com os filhos também dá outro caráter para suas atividades no comércio de drogas, exigindo uma postura diferenciada no envolvimento com a ilegalidade. Elas buscam não estar envolvidas completamente no comércio de drogas e em situações de violência, pois podem estar representando perigo e risco para a família. A responsabilidade com os filhos e família tem uma importância central para as mulheres colaboradoras da pesquisa, ou seja, existe um aspecto de cuidado com pessoas próximas e familiares, e principalmente receio que os filhos entrem para o comércio de drogas.

As relações de poder do comércio de drogas ilegais não se dão em uma única direção, na qual as mulheres são totalmente subordinadas ou encontram nesta atividade uma forma de ressignificar radicalmente as relações estabelecidas. Ou seja, mesmo que digam realizar fissuras com algumas práticas predominantes neste mercado, ele ainda é formado por relações desiguais entre homens e mulheres, e entre adultos e adolescentes. Em algum nível as mulheres rompem, embora em outro perpetuem a violência dominante deste cenário, bem como as relações de subordinação e os comportamentos esperados da perspectiva de gênero.

O ingresso no comércio de drogas é afirmado pelas mulheres como uma forma delas se igualarem aos homens. Por um lado, a atividade no comércio de drogas aproxima as mulheres dos homens, atingindo uma igualdade do ponto de vista do gênero; mas as afasta das mulheres, pois menos desiguais em relação aos homens, e mais desiguais em relação às mulheres. Este movimento é contraditório, pois reforça de certa forma este espaço como masculino e desigual, mas também possibilita que as mulheres ressignifiquem este trabalho e o lugar social da mulher com sua presença.

O comércio de drogas pode ser considerado um trabalho diferenciado quando comparado aos que elas realizavam antes ou têm a possibilidade de realizar, mas também tem semelhanças. Em certo nível, há um rompimento com a trajetória de trabalho, pois exige a atitude de iniciar-se e adequar-se a um universo predominantemente masculino, ainda que envolvidas em relações machistas e violentas.

Há ainda uma desigualdade entre homens e mulheres nesta atividade. As posições das mulheres no comércio de drogas são muitas vezes de inferioridade em relação aos homens, pois acabam por estar associadas aos homens e exercendo funções como a de transporte, mais perigosas e passíveis de prisão. Apesar disso, mesmo quando a entrada para o comércio de drogas está relacionada a um homem, não podemos considerar que há um por trás das escolhas e ações de todas as mulheres, ou que se trata sempre de uma relação de subalternidade.

Apesar dos ganhos possíveis no comércio de drogas, existe a consciência por parte das mulheres de que é uma atividade que envolve violência e riscos e da necessidade de buscar outras formas de vida e trabalho. Entretanto, para as mulheres colaboradoras da pesquisa, *as condições concretas apontam para a continuidade na ilegalidade.*

A violência e a possibilidade de prisão é entendida por elas como fenômenos que vêm crescendo, e que as faz refletir se devem continuar neste meio. Entretanto, quando livres, relatam que a necessidade de sobrevivência e as chances mais próximas e possíveis apontam para o mesmo caminho já seguido, como elas mesmas afirmam, reavaliando suas falas. Além

disso, a prisão marca a trajetória de trabalho das mulheres, que têm dificuldade em retornar ao mercado de trabalho, problema que elas já encontravam antes mesmo de serem presas e que só se agrava após a prisão. Há uma desresponsabilização do Estado e da sociedade com as pessoas egressas do sistema prisional.

As mulheres respondem a uma situação estrutural (a necessidade de trabalhar) com o comércio de drogas ilegais, e a resposta punitiva não é a única que o Estado pode dar. Quem é presa são mulheres que comercializam drogas como forma de manter sua vida, inseridas em um mercado que funciona internacionalmente e é movido pelo lucro, em diversas áreas. A prisão destas mulheres não altera o funcionamento do narcotráfico, e suas prisões amplia mais os problemas sociais no Brasil.

A prisão destas mulheres não serve ao que se propõe. Tendo em vista as diversas ilegalidades a que estão sujeitas as mulheres presas, antes e após a prisão, e que o aprisionamento destas mulheres não altera em nada a hierárquica estrutura do narcotráfico, *aponto como necessário o esforço no sentido do desencarceramento das mulheres presas pelo crime do tráfico de entorpecentes*. Esta seria uma forma do Estado e da sociedade reagir diante da forma punitiva e violenta com que esta situação vem sendo tratada.

Neste sentido, o *Programa Nacional de desencarceramento e abertura do cárcere para a sociedade (2015)*¹²², produzido por movimentos sociais e organizações da sociedade civil,¹²³ sugere apontamentos: a revogação do Plano Nacional de Apoio ao Sistema Prisional, pactuação de um plano para redução e apoio à população carcerária, limitações para a prisão cautelar, não criminalizar o uso e comércio de drogas, abertura para uma justiça "horizontal", ampliação das garantias na Lei de Execução Penal, abertura do cárcere e mecanismos de controle popular, vedação da privatização do Sistema Prisional, prevenção e combate à tortura e desmilitarização da polícia e da política.

O Estado não deve responder a esta expressão da questão social (aumento de mulheres no comércio de drogas) apenas de forma punitiva. Se quando as mulheres estavam na rua tinham o comércio de drogas como um trabalho, o qual optavam diante das outras opções de trabalhos, sua entrada ou permanência no comércio de drogas é fortalecida quando presas e mais tarde quando egressas do sistema prisional, com a pouca presença de políticas sociais.

¹²² Disponível em: <<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/08/agendaContraEncarceramento.pdf>> acesso em: dezembro/2015 Acesso em: 10 de dez. 2015.

¹²³ Associação Nacional de Defensores Públicos Federais – ANADEF; Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo – CDHEP; Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade – MG; Instituto Práxis de Direitos Humanos; Justiça Global; Mães de Maio; Margens Clínicas; Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Pastoral Carcerária Nacional – CNBB; Pastoral da Juventude – CNBB; Programa de extensão CULTHIS/UFMG: Espaço de atenção psicossocial ao preso, egresso, amigos e familiares; Rede 2 de outubro; Sociedade Sem Prisões.

O comércio de drogas ilegais tem se colocado como uma possibilidade real de obtenção de renda para algumas mulheres, que vem sendo criminalizadas e pouco atendidas pelas políticas públicas. Ao invés de proporcionar as mulheres a efetiva elevação da escolarização, profissionalização e acesso a trabalhos qualificados na prisão, o Estado reforça a permanência na ilegalidade. Caso as possibilidades continuem as mesmas, há esta tendência, pois o comércio de drogas é muito atrativo diante das possibilidades "legais" acessíveis a elas.

A conclusão geral deste trabalho de aproximação com a realidade destas mulheres é *que é uma escolha de resistência no sentido de que elas não querem mais estar na posição que historicamente foi destinado a elas*. A escolha de mulheres que vão para o comércio de drogas também aponta para a construção, mesmo que individual, de uma reflexão na qual há uma resistência ao lugar comum. Por um lado, a opção pelo comércio de drogas tem um caráter de resistência a certos tipos de trabalho historicamente disponíveis a elas, mas por outro não oferece resistência concreta ao sistema econômico, pois colabora com o mercado internacional que lucra com este comércio e se isenta de responsabilidade, que recai sobre elas, que estão sendo presas.

REFÊRENCIAS

- ANVISA. **Portaria número 344, de 12 de maio de 1998.** Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisalegis/VisualizaDocumento.asp?ID=939&Versao=2>>\ Acesso em: 8 dez. 2015
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PERNAMBUCO. Presença feminina. <http://www.alepe.pe.gov.br/sistemas/perfil/presencafeminina/MaugustaMVasconcelos.html>. Acesso em: 10 dez. 2015
- ABRAMOVAY, Mirian. **Gangues, gênero e juventudes: donas de rocha e sujeitos cabulosos.** Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR): Brasília, 2010
- ALVES, Adriana Dantas Reis. **As mulheres negras por cima o caso de Luiza Jeje - escravidão, família e mobilidade social** - Bahia, c. 1780-1830. Dissertação de doutorado na Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2010.
- ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista. **Entre as leis da ciência do estado e de Deus: surgimento dos presídios femininos no Brasil.** São Paulo, IBCCRIM, 2012.
- ANTUNES, Ricardo; PORCHMAN, Marcio. **A desconstrução do trabalho e a explosão do desemprego estrutural e da pobreza no Brasil.** In: Produção de pobreza e desigualdade na América Latina. Porto Alegre: CLACSO, 2007. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D6203.dir/08antu2.pdf>>.
- ARGUELTO, Katie. **Do Estado social ao Estado penal: invertendo o discurso da ordem.** In: Anais do Congresso Paranaense de Criminologia. Londrina: Mimeo, 2005.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação.** Soc. estado., Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, ago. 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 8 dez. 2015.
- BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social – uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado**”. Universidade de Saarland, Alemanha, 1990.
- _____. **Criminologia e feminismo.** Porto Alegre: Sulina, 1999.
- _____. **Criminologia crítica e crítica do direito penal - introdução à sociologia do direito penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- BARCINSKY, Mariana. **Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas.** Revista Ciência & Saúde Coletiva, 2009.
- _____. **Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina.** In: Contextos Clínicos, vol. 5, n. 1, janeiro-junho 2012.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social - fundamentos e história.** São Paulo: Cortez, 2010.
- BENJAMIN, Walter. **Obras escolhidas 1.** Magia e técnica, arte e política. São Paulo, Brasiliense: 1985.
- BIDASCA, Karina. **Reconociendo las superficies de nuestras hendiduras - cartografiando el sur de nuestros feminismos.** In: Legados, genealogías y memorias poscoloniales en América Latina: escrituras fronterizas desde el Sul. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: E. Godot Argentina, 2014.
- BOITEUX, Luciana. **A Nova Lei Antidrogas e o aumento da pena do delito de tráfico de entorpecentes.** In: Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), ano 14. n. 167, outubro 2006, p. 8-9.
- _____. **Drogas e cárcere, repressão às drogas, aumento da população penitenciária brasileira e alternativas.** In: Drogas: uma nova perspectiva. Clécio Lemos; Cristiano Avila Marona; Jorge Quintas. São Paulo: IBCCRIM, 2014.
- BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1988.
- BRASIL. Código Criminal (1830). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 10 jan. 2015

_____. **Código Criminal (1890)**. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>> Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Constituição (1890)**. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

_____. **Decreto 1.641/1907**. Providencia sobre a expulsão de estrangeiros do território nacional. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro-1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Código penal de 1940**. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> Acesso em 10 abr. 2014

_____. **Decreto 54.2016/1964**. Promulga a Convenção Única sobre entorpecentes. Disponível em: <<http://www.cbdd.org.br/wp-content/uploads/2009/10/Convencao-Unica-de-1961-portugues.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Lei de Execução Penal**. Jul./1984. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm> Acesso em: 10 abr. 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: abr. 2014

_____. **Lei 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

_____. **Lei 8072/1990**. Dispõem sobre os crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

_____. **Lei 11.340/2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

_____. **Lei 11.343/2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm>. Acesso em: Acesso em: 10 jan. 2015

_____. **Portaria 131/2012**. Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as comunidades terapêuticas. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/sau/legis/gm/2012/prt0131_26_01_2012.html - portaria 131, de 26 de janeiro de 2012>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Levantamento anual SINASE 2013**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>>. Acesso em: 10 jan. 2015

_____. **Portaria Interministerial número 210 de 16 jan. 2014**. Institui a Política Nacional de atenção às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional Disponível em: <http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/PPM/U_PT-INTERM-MJ-MSPM-210_160114.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Lei complementar número 150/ 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015

_____. **Ministério da Justiça**. Levantamento nacional de informações penitenciárias sobre mulheres. junho/2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Departamento Penitenciário Nacional**. Disponível em: <www.depen.gov.br>. Acesso em: 10 abr. 2014

BRECHT, Bertold. **Elogio do Aprendizado, in Poemas 1913 – 1956**, São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 121

BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade - o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BRUSCHINI, Cristina. **Gênero e trabalho no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação? (Brasil 1985/95)**. In: ROCHA, Maria Isabel Baltar (Org.). *Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: Editora 34, 1998.

_____. **O Trabalho da Mulher Brasileira nas Décadas Recentes. Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 179, jan. 1994. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16102>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SOARES, Barbara; ILGENFLITZ, Iara. **Prisioneiras - vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond Ltda, 2002.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

CARDOSO, Cláudia Pons. **Outras falas: feminismo na perspectiva de mulheres negras brasileiras. Tese de doutorado**. Salvador: PPGNEIM/UFBA, 2012.

CARNEIRO. Sueli e SANTOS, Tereza. **Mulher negra**. São Paulo, Conselho Estadual da Condição Feminina/Nobel, 1985.

_____. **Mulheres negras: lembrando nossas pioneiras**. *Jornal Correio Braziliense*, Coluna Opinião, 8/3/2002c, p. 5.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **A questão social no Brasil: crítica do discurso político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CHERNICHARO, Luciana Peluzio. **Sobre mulheres e prisões: seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil**. 2014. Dissertação - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CIRINO, Juarez dos Santos. **A criminologia radical**. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

_____. **Raízes do crime - um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência**. Forense: Rio de Janeiro, 1984

_____. **A criminologia crítica e a reforma da legislação penal**. Trabalho apresentado na XIX Conferência Nacional dos Advogados. Florianópolis, 2005.

COGGIOLA, Osvaldo. **O tráfico internacional de drogas e a influência do capitalismo**. In: *Revista Adusp*, 1996.

GONZALÉS, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: SILVA, Luiz Antônio Machado et alii. *Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos*. Brasília, ANPOCS, 1983. 303p. p. 223-44. (Ciências Sociais Hoje, 2.)

_____. **A mulher negra na sociedade brasileira**. In: LUZ, Madel, T., org. *O lugar da mulher; estudos sobre a condição feminina na sociedade atual*. Rio de Janeiro, Graal, 1982. 146p. p. 87-106. (Coleção Tendências, 1.)

CORREAL, Diana Marcela Gómez. **Feminismo y modernidad/colonialidad: entre retos de mundos posibles y otras palabras**. In: *Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala* / Editoras: MIÑOSO, Yuderlys Espinosa, Diana Gómez CORREAL, Karina Ochoa MUÑOZ – Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014.

COSTA, Joaze Bernardino. **Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil**. In: *Revista Soc. Estado*. vol.30 no.1 Brasília jan./abr. 2015 Epub Abr-2015.

COUTO, Mia. Conferência de Estoril sobre Segurança. 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=jACccaTogxE>>. Acesso em 10 mar. 2015

CRENSHAW, Kinberlé W. **Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics**. *University of Chicago Legal Forum*, pp. 139-167, 1989.

_____. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. *Estudos Feministas*, 10 (1): 171-188, 2002.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **O espelho do mundo - Juquery, a história de um asilo**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Mulheres sem História**. *Revista de História, Brasil*, n. 114, p. 31-45, jun. 1983. ISSN 2316-9141. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/62058/64894>>. Acesso em: 14 dez. 2015. doi: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.v0i114p31-45>

DINIZ, Debora; GUERREIRO, Iara. **Ética em pesquisa social: desafios ao modelo biomédico**. In: DINIZ, Debora; SUGAI, André; GUILHEM, Dirce; SQUINCA, Flávia (org). *Ética em pesquisa: temas globais*. Brasília: Letras livres e EdUnB, 2008.

DINIZ, Debora; PAIVA, Juliana. **Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida**. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais: RBCCrim*, v. 22, n. 111, p. 313-329, nov./dez. 2014.

ESCOHOTADO, Antonio Espinosa. **Historia de las drogas**. Madrid: Alianza Editorial; 1995.

- FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado capitalista**. Cortez: São Paulo, 2009.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.
- FERREIRA, Ignez Costa Barbosa; PENNA, Nelba Azevedo. Território e violência. In: PAVIANI, Aldo. **Brasília: dimensões da violência urbana**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005.
- FIGUEIREDO, Luciano. **Mulheres nas Minas Gerais**. In: PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013.
- FLAUZINA, Ana. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Dissertação UNB, 2006
- FONSECA, Claudia. Ser mulher mãe e pobre. In: PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013.
- GAUDAD, Ludmila. **Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência das mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na Cidade do México**. 2015. Tese - Universidade de Brasília.
- GOFFMAN, Irving. **Manicomios, prisões e conventos**. São Paulo: perspectiva, 2008.
- GÓMES, Arturo Santamaría. **Las jefas del narco: El ascenso de las mujeres en el crimen organizado**. México: Ed. Grijalbo, 2013.
- GOUGH, Ian. **Economia política del Estado del Bienestar**. Tradução de Gregório Rodriguez Cabrero. Madrid: Blume Ediciones, 1982.
- GOULD, Stephen. **A falsa medida do homem**. São Paulo: Martins Fontes, 1991
- GUERRA, Maria Pia dos Santos Lima. **Anarquistas, trabalhadores, estrangeiros: A construção do constitucionalismo brasileiro na Primeira República**. 2012. Dissertação - Universidade de Brasília.
- GUZMÁN, José Carlos Cisneros. **Las três jefas**. In: GÓMES, Arturo Santamaría. **Las jefas del narco: El ascenso de las mujeres en el crimen organizado**. México: Ed. Grijalbo, 2013.
- HARDING, Sandra. **A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista**. In: Revista estudos feministas, volume 1, ano 1. 1993.
- HART, Carl. **Slogans vazios problemas reais**. SUR Revista de Direitos Humanos. Agosto/2015. Disponível em: <<http://sur.conectas.org/edicao-21/slogans-vazios-problemas-reais/>> Acesso em: 06 jul. 2015
- HARTMANN, Heidi. **Un matrimonio mal avenido: hacia una unión más progresiva entre marxismo y feminismo**. Papers de la Fundació, 1988.
- HELPEL, Sintia. **Vidas em jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas**. São Paulo: IBCCRIM, 2014.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. In: Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.
- HIRATA, Helena. **Globalização e divisão sexual do trabalho**. In: Cadernos Pagu (17/18) 2001/02: pp.139-156
- HOOKE, Bell. **Intelectuais negras**. In: Revista estudos feministas, ano 3, 2/95.
- IAMAMOTO, Marilda. **A questão social no capitalismo**. In: Temporalis 3. Ano II, p. 09-23. Rio de Janeiro: ABEPSS, 2001.
- _____. **O Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2010.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de gênero**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,-2,-13,128&ind=4735http://www.ibge.gov.br/home/>> Acesso em: 06 de jul. 2015.
- _____. **Conceito de trabalho**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>> Acesso em: 06 de jul. 2015.

_____. Indicadores sociais de escolaridade. Disponível em:<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicossociais2010/SIS_2010.pdf> Acesso em: 06 de jul. 2015.

_____. Síntese de indicadores sociais - Uma análise das condições de vida da população brasileira (2010). Disponível em:<<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45700.pdf>> acesso em: 6 jul. 2015.

JACINTO, Gabriela. **Mulheres presas por tráfico de drogas e a ética de cuidado**. Revista Sociais e humanas, Santa Maria, v. 24, n. 02, p. 36-51, 2011.

LETRAS. <https://www.letras.mus.br/gonzaguinha/250255/>. Acesso em: 10 jan. 2016

LESSA, Sérgio. **A emancipação política e a defesa de direitos In: Serviço Social e sociedade n 90**. São Paulo: Cortez, 2007.

LOMBROSO, Cesare. **La donna delinquente - La prostituta e la donna normale**. Torino: 1903. Disponível em:<http://www.forgottenbooks.com/readbook/La_Donna_Delinquente_1300018322#> Acesso em: 10 jan 2015

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. Emir Sader (org.). Petrópolis, Vozes, 2000.

MARX, Karl. **O capital volume 1 - Crítica da economia política, processo de produção do capital**. Difel: São Paulo, 1982.

_____. **Teorias da mais valia**. Rio, Civilização brasileira, 1980.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martin Claret, 2009.

MENEZES, Tobias Barreto. **Menores e loucos**. Sergipe: Edição do Estado do Sergipe, 1926.

MOURA, Clóvis. **O negro**. Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

MOURA, Maria Juruena de. **Porta fechada, vida dilacera- Mulher, tráfico de drogas e prisão: estudo realizado no presídio feminino do Ceará**. 2005. Dissertação - Universidade Estadual do Ceará.

NASCIMENTO, Beatriz. **Daquilo que se chama cultura**. Jornal IDE. No. 12. Sociedade Brasileira de Psicanálise – São Paulo. Dezembro, 1986, p. 8

_____. **A mulher negra e o amor**. Jornal Maioria Falante, No. 17, Fev – março, 1990, p. 3

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método na teoria social. IN: Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em:<http://www.oit.org.br/sites/all/ipecc/download/conv_182.pdf> Acesso em: 10 jun. 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Disponível em: <<http://www.paho.org/bra/>> Acesso em: 10 jan. 2016.

PAES, Mariana Armond Dias. **O tratamento jurídico dos escravos nas Ordenações Manuelinas e Filipinas**. Anais do V congresso brasileiro de história do direito. p.523, 2011.

PAIVA, Caio **Pena de morte e direitos humanos: o carrasco não atendeu o carcereiro**. Publicado em: 19.01/2015. Disponível em:<<http://justificando.com/2015/01/19/pena-de-morte-e-direitos-humanos-o-carrasco-nao-atendeu-o-carcereiro>>. Acesso em: 19 de jan. 2015.

PASTOR D'ANGERS. Disponível em: <<http://www.bom-pastor.org/home.php>>. Acesso em: 10 mai 2015.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Agenda contra o encarceramento**. Disponível em:<<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/08/agendaContraEncarceramento.pdf>> acesso em: dezembro/2015 Acesso em: 10 de dez. 2015.

PEREIRA, Potyara. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez, 2011.

PISCITELLI, Adriana. **Gênero, a história de um conceito**. In: ALMEIDA, Eloisa Buarque; SZWACKO, José. *Diferenças, igualdade*. São Paulo: Berleandis e Vertecchia, 2009.

PORTAL BRASIL. **Escaridade das mulheres aumenta em relação à dos homens**. Publicado em: 05/11/2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/11/escalaridade-das-mulheres-aumenta-em-relacao-a-dos-homens>> Acesso em: 10 de dez. 2015.

PROCÓPIO, Argemiro. **Narcotráfico e segurança humana**. São Paulo: LTr, 1999.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979). Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>>. Acesso em: 14/03/2016.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar - A utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1985.

_____. **Os prazeres da noite - prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890 - 1930)**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1991.

_____. **Epistemologia feminista gênero e história**. In: Masculino, Feminino, Plural. Pedro, Joana; Grossi, Miriam (orgs.). Florianópolis: Mulheres, 1998.

RAMOS, Luciana. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres**. 2012. Dissertação - Universidade de Brasília.

MORAES, Reginaldo. **Neoliberalismo: de vem, pra onde vai**. Campinas: Edunicamp, 2001.

PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro a formação e o sentido do Brasil (falta algo)**. São Paulo: Cia da Letras. 1995

RODRIGUES, Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil - 1 vol.**, 154 pags., Bahia, 1894. - Disponível em: <<http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/NEAB/racas%20e%20responsabilidade%20penal%20no%20Brasil..pdf>> Acesso em: 10 jan 2015

RODRIGUES E OUTROS. **O sistema prisional e a questão dos direitos humanos: um desafio às Políticas Públicas**. São Paulo, PC Editorial Ltda, 2010.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico e militarização na América Latina**. In: Contexto internacional (PUC) vol. 34, no 1, p. 9-41. Rio de Janeiro, 2012.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico uma guerra na guerra**. São Paulo: Desatino, 2012.

_____. **Política e drogas na América Latina**. São Paulo: EDUC, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**. São Paulo: Expressão popular, 2013

SALLA, Fernando. **As Prisões em São Paulo: 1822-1940**. São Paulo: Annablume, 1999.

SAMPIERRE, Roberto Hernández; Collado, Carlos Fernandez; Lucio, Maria Del Pilar Batista. **Metodologia de pesquisa**. São Paulo: Penso Editora, 2013.

SANTANA, Adalberto. **A globalização do narcotráfico**. In: Rev. Bras. Polít. Int. 42, pg. 99-116, 1999.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930**. São Paulo: Cia da letras, 1993.

SHUMAHAR, Schuma; VITAL BRAZIL, Érico. **Mulheres negras do Brasil**. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2007. Coleção organizada em parceria com REDEH (Rede de Desenvolvimento Humano), com coordenação geral de Schuma Schumsher e Érico Vital Brasil.

SILVA, Eliana Gesteira da; FONSECA, Alexandre Brasil. **Ciência, estética e raça: observando imagens e textos no periódico O Brasil Médico, 1928-1945**. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.20, supl., nov. 2013, p.1287-1313.

SIQUEIRA, Luana. **Pobreza e serviço social. Diferentes concepções e compromissos políticos**. São Paulo: Cortez, 2013.

SOIHET, Rachel. **Mulheres pobres e violência do Brasil urbano**. In: PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013

TAYLOR, Ian; YOUNG, Jock; WALTON, Paul. **La Nueva criminologia - contribuição a una teoria social de la conducta desviada**. Amorrortu editores: Buenos Aires.

TELLES, Lorena Férres da Silva. **Libertas entre sobrados: contratos de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão**. 2011. Dissertação - Universidade de São Paulo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/execucoes-penais/vep/estabelecimentos-penais-1>> Acesso em: 8 dez. 2015

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. World Drugs Report 2014. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2014/06/World_Drug_Report_2014_web_embargoed.pdf> Acesso em: 06 de jul. 2015.

VAZ, Sergio. **O colecionador de pedras**. São Paulo: Global, 2007.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres A nova gestão da miséria nos estados Unidos - A onda punitiva**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo, a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ZALUAR Alba. **Do dinheiro e dos homens no tráfico de drogas**. In: WESTPHAL e BYDLOWSKI. Violência e Juventude, 2006. São Paulo: Editora Hucitec.

WORLD PRISON BRIEF. **World Female Imprisonment List**. Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/news/more-700000-women-and-girls-are-prison-around-world-new-report-shows>> Acesso em: 10 de dez. 2015.

YOUNGERS, Coletta. **Behind the staggering rise in woman's**. Publicado em 6/01/2014. Disponível em: <<https://www.opensocietyfoundations.org/voices/behind-staggering-rise-womens-imprisonment-latin-america>> Acesso em: 10 de dez 2015.

ANEXO I

Elogio da aprendizagem

Bertold Brecht

Aprende o simples, para quem
É chegada a hora
Nunca é tarde demais!
Aprende o ABC, não basta, mas
Aprende! Não desanime
Começa! Você tem de saber tudo!
Você tem de assumir o poder.
Aprende, homem no asilo!
Aprende, homem na prisão!
Aprende, mulher na cozinha!
Aprende, sexagenário!
Você tem de assumir o poder.
Procura a escola, desabrigado!
Procura o saber, se tens frio!
Faminto, agarra o livro: é sua arma.
Você tem de assumir o poder.
Não tema a pergunta, camarada!
Não se deixe convencer
Veja com seus olhos!
O que você mesmo não vê
Você não sabe.
Verifique a conta.
Você tem de pagá-la.
Coloque o dedo em cada parcela
E pergunte: como apareceu?
Você tem de assumir o poder.

ANEXO II
Os Miseráveis
Sergio Vaz

Vítor nasceu
No Jardim das Margaridas.
Erva daninha
Nunca teve primavera.
Cresceu sem pai
Sem mãe
Sem norte
Sem seta.
Pés no chão
Nunca teve bicicleta.
Hugo não nasceu, estreou
Pele branquinha
Nunca teve inverno.
Tinha pai
Tinha mãe
Caderno
E fada madrinha.
Vítor virou ladrão
Hugo salafrário
Um roubava pro pão
O outro pra reforçar o salário.
Um usava capuz
O outro, gravata.
Um roubava na luz
O outro, em noite de serenata.
Um vivia de cativoiro
O outro, de negócio
Um não tinha amigo, parceiro
O outro, tinha sócio.
Retrato falado
Vítor tinha a cara na notícia,
Enquanto Hugo
Fazia pose pra revista.
O da pólvora
Apodrece penitente.
O da caneta
Enriquece impunemente.
A um só resta virar crente
O outro, é candidato a presidente